



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3409-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	6
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	13
2ª TURMA RECURSAL	15
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	91

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	92
DIRETORIA GERAL	273
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	282

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL– Relator , ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005989-55.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2010. 0008. 3310-8, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A) : ALYNNY KARLA RIBEIRO - OAB/GO Nº 25. 127, ANTÔNIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB/GO Nº 13. 627. (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

APELADO : AF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A) : ALFREDO FARAH- OAB/TO Nº 943-A.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE EQUIPAMENTOS. POSTO DE GASOLINA. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INADIMPLEMENTO. MORA CONFIGURADA. PREVISÃO CONTRATUAL DE ALUGUEL DIÁRIO EM CASO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESBULHO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE CONCEDIDA. PEDIDO DE ALUGUEL DIÁRIO JULGADO IMPROCEDENTE EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. INCONFORMISMO DA EMPRESA APELANTE.

REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA MONOCRÁTICA NESTE PONTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO 'PACTA SUNT SEVANDA' DO ARTIGO 1.252, DO CÓDIGO CIVIL ANTERIOR (1916), CONSIDERANDO QUE O NEGÓCIO JURÍDICO EM QUESTÃO SE DEU NA VIGÊNCIA DESTE. ALUGUEL DIÁRIO DEVIDO NOS TERMOS CONTRATUAIS AVENÇADOS, CONTADOS DA DATA DA CONSTITUIÇÃO DA MORA DA EMPRESA APELADA, ATÉ A EFETIVA RESTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ENUMERADOS NO PEDIDO INICIAL. POSTERGADA A APURAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO PARA FASE DE LIQUIDAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O embate em questão adstringe - se, única e tão somente, à área privatística, não se tratando de relação de consumo, pelo que deve preponderar aquilo que foi pactuado entre as partes contraentes. 2. Nesta toada não sendo o contrato contrário à lei, à ordem pública, aos bons costumes, pactuado por sujeitos capazes e versando sobre negócio lícito, possível, determinado ou determinável, e em se tratando de direitos disponíveis, faz lei entre as partes e, sendo assim, de rigor, é a aplicação do princípio 'pacta sunt servanda'. 3. Partindo deste princípio, em razão de representar livre manifestação da vontade das partes, as cláusulas contratuais não podem ser alteradas judicialmente, a não ser por motivo relevante, a autorizar a intervenção, o que não se configura nos autos. 4. De rigor, pois, a prevalência das cláusulas e condições livremente pactuadas entre as partes no contrato em tela, bem como do artigo 1.252, do Código Civil Anterior (1916), considerando que o negócio jurídico se deu na vigência deste, reconhecendo-se, por conseguinte, a aplicação da cláusula 9ª (nona) do instrumento e, conseqüentemente, a condenação da empresa Apelada no valor de 'aluguel diário', que deverá ser apurado em fase de liquidação, considerando a data da constituição em mora, até a efetiva entrega dos equipamentos. 5. Recurso provido. Sentença 'a quo' parcialmente reformada. **ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU -SE PROVIMENTO ao recurso da empresa Apelante para condenar a empresa Apelada ao pagamento do valor de 'aluguel diário' (conforme previsto na cláusula 9ª (nona) do contrato efetivado entre as partes), considerando a data da constituição em mora e a efetiva devolução dos equipamentos enumerados no pedido inicial, ficando postergada para a fase de liquidação a apuração do quantum devido, MANTENDO-SE, no mais, os termos da sentença de primeiro grau. **Votaram, com a Relatora, as Excelentíssimas Senhoras Juízas CÉLIA REGINA REGIS e ADELINA GURAK.** Representante do Ministério Público: Procuradora de Justiça Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO., 13 de agosto de 2014. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relator

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 29/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006579-95.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2009.005.5173-7/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, FERNANDA RAMOS RUIZ E DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

AGRAVADA BARRA GRANDE LTDA-EPP

ADVOGADO: ALMIR DE SOUSA FARIA, VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

02. APELAÇÃO – AP 0000448-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010330-22.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAÚJO
 ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

03. APELAÇÃO – AP 5006060-23.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000027-56.2010.827.2737 (AUTOS FÍSICOS 2009.0013.0426-1/0), DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO
 APELANTE: SINTET - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
 PROC. DO MUNIC.: MARCOS AIRES RODRIGUES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

04. APELAÇÃO – AP 5006332-17.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ATO NULO C/C REINTEGRAÇÃO, DANOS MATERIAIS, MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000679-08.2012.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTES: ADONIEL RODRIGUES DOS SANTOS, IZABEL RODRIGUES CARDOSO, CREUZINA ALVES BANDEIRA, RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, BERNARDINO CASSIANO DOS SANTOS E JOSÉ LEONARDO DE AQUINO MOURA
 ADVOGADOS: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO, JUAREZ RIGOL DA SILVA E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO
 ADVOGADOS: RICARDO HAAG E MÁRCIO GONÇALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

05. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5008219-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FOMOSO DO ARAGUAIA-TO
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000013-29.2010.827.2719 (AUTOS FÍSICOS Nº 2010.0010.2315-0)
 APELANTE : BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
 ADVOGADO : CELSO MARCON
 1º APELADO : EDVAN FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : WILMAR RIBEIRO FILHO E FÁBIO LEONEL DE BRITO FILHO
 2º APELADO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADOS: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS, NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E CELSO MARCON
 RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

06. APELAÇÃO – AP 5008456-70.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5000930-52.2009.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2009.0009.4913-7/0) DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**07. APELAÇÃO – AP 5008815-20.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001628-58.2009.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2009.0006.1987-0), DA 4ª VARA DA FAZENDA

E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: NELY GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**08. APELAÇÃO – AP 5008854-17.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2010.0002.8043-5/0 (AUTOS ELETRÔNICOS 5000046-62.2010.827.2737), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE

ADVOGADOS: ANTÔNIO HONORATO GOMES E SURAMA BRITO MASCARENHAS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**09. APELAÇÃO – AP 5008918-27.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5008023-95.2011.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2009.0012.0906-4) DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ROSA MIRANDA MACHADO

ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO : JAX JAMES GRACIA PONTES

PROC JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

10. APELAÇÃO – AP 5009848-45 2013 827 0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS, Nº 5000750-

37.2011.827.2706 (2011.0002.3063-0), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CRISTIELEN MILANES RIBEIRO

ADVOGADOS: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E JOSÉ PINTO QUEZADO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

11. APELAÇÃO – AP 5009967-06.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003990-49.2012.827.2722 (AUTOS FÍSICOS 2012.0002.6720-6/0), DA 3ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: CEILA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOSSERRAND MÁSSIMO VOLPON, RICARDO DI MANOEL CAIADO E LORENA VIANA DE CAMPOS

APELADO: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

12. APELAÇÃO – AP 0000479-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001333-51.2013.827.2706, DA 2ª VARADOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GERCIRA TEIXEIRA LEITE

ADVOGADOS: PAULO PERREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

13. APELAÇÃO – AP 0000486-70.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003731-04.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: KARINE DE OLIVEIRA BORGES ARANTES

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

14. APELAÇÃO – AP 0005103-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000098-45.2006.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: OTALMI ARAÚJO RIBEIRO

ADVOGADOS: NADIN EL HAGE, JANEILMA DOS SANTOS LUZ E OUTROS

APELADO: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA

ADVOGADOS: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E SABRINA RENOVATO OLIVEIRA MELO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Helvécio Maia Neto
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisor
Vogal

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0005466-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000062-58.2010.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – **NÃO CADASTRADO NO E-PROC**

APELADA: ANÁIDES MARTINS DA SILVA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Atenda-se o requerimento formulado na apelação (1º grau, evento 1, REC49), no sentido de que as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, sob pena de nulidade dos atos praticados. Após a retificação, volvam-me conclusos para apreciação do recurso. Palmas-TO, 14 de agosto de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2014. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 29/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **27ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **26**(vinte e seis) dia(s) do mês de **agosto**(8) de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006998-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5030317-73.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP**

RECORRENTE: **KEGINALDO PRIMO DOS SANTOS**

DEF. PÚBL.: **DANILO FRASSETO MICHELINI**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003789-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000071-86.2011.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II DO CP**

RECORRENTE: **ADÃO DIAS DA SILVA**

DEF. PÚBL.: **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005766-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000012-41.2006.827.2733 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 180, §1º A ART. 311, CAPUT C/C ART. 69, TODOS DO CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **PEDRO RODRIGUES FILHO**

ADVOGADOS: **JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004533-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002146-15.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

TIPO PENAL: **ARTS. 213 C/C 224, "A"; 225, § 1º, II; 226, I E II, NA FORMA DO ART. 14, II, TODOS DO CP (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 12.015/09), COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI Nº 11.340/06 E DA LEI Nº 8.072/90**

APELANTE: **M. C. DA S.**

ADVOGADO: **CLAUZI RIBEIRO ALVES**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **M. C. DA S.**

ADVOGADO: **CLAUZI RIBEIRO ALVES**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004149-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000173-59.2011.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO PENAL: ARTS. 213 C/C 224, "A"; 225, § 1º, II; 226, I E II C/C 29, TODOS DO CP (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 12.015/09) C/C LEI Nº 11.340/06 E LEI Nº 8.072/90; ARTS. 213 C/C 224, "A"; 225, § 1º, II; 226, I E II, NA FORMA DO ART. 14, II, TODOS DO CP, (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 12.015/09) C/C LEI Nº 11.340/2006 E LEI Nº 8.072/90 (POR 2 VEZES); ARTS. 136, C/C 71, AMBOS DO CP (POR 4 VEZES, NA FORMA CONTINUADA)

APELANTE: **V. L. A. N.**

ADVOGADO: **DANILO ALVES DA SILVA**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR: **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011787-60.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000117-30.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I DO CP**

APELANTE: **LEVINO RODRIGUES DA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: **FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO**

RELATOR: **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011756-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000247-48.2013.827.2705 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV DO CP**

APELANTE: **FRANCISCO ROSA DE ALMEIDA**

DEF. PÚBL.: **IWACE ANTÔNIO SANTANA**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO**

RELATOR: **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010542-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004548-84.2013.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **ALISSON ALBERTO PEREIRA DE MELO**

DEF.ª PÚBL.ª: **SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

RELATOR: **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010095-26.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001883-79.2010.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II C/C ART. 71, CAPUT AMBOS DO CP**

APELANTE: **JONATAS MARQUES DOS SANTOS E DIOGO ANTÔNIO DA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juiz João Rigo Guimarães	REVISOR
Juiz Gilson Coelho Valadares	VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007636-51.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000107-51.2013.827.2725 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **DANILO ALEIXO DA COSTA**

DEF.ª PÚBL.ª: ELISA MARIA PINTO DE SOUZA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juiz João Rigo Guimarães	REVISOR
Juiz Gilson Coelho Valadares	VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006333-02.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-38.2002.827.2705 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV DO CP**

APELANTE: **DOMINGOS DIAS ALVES**

DEF. PÚBL.: IWACE ANTÔNIO SANTANA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juiz João Rigo Guimarães	REVISOR
Juiz Gilson Coelho Valadares	VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000240-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001768-04.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juiz João Rigo Guimarães	REVISOR
Juiz Gilson Coelho Valadares	VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011690-60.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5031114-49.2013.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **ROBSON PIO RODRIGUES**

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011116-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009106-49.2011.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV DO CP**
 APELANTE: **WIRES RODRIGUES DOS PASSOS**
 ADVOGADA: DELÍCIA FEITOSA FERREIRA
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010857-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000564-48.2010.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 1º, II, §§ 1º E 4º, I DA LEI Nº 9.455/97; ART. 2º DA LEI 8.072/90 E ART. 71, CAPUT DO CP (POR 2 VEZES)**
 APELANTE: **JALES PEREIRA BRAGA**
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010595-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000157-33.2010.827.2709 – 1ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 28, CAPUT DA LEI 11.343/06**
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 APELADO: **GEOVANE FRANCISCO DE MORAIS**
 DEF.^a PÚBL.^a: LETÍCIA C. AMORIM S. DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001216-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000955-05.2012.827.2715 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ARTS. 330, DO CP; 33, “CAPUT” E 35, AMBOS DA LEI Nº 11.340/06**
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 APELADOS: **JOANICE PEREIRA DOS SANTOS, DAYANE MENEZES SOUSA E CARLINDO PINTO**
 ADVOGADOS: MARCELO MÁRCIO DA SILVA E ZENO VIDAL SANTIN
 APELADO: **ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS**
 DEF.^a PÚBL.^a: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares**

VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006299-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000395-69.2012.827.2713 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I DO CP**APELANTE: **AGILSON ARAÚJO DA SILVA**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORDesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL**19)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004787-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005016-21.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33 C/C § 4º DA LEI 11.343/06**APELANTE: **ROBSON ALVES MEDRADO**

ADVOGADO: GILBERTO CARLOS DE MORAIS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORDesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL**20)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006310-10.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003119-19.2012.827.2722 – VARA TRIBUNAL DO JÚRI

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I DO CP C/C LEI 8.072/90**APELANTE: **ROMILSON FRANCISCO DA SILVA**

DEF. PÚBL.: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORDesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL**21)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006311-92.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001621-48.2013.827.2722 – VARA TRIBUNAL DO JÚRI

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II DO CP C/C LEI 8.072/90**APELANTE: **CLÁUDIO JERRE ALEXANDRE DIAS**

ADVOGADO(A)S: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES, ROGÉRIO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORDesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORDesembargador **Moura Filho** VOGAL**22)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006533-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5024751-46.2013.827.2729 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT DA LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 307 DO CP**

APELANTE: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**

DEF. PÚBL.: **JOSÉ ABADIA DE CARVALHO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

23)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007217-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000340-12.2013.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I C/C ART. 14 DO CP**

APELANTE: **EDEMI LOPES DE BRITO**

DEF. PÚBL.: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

24)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006784-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS- TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002072-64.2013.827.2725 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA NETO**

DEF. PÚBL.: **ELSON STECCA SANTANA**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)**

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

25)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006385-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001532-10.2012.827.2706 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT C/C ART. 40, III DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 349-A C/C ART. 14, II DO CP**

APELANTE: **IVANETE SILVA MOREIRA**

DEF. PÚBL.: **HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

26)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010282-34.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000225-09.2013.827.2731 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT E 35, CAPUT DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **PAULIANA FONSECA ARAÚJO E JOÃO ENIRSON FERREIRA DE SOUSA**

DEF.ª PÚBL.ª: **KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

APELANTE: **ROGÉLIO DIAS MAGALHÃES**

ADVOGADA: **CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juiz João Rigo Guimarães	REVISOR
Juiz Gilson Coelho Valadares	VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 27/2014

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **27ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) HABEAS CORPUS Nº 000.7605-82.2014.827.0000.(SUSTENTAÇÃO ORAL)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
TIPO PENAL : ART. 35 DA LEI Nº 11.343/06.
IMPETRANTE : EMERSON THADEU VITA FERREIRA.
PACIENTE : **RICARDO AVELINO SILVA.**
ADVOGADO : EMERSON THADEU VITA FERREIRA.
IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/ TO.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
 Desa. Maysa Vendramini Rosal VOGAL.
 Juíza Célia Regina Régis VOGAL.
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.
 Desa. Jacqueline Adorno PRESIDENTE

2) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.4127-83.2011.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ART. 317, § 1º DO CP.
APELANTE : **WILTON BARBOSA.**
ADVOGADOS : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

3) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003690-25.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUTUPI/TO.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 – LEI 11.343/2006 E ART.180-CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
APELADO : **RAFAEL MENDES FONSECA, MARIA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, MARCIO BENTO DE SOUSA MELO JÚNIOR E DANIEL NASCIMENTO DA SILVA .**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL.

4) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007797-15.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ/TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º II- CP.
RECORRENTE : **JOSÉ GOMES PEREIRA.**
ADVOGADOS : NORDENSKIOLD JOSÉ DA SILVA E MARCOS GERALDO NUNES.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR..
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**
 JUÍZA ADELINA GURAK. RELATORA.
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8956-39.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I e II- CP, E ART, 244-B, DA LEI 8.069/90.
1º APELANTES : **WILBON DESIDERIO DE SOUZA, WEIGH PEDRO DA SILVEIRA, WEIGH PEDRO DA SILVEIRA, JEAN CLAUDIO KLITSQUE, EDSON SILVA ARAÚJO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
1º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
2º APELADO : EDSON SILVA ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

Intimação de Acórdão**HABEAS CORPUS Nº 5007591-47.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
TIPO PENAL: ART. 121-CP
IMPETRANTE: EVANDRO VARGAS LEITÃO .
PACIENTE: **EVANDRO VARGAS LEITÃO.**
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO.
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS. CONDUTA EM TESE TIPIFICADA NO ARTIGO 121, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. HOMICÍDIO. PRISÃO TEMPORÁRIA DECRETADA. DECISÃO FUNDAMENTADA. ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACUSADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA. 1. Estando presente, em tese, a prova da materialidade delitiva e os fortes indícios de autoria, inexistente constrangimento ilegal na r. decisão que fundamentadamente decretou a prisão temporária visando, sobretudo, garantir a ordem pública. 2. O modus operandi do crime em comento demonstra um juízo valorativo baseado em elementos concretos, pois há dados objetivos para se concluir que o paciente, solto, simboliza um risco à ordem pública. **3. ORDEM DENEGADA.**

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Presidente em substituição, nos termos do art. 56 do RITJ/TO, na 24ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, ocorrida em 05.08.2014, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE em, conhecer do presente Habeas Corpus, e, DENEGAR em definitivo, a liberdade requestada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora, o Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER- Vogal e da Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS- Vogal. Ausência justificada: Exma. Desa. JACQUELINE ADORNO- Presidente e da Juíza ADELINA GURAK - Vogal. Representando a Procuradoria Geral de Justiça: Dr. ALCIR RAINERI FILHO - Procurador de Justiça. Palmas-TO., 07 de Agosto de 2014. (as) Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL - Relatora. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Maria Sueli de Souza Amaral Cury.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 14/2014 **SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **14ª (décima quarta)** Sessão Ordinária de Julgamento, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês **de agosto (08)** de **2014, quinta feira**, a partir das **9 horas**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012018-35.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal de Araguaína- TO.

Natureza: Artigo 147 e 331e CP, (Ameaça e Desacato a Funcionário Público)

Apelante: Alcy Batista Matos

Advogado: Dr. Marcos Paulo Goulart Machado

Apelado: Ministério Público do Estado do Tocantins

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006940-14.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal de Porto Nacional- TO.

Natureza: Artigo: 4º, alínea” a” c/c Artigo: 6º, ambos da Lei 4.898/65

Apelante: Lucas Lima dos Reis

Advogado: Dr. Márcio Alves Monteiro

Apelado: Wesley Magno Resende Holanda

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011325-51.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal da Região Central de Palmas- TO.

Natureza: Artigo: 139 e140 do CP (Difamação e Injúria)

Apelante: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

Advogado: Drª. Vaneska Gomes

Apelado: Clóvis Teixeira Lopes

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005607-27.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Criminal de Gurupi- TO.

Natureza: Artigo: 42 da Lei das Contravenções Penais Dec. Lei 3688/41

Apelante: Ministério Público do Estado do Tocantins

Apelado: Elias Roberto Lourenço Júnior

Advogado: Dr. Wallace Pimentel; Drª. Gleivia de Oliveira Dantas

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

05-AGRAVO INTERNO Nº 0003707-09.2014.827.9200

Agravante: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa; Dr. Henrique Andrade de Freitas

Agravado: Primeiro Gabinete da Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Tocantins

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

06-RECURSO INOMINADO Nº 5002186-30.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí- TO.

Natureza: Ação de Cobrança de Adicional de Insalubridade

Recorrente: Helene Costa de Sousa

Advogado: Dr. Diogo Vinícius F. de A. Lima; Dr. Andres Caton Kopper Delgado

Recorrido: Município de Guaraí- TO

Advogado Drª. Márcia de Oliveira Rezende

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

07-RECURSO INOMINADO Nº 0002722-40.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação Declaratória de Inexigibilidade de Dívida c/c Danos Morais e Sustação de Protesto
Recorrente: Banco Bonsucesso S/A
Advogado: Dr. Leonardo Costa Ferreira de Melo; Dr. Rodrigo Veneroso Daur
Recorrido: Jurandi Pereira Lopes
Advogado Dr. Daniel de Arimatéia Sousa Pereira
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

08-RECURSO INOMINADO Nº 0003122-54.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido: Rodrigo José Santana
Advogado Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

09-RECURSO INOMINADO Nº 0002357-83.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Manoel Rogério Sousa dos Santos
Advogado Dr. Bruno Flávio Santos Sevilha

10-RECURSO INOMINADO Nº 0001637-19.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Rosimeire de Farias Meireles Moreira
Advogado Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

11-RECURSO INOMINADO Nº 0002378-68.2014.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Antônio Domingos Oliveira de Sousa
Advogado Dr^a. Lorna Jacob Ferreira Leite
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

12-RECURSO INOMINADO Nº 5011936-04.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.
Natureza: Ação Indenizatória
Recorrente: Dannyela Azevedo Triers
Advogado: Dr^a. Dannyela Azevedo Triers (Causa Própria)
Recorrido: Oi S/A
Advogado Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr^a. Lorrana Gardés Cavalcante; Dr^a. Ana Paula Inhan Rocha Brissoli
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

13-RECURSO INOMINADO Nº 0000052-29.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela
Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste
Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida
Recorrido: Jesus Milde Pereira dos Santos
Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

14-RECURSO INOMINADO Nº 0000054-96.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Adão Pereira dos Santos

Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

15-RECURSO INOMINADO Nº 5007291-33.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Antônio Pereira de Moraes Filho

Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

16-RECURSO INOMINADO Nº 5007296-55.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Maria Oreste Ribeiro de Sousa

Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

17-RECURSO INOMINADO Nº 5007306-02.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Nelci Lima de Moraes

Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

18-RECURSO INOMINADO Nº 5011034-51.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Maria Dilma Soares Feitosa

Advogado Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

19-RECURSO INOMINADO Nº 0000059-21.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Francisca Peres Nunes

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues

Recorrido: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

20-RECURSO INOMINADO Nº 5007319-98.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Valquiere Carvalho Moura Santos

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues

Recorrido: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

21-RECURSO INOMINADO Nº 5008366-10.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Raimunda Correia da Silva

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues

Recorrido: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

22-RECURSO INOMINADO Nº 5008375-69.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Josefa Lima da Silva

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues

Recorrido: Consórcio Estreito Energia- Ceste

Advogado Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

23-RECURSO INOMINADO Nº 5010299-18.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas- TO.

Natureza: Ação Indenizatória

Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido: Wylían Fonseca Ferreira

Advogado Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

24-RECURSO INOMINADO Nº 0003391-93.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito

Recorrente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Dr. Ivan Wagner Melo Diniz

Recorrido: Jann Carlos Rodrigues Lucena

Advogado Dr. Kaio Radamés Tito Barbosa

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

25-RECURSO INOMINADO Nº 0003834-44.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Maria do Socorro Pereira da Silva Lacerda

Advogado Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

26-RECURSO INOMINADO Nº 0004567-10.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Olimpio Barros de Araújo Neto

Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

27-RECURSO INOMINADO Nº 0004507-37.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Restituição de Quantia Indevida

Recorrente: Banco Panamericano S.A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva; Dr^a.Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich

Recorrido: Diego Ferreira de Souza
Advogado Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

28-RECURSO INOMINADO Nº 0004494-38.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Panamericano S.A
Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva Dr^a.Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Abraão Conceição de Oliveira
Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

29-RECURSO INOMINADO Nº 0004014-60.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S.A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Edson Vieira Silveiras
Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

30-RECURSO INOMINADO Nº 0001968-98.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Maria Solange Pereira Miranda
Advogado Dr. Islan N. Athayde do Amaral
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

31-RECURSO INOMINADO Nº 0002171-60.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Josemar Rodrigues da Silva
Advogado Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

32-RECURSO INOMINADO Nº 0002397-65.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Briana Ávila de Oliveira Sousa
Advogado Dr. Islan N. Athayde do Amaral
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

33-RECURSO INOMINADO Nº 0000338-07.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Itaucard S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Osvaldina Araujo Carneiro
Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

34-RECURSO INOMINADO Nº 0001263-03.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Zimalda Alves de Almeida
Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

35-RECURSO INOMINADO Nº 0001275-17.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais
Recorrente: Banco Itaucard S/A
Advogado: Dr. Ivan Wagner Melo Diniz
Recorrido: Abmael Aguiar de Oliveira
Advogado Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer; Dr. Marcos Vinícius de Sousa
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

36-RECURSO INOMINADO Nº 0001285-61.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis - TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido: Antônio Vilmar Azevedo Filho
Advogado Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

37-RECURSO INOMINADO Nº 5004516-45.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela
Recorrente: Jacira Alves da Rocha Santos// Genilson Alves dos Santos// Jacianny Alves dos Santos// Geilson Alves dos Santos
Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici
Recorrido: Continental Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado Não Constituído
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

38-RECURSO INOMINADO Nº 5010755-65.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi - TO.
Natureza: Ação de Indenização c/c Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela
Recorrente: Banco Fibra S.A
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
Recorrido: Adriana Alves Morais Felício
Advogado Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

39-RECURSO INOMINADO Nº 5009581-21.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais
Recorrente: Construtora Vale do Lontra Ltda (Construtora Rio Tocantins Ltda)
Advogado: Dr^a. Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Recorrido: Maria Aparecida Lourenço Neves
Advogado Dr^a. Simone Pereira de Carvalho
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

40-RECURSO INOMINADO Nº 0005274-75.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Humberto Bonini Ribeiro Sampaio
Advogado: Dr^a. Francielle P. R. Barbosa; Dr. Érico Vinícius R. Barbosa; Dr. Carlos Franklin de Lima Borges
Recorrido: Premium Entretenimento
Advogado Dr^a. Marcela Oliva de Mattos; Dr. Danilo Mecnas
Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

41-RECURSO INOMINADO Nº 0002627-10.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa
Recorrido: Euzenira Alencar de Abreu
Advogado Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

42-RECURSO INOMINADO Nº 0003457-73.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Sérgio Gomes de Souza
Advogado: Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz
Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

43-RECURSO INOMINADO Nº 0003479-34.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Felisberto Tomé Neto
Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho
Recorrido: Angelina Oliveira Santos Milhomens
Advogado: Dr. Ricardo Ferreira de Rezende
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

44-RECURSO INOMINADO Nº 0003666-42.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Antonio Marcos Gomes de Oliveira
Advogado: Dr^a. Annette Daiane Riveros Lima
Recorrido: Aymoré- Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Advogado Dr. Marco André Honda Flores ; Dr^a. Andressa Abrão Vilagra ; Dr. Thiago Noronha Benito
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

45-RECURSO INOMINADO Nº 0003681-11.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.
Natureza: Ação de Restituição
Recorrente: Luiz Tadeu Guardiero Azevedo
Advogado: Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (Causa Própria)
Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado Dr^a Tatianne de Oliveira; Dr^a. Cristiana A. S. Lopes Vieira
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

46-RECURSO INOMINADO Nº 0003746-06.2014.827.9200

Origem: Comarca de Cristalândia- TO.
Natureza: Ação Reclamatória
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado: Dr^a. Cristiane Gabana
Recorrido: Altamir Aparecido Ferreira
Advogado Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

47-RECURSO INOMINADO Nº 0003882-03.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Ressarcimento de Valores
Recorrente: Alexandre de Carvalho Pinheiro
Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Recorrido: Mercado Livre. Com Atividade de Inernet Ltda
Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

48-RECURSO INOMINADO Nº 0003888-10.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Julimar Neres de Carvalho

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

49-RECURSO INOMINADO Nº 0003978-18.2014.827.9200

Origem: Comarca de Augustinópolis- TO.
Natureza: Ação Declaratória de Nulidade de Título c/c Pedido de Indenização por Dano Moral
Recorrente: Bv Financeira S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Rosangela Gomes da Silva

Advogado: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

50-RECURSO INOMINADO Nº 0004011-08.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamento S/A
Advogado: Dr. Paulo R. M. Thompson Flores; Dr. Leonardo H. Thompson Flores
Recorrido: Eliete Douro do Nascimento
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

51-RECURSO INOMINADO Nº 0004019-82.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Danos Morais c/c Apresentação de Documentos
Recorrente: Banco do Brasil S.A
Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido: Israel Henrique dos Santos
Advogado: Dr. Cristiniano José da Silva Júnior
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

52-RECURSO INOMINADO Nº 0004038-88.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Raquel Montelo Moura

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Recorrido: Banco Itaucard S/A
Advogado: Dr. Paulo Eduardo Prado
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

53-RECURSO INOMINADO Nº 0004068-26.2014.827.9200

Origem: Comarca de Axixá do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Indenização de Seguro Dpvt

Recorrente: Eunice de Sousa Maciel
Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros Dr. Davio Socrates de Sousa Nascimento
Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Não Constituído
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

54-RECURSO INOMINADO Nº 0004197-31.2014.827.9200 OBS: Impedimento do Dr. Marco

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Danos Morais
Recorrente: Banco Fiat S/A

Advogado: Dr. Paulo Eduardo Prado
Recorrido: Antônio Guedes Ribeiro
Advogado: Dr^a. Ana Gabriella Araújo Gomes
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

55-RECURSO INOMINADO Nº 0004217-22.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Reclamação

Recorrente: Banco do Brasil S.A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido: Elmicia Soares Rocha

Advogado: Dr. Indiano Soares e Souza

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

56-RECURSO INOMINADO Nº 0004269-18.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Dano Material c/c Lucros Cessantes

Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado: Dr^a. Leticia Bittencourt; Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido: Jefferson Mitsuo Taniguti

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

57-RECURSO INOMINADO Nº 0004302-08.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Moises Lopes de Carvalho

Advogado: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima

Recorrido: Banco Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

58-RECURSO INOMINADO Nº 0004356-71.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais

Recorrente: Pedro Carneiro dos Santos

Advogado: Dr. Waislan Kennedy Souza de Oliveira

Recorrido: Banco Fibra S.A

Advogado: Não Constituído

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

59-RECURSO INOMINADO Nº 0004463-18.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Mateus Supermercado S/A

Advogado: Dr. Diego Eceiza Nunes

Recorrido: Marcos Antônio Sales Moreira

Advogado: Dr^a. Marília Rodrigues de Carvalho Rodart

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

60-RECURSO INOMINADO Nº 0004464-03.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Restituição de Quantia Indevida

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Dr^a. Michelle Correa Ribeiro Melo

Recorrido: José Neuton Ferreira Nunes

Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho ; Dr^a. Lousiani Dreyer

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

61-RECURSO INOMINADO Nº 0004473-62.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais

Recorrente: Laudecy Coelho Arruda Coimbra

Advogado: Dr. Thiago D' Avila

Recorrido: American Airlines Inc

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

62-RECURSO INOMINADO Nº 0004485-76.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Claudiney Navarro de Queiroz
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

63-RECURSO INOMINADO Nº 0004495-23.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Bv Financeira S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Nehylton Alem Marinho Costa
Advogado: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

64-RECURSO INOMINADO Nº 0004522-06.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais
Recorrente: Banco Itaucard S/A
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Silvaneide Custodio de Carvalho
Advogado: Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

65-RECURSO INOMINADO Nº 0004536-87.2014.827.9200

Origem: Comarca de Ponte Alta do Tocantins- TO.
Natureza: Ação Declaratória
Recorrente: Bv Financeira S/A (Banco Votorantim S/A)
Advogado: Dr. Celso Marcon
Recorrido: Erotides Rodrigues Neto
Advogado: Dr. Renato Godinho; Dr. Ariel Carvalho Godinho
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

66-RECURSO INOMINADO Nº 0004606-07.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais
Recorrente: Terra Networks Brasil S/A
Advogado: Dr^a. Márcia Ayres da Silva
Recorrido: João Weldes Guimarães
Advogado: Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

67-RECURSO INOMINADO Nº 0004624-28.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região da Norte de Palmas- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Recorrido: Carla dos Santos Lopes
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

68-RECURSO INOMINADO Nº 0005110-13.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Belchior Santos Gomes
Advogado: Dr. Islan N. Athayde do Amaral
Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

69-RECURSO INOMINADO Nº: 0004889-30.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.A
Advogado(s): Dr^a. Michelle Correa Ribeiro Melo
Recorrido: Tereza Carvalho Lima
Advogado: Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

70-RECURSO INOMINADO Nº: 0004975-98.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Fernando Alves Costa Esclavassini
Advogado(s): Dr. Leandro Fernandes Chaves
Recorrido: Laticínio Eldorado
Advogado: Não Constituído
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

71-RECURSO INOMINADO Nº: 0004993-22.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO.
Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Leticia Bittencourt; Dr^a. Valdirene Maria Ribeiro; Dr. Sergio Lemes Correa
Recorrido: Cicero da Conceição Almeida
Advogado: Dr. Antonio Rogerio Barros de Mello
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

72-RECURSO INOMINADO Nº: 0005116-20.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional-TO.
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente: Rafael Pereira Parente
Advogado(s): Dr. Rafael Pereira Parente (Causa Própria)
Recorrido: Banco Volkswagen S.A
Advogado: Dr^a. Marinólia Dias dos Reis
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

73-RECURSO INOMINADO Nº: 0005199-36.2014.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins-TO.
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente: Raelque Sousa Silva// Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Advogado(s): Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros// Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A// Raelque Sousa Silva
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho // Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

74-RECURSO INOMINADO Nº: 0005265-16.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas-TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais
Recorrente: Sandra Xavier Garcia
Advogado(s): Dr. Leandro Wanderley Coelho
Recorrido: Condomínio Residencial Monte Carlo
Advogado: Dr. Paulo Belli Moura Stakoviak Júnior
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

75-RECURSO INOMINADO Nº: 0005273-90.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas-TO.
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Vrg Linhas Aéreas S/A // Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A // Smiles S/A
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
Recorrido: Thaís Rodrigues Aires Lima
Advogado: Dr. Carlos Franklin de Lima Borges; Dr^a. Francielle P. R. Barbosa ; Dr. Érico Vinicius R. Barbosa
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

76-RECURSO INOMINADO Nº: 0005277-30.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas-TO.
 Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito
 Recorrente: Arthur Kalyvas de Carvalho
 Advogado(s): Dr. Bruno Flavio Santos Sevilha
 Recorrido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

77-RECURSO INOMINADO Nº: 0005484-29.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO.
 Natureza: Ação de Indenização
 Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Advogado(s): Dr^a. Katyusse Karla de Oliveira Monteiro Alencastro Veiga
 Recorrido: Josélia Sousa Cavalcante
 Advogado: Dr. Cabral Santos Gonçalves
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

78-RECURSO INOMINADO Nº: 0005534-55.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi-TO.
 Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Contrato c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela
 Recorrente: Tavares Comércio de Filtros e Bebedouros Ltda- Me//Marcos Antônio Matos Tavares
 Advogado(s): Dr. Iran Ribeiro
 Recorrido: Oi Móvel S/A
 Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr. Abdon de Paiva Araújo; Dr^a. Lorrana Gardés Cavalcante
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

79-RECURSO INOMINADO Nº: 0005555-31.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis-TO.
 Natureza: Ação Anulatória de Contrato c/c Danos Materiais e Morais
 Recorrente: José Pereira de Sousa
 Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares
 Recorrido: Mundo Digital Celular Ltda // Claro S/A
 Advogado: (1º Recorrido) Dr. Antonio Pimentel Neto; (2º Recorrido) Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

80-RECURSO INOMINADO Nº: 0005647-09.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins-TO.
 Natureza: Ação de Cobrança
 Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
 Recorrido: Cirleia Alves de Sousa
 Advogado: Dr. Islan N. Athayde do Amaral
Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo n. 0000319-95.2014.827.2702 – CIVIL PUBLICA

Requerente: O MUNICIPIO DE ALVOEADA /TO

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottãno – OAB/TO OAB/TO 2583

Requerido: EDUARDO MARGONARI

Advogado: Nihil

Intimação do requerido. SENTENÇA: “(...). **POSTO ISSO e, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Autor. Confirmando a liminar deferida no evento 3, logo determino em definitivo a interdição da atividade até a obtenção de licença de operação pelo requerido.** Em face de sucumbência recíproca, distribuo proporcionalmente entre as partes, as custas processuais. Quanto aos honorários advocatícios, fixo em 10% sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 4º), sendo 5% a cada causídico (dada à sucumbência recíproca), devendo cada parte arcar com o pagamento de seus respectivos procuradores. P.R.I. Alvorada, 29 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n.5000582-13.2012.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-JEC

Requerente: DIOGO E REIS LTDA

Advogada: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Requerido(a): LETICIA MAURICIO MOURA

Advogado: Nihil

Intimação do(a) executado(a) - SENTENÇA: “(...). Conforme se verifica dos autos, não logrou-se êxito na penhora de bens e, a parte exequente, devidamente intimada, não apresentou bens passíveis de constrição. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Autorizo o desentranhamento de documentos, caso haja requerimento. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, 13 de agosto de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

DECISÃO

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA DECISÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima **HERCKMAN FÉLIX FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 898.244.231-68, nascido em 07/03/1980, filho de Antonio Felix Oliveira e Maria das Graças Gouveia Feitosa, atualmente com endereço incerto e não sabido, da decisão cuja parte dispositiva final é o seguinte “...Considerando que o réu foi citado via edital, não compareceu conforme inteligência do art. 366, CPP, Ananás-TO, 25 de março de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz de Direito em substituição”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Hersiberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR os indiciados **ESPIRIDÃO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Cotagipe – BA, nascido aos 11/09/1942, filho de José Francisco Alves e Ana Pereira de Santana, atualmente em local incerto e não sabido e **ALEXANDRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 04/01/1979, natural de Araguaína/TO, filho de Raul Martins de Sousa e Maria Isaura de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 2009.0012.7242-4, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo” Ante o exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, considerando o advento da prescrição da pretensão punitiva do Estado na modalidade propriamente dita, extingo a punibilidade dos fatos criminosos atribuídos a: a) **ESPIRIDÃO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/09/1942, natural de Cotagipe/BA, filho de José Francisco Alves e Ana Pereira de Santana, atualmente em local incerto e não sabido; b) **ALEXANDRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 04/01/1979, natural de Araguaína/TO, filho de Raul Martins de Sousa e Maria Isaura de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se as partes do inteiro teor da sentença e desta decisão.. Ananás-TO. 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto”. E para que ninguém alegue ignorâncias, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 2008.0003.4965-4

Autos: Ação Penal

Denunciado: Roberto Rodrigues da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para os fins condenar o réu **ROBERTO**

RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificado na inicial, pelo crime previsto no art. 155, § 4º, IV, CPB, em que foi vítima Deobaldo Pereira da Silva, bem como pelo delito descrito no art. 155, § 4º, II e IV, CPB, que teve como ofendido a pessoa de Nazi Neto Pires cirqueira e ainda no tipo penal esculpido no art. 1º, Lei nº 2.252/52. DA DOSIMETRIA DAS PENAS. Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo de pena deverá, inicialmente ficar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de aumento e as causas de diminuição. Passo a analisá-las. A) DOS CRIMES DE FURTO: 1. Das circunstâncias judiciais: quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. Inicialmente, tenho a dizer que realizarei uma única dosimetria da pena para dois crimes de furto, na medida em que todas as circunstâncias judiciais se repetem. 1.1 Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: "Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o Juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No tempo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior." Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção do agente em subtrair a res furtiva, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. 1.2 Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. São bons ou maus". Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado, sequer existem processos em andamento contra o réu. 1.3 Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 67, "Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho". As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, que pudesse ser valorado negativamente. 1.4 Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 68 que "Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras." E acrescenta, que "Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Inexistem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual não há como aferi-la negativamente. 1.5 Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)". Em análise dos autos, constata-se que os motivos do crime se revelaram prejudiciais ao acusado, uma vez que, como ele próprio relatou, sua intenção era a de ingerir bebida alcoólica. 1.6 Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schmitt (op cit p. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros". Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado subtraiu a res furtiva durante o repouso noturno, momento em que não havia nenhuma pessoa no interior dos estabelecimentos comerciais. 1.7 Das Conseqüências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schmitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime "Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bem como sua maior ou menor repercussão e efeitos". Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime". No caso sub oculi, observa-se que as vítimas se viram restituídas dos objetos subtraídos (fls. 18/19). 1.8 Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que o ofendido em nada contribuiu para a prática delitiva. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para cada crime de furto qualificado, em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem agravantes. Presente se mostra a atenuante da confissão (art. 65, III, d, CPB), razão pela qual atenua a pena em 7 (sete) meses, o que leva, para cada delito, a uma pena de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses. Despiciendo se adentrar no questionamento da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, vez que a pena restou fixada acima do mínimo legal e a única atenuante não chegou sequer próximo de romper o limite estabelecido pela súmula. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão, para cada crime de furto. 4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 67 (sessenta e sete) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez)

dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES. 1.B Das Circunstâncias Judiciais: Tomando como parâmetro o entendimento doutrinário, quando da análise das circunstâncias judiciais, verifica-se que a culpabilidade se mostrou normal à espécie delitiva; os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado; inexistem elementos para aferição da conduta social e da personalidade do acusado; os motivos do delito não foram alvo de prova; as conseqüências não se mostraram negativas, vez que não houve provas posteriormente se o menor continua em atividades ilícitas; finalmente, não há como valorar o comportamento da vítima de forma negativa, haja vista que esta em nada contribuiu para o delito. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de corrupção de menores, já reconhecido durante a fundamentação (art. 1º, Lei nº 2252/52), em 01 (um) ano de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Não há agravantes ou atenuantes a serem valoradas, posto que, com relação a esta última, houve confissão tão-somente dos crimes de furto, em especial, porque o réu atribuiu a idéia original de praticar o crime ao menor. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 01 (um) ano. C) DO CONCURSO MATERIAL: Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69, do Código Penal (concurso material), fica o réu definitivamente condenado a pena de 06 (seis) anos e 10 (dez) meses (2 anos e 11 meses do primeiro furto + 2 anos e 11 meses do segundo furto + 1 ano) de reclusão e 134 (cento e trinta e quatro) dias-multa à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente. Sendo que, em respeito ao art. 387, §2º, CPP, observo que o réu permaneceu preso durante 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias (29/03/2008 a 30/07/2008), razão pela qual faço a detração penal, o que leva a uma pena a ser cumprida de 6 (seis) anos 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove dias). DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA. Considerando a condição de tecnicamente primário e ausência de circunstâncias que indiquem aplicação de regime inicial mais gravoso (súmula 719/STF), fixo o regime inicial SEMIABERTO, nos termos do art. 33, §2º, “b”, do Código Penal, até porque, há uma forte tendência ao reconhecimento da prescrição do crime de corrupção de menores. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E SURSIS. Considerando que as penas foram fixadas em patamar superior a 04 (quatro) anos e as circunstâncias do crime se mostraram negativas para o réu, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, conforme autoriza o art. 44, I, II e III, CPB. No mesmo sentido, verifico inaplicável o instituto do sursis, já que as penas de ambos os acusados foram fixadas em patamares definitivos superiores a 02 (dois) anos, bem como por entender que a suspensão condicional da pena não se mostra eficaz, conforme inteligência do art. 77, I e II, CPB, razão pela qual deixo de aplicá-la. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E DA PRISÃO PREVENTIVA. Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS. 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1050/60. (art. 804 do CPP). 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. d) Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. 3. Fixo a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração às vítimas, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, oponíveis ao autor do delito. P.R.I. Ananás-TO, 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - JUIZ SUBSTITUTO.

AUTOS Nº 2010.0002.8865-7

Autos: Ação Penal

Denunciado: Pedro Ferreira de Carvalho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como conseqüência natural, condeno Pedro Ferreira de Carvalho, conhecido como “Papa Fogo”, brasileiro, nascido no dia 22 de abril de 1952, em Brejo do Maroto – PI, residente no Povoado Tucum Município de Nazaré – TO, na pena do artigo 213 c/c artigo 224, ambos do Código Penal regente a época do fato, tudo sob os rigores da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990. Passo a dosar-lhe a pena. 1.0 Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP). O acusado não registra antecedentes criminais. Nada de relevante e apto a influenciar na dosimetria da pena foi apurado acerca da personalidade e conduta social do acusado na instrução processual. Nada há para ser considerado acerca das circunstâncias do crime. Nada há para se valorar sobre o motivo do delito. A vítima não contribuiu, incentivou ou facilitou a prática do delito. Com seu comportamento o réu demonstrou desprezo pela leis vigentes e era exigível dele conduta absolutamente diversa da desenvolvida, contudo não influenciará na dosimetria da pena. A culpabilidade, reveladora do grau de reprovabilidade da conduta realizada pelo acusado, deve corresponder a patamar de pena equivalente ao mínimo legal. A pena Vaira de 6 a 10 anos de reclusão. Assim, com essas considerações, fixo pena-base em 6 (seis) anos de reclusão. 2.0 Das Circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Não há referidas circunstâncias a serem aplicadas. 3.0 Das causas de aumento e diminuição da pena. Não há referidas causas a serem analisadas. Do regime inicial de cumprimento: De acordo com a Lei de Crimes Hediondos, o regime inicial de cumprimento das penas, no caso de crimes hediondos, é invariavelmente o fechado (artigo 2º, § 1º). Entretanto, calha salientar que me perfilho ao entendimento pelo supremo Tribunal Federal, em sede de controle difuso de constitucionalidade, no sentido de reconhecer a incompatibilidade de tal dispositivo com o princípio da individualização das penas (CF, artigo 5º, XLVI). A esse respeito, observe-se: PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VEDAÇÃO. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI DE DROGAS. AFASTAMENTO PELAS INSTÂNCIAS PRECEDENTES. PACIENTE ENVOLVIDO COM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. ANÁLISE DO ENVOLVIMENTO, OU NÃO, DO PACIENTE COM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. NECESSIDADE DO EXAMES DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 2º § 1º, DA LEI 8.072/90, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.464/07.

INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO PLENÁRIO DESTA CORTE. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE INFERIOR A 8 (OITO) ANOS. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. IMPOSIÇÃO DE REGIME MAIS GRAVOSO. POSSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITOS. INVIABILIDADE. UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE REVISÃO CRIMINAL. VEDAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A negativa de autoria do delito não é aferível na via do writ, cuja análise se encontra reservada aos processos de conhecimento, nos quais a dilação probatória tem espaço garantido. Precedentes: HC114.889-AgR, Primeira Turma, de que fui Relator, DJe de 24.09.13; HC 114.616, segunda Turma, Relator o Ministro Teori Zavascki, DJe de 17.09.13. 2. A causa especial de diminuição de pena prevista no § 4º do artigo 33 da Lei 11.343/06 está condicionada na sua aplicação ao preenchimento, cumulativo, dos requisitos legais: primariedade, bons antecedentes e agente que não se dedique a atividades criminosas nem integre organização criminosa. 3. A análise do envolvimento, ou não, do agente com atividade ou organização criminosa demandaria o revolvimento do conjunto fático-probatório, inviável na via do habeas corpus. Precedentes: HC 108.135, Primeira Turma, de que fui relator, DJ de 27.06.12; RHC105.150, Primeira Turma, Relator o Ministro Dias Toffoli, DJ de 04.05.12; HC 101.265, Segunda Turma, Relator para o acórdão o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 06.08.12; RHC 107.860, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJ de 25.09.12. 4. In casu, as instâncias precedentes afastaram a aplicação da causa especial de diminuição de pena prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/06, por reconhecerem o envolvimento do paciente com organização criminosa. 5. O artigo 2º, § 1º, da Lei 8.072/90, na redação conferida pela Lei 11.464/07 - que determina que o condenado pela prática de crime hediondo inicie o cumprimento da pena privativa de liberdade, necessariamente, no regime fechado - foi declarado inconstitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 27.06.12, ao julgar o HC 11.840, Relator o Ministro dias Toffoli. Naquela ocasião, contudo, esta corte destacou que, mesmo na hipótese de condenação por tráfico de entorpecentes, o regime inicial do cumprimento de pena não é mera decorrência do quantum da reprimenda, estando condicionado também à análise das circunstâncias judiciais elencadas no artigo 59 do Código Penal, a que faz remissão o art. 33, § 3º, do mesmo Código. 6. In casu em que pese a Corte Estadual ter utilizado a hediondez do crime de tráfico de entorpecentes como parte da fundamentação para a imposição do regime inicial fechado, subsiste a justificativa da necessidade da fixação do regime mais severo em razão de ser o paciente integrante de organização criminosa. 7. A substituição da pena privativa de liberdade por outra restritiva de direitos apenas é permitida quando o quantum da pena imposta for inferior a 4 (quatro) anos de reclusão, nos termos do artigo 44, inciso I do código Penal. 8. In casu, a pena imposta ao paciente é de 5 (cinco) anos de reclusão, interdita a substituição pretendida. 9. "O habeas corpus não pode ser manejado como sucedâneo de revisão criminal. Notadamente quando há ausência de ilegalidade flagrante em condenação com trânsito em julgado" (HC 111.412-aGr, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz fux, Dje de 14.08.13). Precedentes: RHC 116.038, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, Dje de 15.08.13; RHC 116.204, SEGUNDA TURMA, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Dje de 02.05.13; HC 115.609, Segunda Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Dje de 1º.04.13; RHC 11.547, Primeira Turma, Relator do Ministro Dias Toffoli, Dje de 15.06.12. 10. Recurso ordinário em habeas corpus. (RHC 120570/SP, Rel. Min. Luiz Fux, j. 06/05.2014), grifamos. Com efeito, alinhando-me ao posicionamento já consolidado nos tribunais superiores, assim como no próprio TJTO, reconheço incidere tantum, a inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da lei nº 8.072/90m e afasto, por essa via, a obrigatoriedade da decretação do regime inicial fechado para o cumprimento de penas impostas pelas práticas de crimes. Consequentemente, considerando o contexto valorativo delineado quando da análise das circunstâncias judiciais no caso em apreço, todas elas favoráveis, e ainda em razão da quantidade de pena aplicada, no regime inicial de cumprimento da pena para o condenado será o semiaberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2º, alínea b, do Código Penal. Faço isso como forma de prevenir a sociedade e reprimir a conduta desenvolvida pelo acusado. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral para a suspensão de seus direitos políticos pelo tempo de pena privativa de liberdade. c) Expeçam-se guia de execução penal e mandado de prisão decorrente de sentença penal condenatória irrecorrível. d) Arquivem-se estes autos. Fixo o valor mínimo de indenização no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Trata-se de uma quantia em dinheiro que servirá para reparar a dor de espírito, os transtornos e o abalo psicológico causados na vítima. A quantia não é ínfima a ponto de incentivar o denunciado a continuar praticando crimes do jaez deste por que foi condenado nem tampouco bastante para enriquecer ilicitamente a vítima. Custas processuais pelo acusado, na forma da Lei da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Após o trânsito em julgado para o Ministério Público, volvam-me os autos conclusos para reconhecimento de prescrição retroativa, levando em consideração a pena em concreto, conforme artigo autoriza o artigo 110, do Código Penal. Ananás-TO. 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0004.5882-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956, LILIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056 e JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5.072

REQUERIDO: EDNALDO DE SOUZA ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011641-83.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0004.5874-5 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: ALFREDO CASTELO BRANCO DE BARROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011640-98.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.3453-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-ITPAC

ADVOGADO (A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800 e EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO – OAB/TO 5457-B

REQUERIDO: LUZI MARY LOPES PEREIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011646-08.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.4419-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO (A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800 e EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO – OAB/TO 5457-B

REQUERIDO: KARLA KAROLLINY VALADARES BILIO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011647-90.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.5884-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA MELO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011645-23.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2012.0004.5877-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956

REQUERIDO: LUIZ CARLOS MARTINS ABRBOSA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011644-38.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2010.0007.4957-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

REQUERIDO: WAGNER GRANGEIRO DE SOUZA

DESPACHO DE FLS 111: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0001.9987-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: MANOEL RIBEIRO

DESPACHO DE FLS 56: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.v

Autos n. 2012.0001.1671-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: VALDIR DIAS DA SILVA

DESPACHO DE FLS 62: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.1495-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: EVANI PEREIRA DA CRUZ REBOUÇAS

ADVOGADO (A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568

DESPACHO DE FLS 58: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.1078-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

REQUERIDO: ADEUSMAR LUIZ VINHAL

DESPACHO DE FLS 84: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0012.3538-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350

REQUERIDO: RAIMUNDO SILVA DE SOUSA FILHO

DESPACHO DE FLS 78: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0009.8418-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO – OAB/MA 9.131, MARIANA FAULIN GAMBA – OAB/SP 208.140, LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: MARIA RITA DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS 69: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0006.6875-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: RUTH REGEA DE SOUSA

DESPACHO DE FLS 73: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0011.2143-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: CARLOS CRUZ E SILVA

DESPACHO DE FLS 104: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0006.1132-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KILBER CORRÊIA LOPES

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

REQUERIDO: CLARO CELULAR S/A e AMERICEL S/A

ADVOGADO (A): TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3.070

DESPACHO DE FLS 116: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0000.7085-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLÁUDIO SÃO JOSÉ JUNIOR E OUTRA

ADVOGADO (A): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A e JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A

REQUERIDO: EDSON MONTE CASTRO VELOSO E OUTROS

DESPACHO DE FLS 84: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.4598-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PAMELA INES DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO (A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO 3.691-B

DESPACHO DE FLS 124: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0000.5963-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242.085

REQUERIDO: DOMINGOS TIBURCIO DE MEDEIROS

DESPACHO DE FLS 91: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0006.4252-3 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: MARCOS A DE OLIVEIRA E CIA LTDA (ANTIGA CERQUEIRA E OLIVEIRA LTDA)

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

DESPACHO DE FLS 189: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0000.4960-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO (A): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO 20.818

REQUERIDO: TOCANTINS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO (A): LUCIANO DA SILVA BILIO – OAB/GO 21.272

DESPACHO DE FLS 221: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0005.7835-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: TOCANTINS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO (A): LUCIANO DA SILVA BILIO – OAB/GO 21.272

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO (A): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO 20.818

DESPACHO DE FLS 132: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0000.7881-4 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DARCY KREMER

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2.096-B

REQUERIDO: MARCELO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

DESPACHO DE FLS 233: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0000.4018-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: R. MOTOS LTDA

ADVOGADO (A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

REQUERIDO: TELELISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA

ADVOGADO (A): SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA – OAB/SP 130.873

DESPACHO DE FLS 107: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0010.8313-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: NILTON FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

DESPACHO DE FLS 68: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0000.1421-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: NILTON FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

DESPACHO DE FLS 121: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.v

Autos n. 2011.0011.2197-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627, NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311 e CELSO MARCON – OAB/TO 4.009

REQUERIDO: ROMUALDO BARBOSA LIMA

DESPACHO DE FLS 59: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.v

Autos n. 2012.0004.1069-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

REQUERIDO: MANOEL JANES DOMINGOS DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS 86: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.v

Autos n. 2012.0001.9990-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: ELDSOON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS 55: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixadas devidas. Cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.v

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO N. 2012.0002.5408-2 e-proc 5011642-68.2012.827.2706

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: DR. IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB-TO 4618

Requerido: ELAINE MARA DA SILVA COSTA

NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011642-68.2012.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 18 de agosto de 2014.(m4)

3ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2006.0001.0378-0 AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL**

Requerente: MARCELO LEMOS GOUVEIA E OUTRA

Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1.917-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado; DRS. SILAS ARAÚJO LIMA OAB//TO 1738 E WANDERLEY MARRA-OAB/TO 2919-B.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000158.66.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2006.0002.8494-7 AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: DR. VANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA-OAB/TO 2919-B

Requerido: MARCELO LEMOS GOUVEIA

Advogado; DR. JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1.317-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000157.81.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2006.0001.6272-8- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. VANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA-OAB/TO 2919-B

Requerido: MARCELO LEMOS GOUVEIA

Advogado; DR. JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1.317-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000156.96.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2006.0000.5483-6 AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: MARCELO LEMOS GOUVEIA E OUTROS

Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1.317-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado; DR. DR. SILAS ARAÚJO LIMA/OAB/TO 1738

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000155.14.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2007.0009.2656-4- AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogada: DR. RICARDO ALVES PERES

Requerido: ANTONIO EVERALDO PORTANTE

Advogado: DR. DEARLEY KUNH-OAB/TO 530 E EMERSON COTINI-OAB/TO 2.098

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000146-86.2005.827.2706**

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.5229-2- AÇÃO PENAL

Denunciado: Alex Barreto Lima

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar, OAB/TO 4.243.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima, para apresentar resposta acusação, no prazo de 10 (dez) dias, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4418-9- AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Robson Dias Lima, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4416-2- AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Robson Dias Lima, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0006.1979-0- AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Robson Dias Lima, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal, referente aos autos acima mencionado.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): EDUARDO NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 09/08/1990, filho de Valdeir Nunes Ribeiro e Solen Ferreira de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 42 das Leis das Contravenções Penais, nos autos de ação penal nº 5010419-80.2012.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2006.0006.7011-1/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **ANDREWS GONTIJO DE SILVA**

Advogado: **JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO. OAB/TO. 2703**

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 15 de setembro de 2014 as 14h00minutos, bem como, tomar ciência acerca da expedição da carta precatória para a comarca de Colinas do Tocantins. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (18.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2006.0006.7011-1/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **ANDRADE ANTONIO LEMES.**

Advogado: **PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO. OAB/TO 2.132-B.**

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 15 de setembro de 2014 as 14h00minutos, bem como, tomar ciência acerca da expedição da carta precatória para a comarca de Colinas do Tocantins. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (18.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: Reparação de Danos Materiais nº 10.061/2005

Reclamante: Cristina Santana

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B

Reclamado: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3.678-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados do seguinte despacho: Considerando a relevância do pedido, embora seja interesse sestritamente pessoal. Contudo, como trata de um evento onde o requerente será homenageado por serviços prestados. Defiro o pedido e redesigno a audiência para o dia 16/10/2014 às 15:00 horas. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato

Juizado Especial Criminal**SENTENÇA**

AUTOS Nº 18.412/10-COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR DO FATO: Osman Brilhante Leite

ADVOGADO: Thiago Jose Bazhuni Lisboa – OAB/GO 34.180

VÍTIMA: Meio Ambiente

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do autor intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Osman Brilhante Leite**, relativamente à infringência do art. 46 parágrafo único da Lei 9.605/98. Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas Araguaína/TO, 17 de julho de 2014. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5009970-25.2012.827.2706 CHAVE-558958985813

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

INTIMAR: Para que informe o nome e CNPJ da empresa constante da ata de registro de preço e o valor do medicamento, no prazo de 48 horas.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005214-87.2014.827.2706 CHAVE-449912352714

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr^a ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para comprovar o cumprimento da liminar, no prazo de 24 horas, sob pena de bloqueio de verba pública suficiente para o tratamento da criança. Intime-se a parte autora para indicar hospital público ou particular que receba a criança, para que seja efetuado o bloqueio de verba pública e pagamento do leito hospitalar. Intime-se. Aran. 18/08/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010164-42.2014.827.2706 CHAVE-404482005714

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr^a ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DECISÃO: Destarte, presentes os requisitos os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 10 dias, providencie a consulta com médico nefrologista pediátrico para ALYNE BEATRIZ MENEZES DOS SANTOS, na rede pública ou privada, devendo providenciar o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) com direito a acompanhante, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, INFORMANDO A ESTE JUÍZO AS MEDIDAS ADOTADAS. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação dos requeridos pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Aran. 18/08/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR Nº 5004799-87.2012.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido (s): P.d.C

EDITAL DE CITAÇÃO: "A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar acima identificados. FINALIDADE: citar: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO, com prazo de vinte dias, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2014. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Proc. nº 1.237/2000**

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Louise Rainer Pereira Gionédís, OAB/PR 8.123

Requerido: JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO E OUTROS

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) da parte do Requerente por intermédio de seu Patrono para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se da certidão de fls. 94. O referido é verdade. Araguaíns, 18 de agosto de 2014. CERTIDÃO DE FLS. 94. ... Certifico ainda que, deixei de INTIMAR JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO, pelo ato do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Araguaíns, 25 de julho de 2014. Eduardo Antônio Santana- Oficial de Justiça-

Vara de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 5036/07 (Protocolo Único 2007.0000.2114-6/0) – Cautelar de Busca e Apreensão

Requerente: Zenaide Alves Teixeira.

Advogado: Renato Jácomo – OAB-TO 185-A

Requerido: Leonilson Lopes Queiroz.

Advogada: Sônia Maria Barbosa Silva – Defensora Pública.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, nos termos do artigo 808, inciso I do Código de Processo Civil, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do artigo 267, IV, artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins, 14 de agosto de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, em substituição automática.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº 7425/11 (Protocolo Único 2011.0004.9935-4/0) - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditado: Julião Fernandes de Sousa

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JULIÃO FERNANDES DE SOUSA**, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como seu curador **JOSÉ ALVES DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data (art. 1.900, CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 17.03.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

Autos nº 5596/08 (Protocolo Único 2008.0000.4703-8/0) - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Propécio Morais da Silva

Interditada: Maria Mendes da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **MARIA MENDES DA SILVA**, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o seu genitor **PROPÉCIO MORAIS DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 15.04.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0009.3362-3/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: José Benildo Flach

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condene ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir

correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7960-2/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Josely Vieira de Melo

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Maria Sales Morais Sousa

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir

correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7931-9/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Madalena da Conceição Santos

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7981-5/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Maria de Jesus Ribeiro da Cunha

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir

correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7935-1/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: José Elias Gomes De Lima

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0009.3361-5/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Iranildo Barbosa da Silva

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno

o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7934-3/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Antonio Joaquim da Conceição Lima

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0009.3360-7/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Maria Madalena de Moraes

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em

20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0009.3359-3/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Maria de Lurdes Soares Sousa

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condene ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condene o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7933-5/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: José Arimatéia dos Santos Costa

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTE** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condene ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condene o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado

aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7957-2/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Carlos Roberto Pereira Silva

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTES** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7929-7/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Jocileide Rodrigues Pereira

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTES** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei

11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descuidar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7959-9/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Genésio Lourenço da Costa Júnior

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTES** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descuidar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0008.7930-0/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Ana Lopes de Oliveira

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogado: da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado: da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTES** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da

condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0009.3358-5/0

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais

Requerente: Igor Tobias Paula

Assistindo Pela Defensoria Pública

Requeridos: Irial – Empreendimento Imobiliários Ltda e Município de Augustinópolis/TO

Advogados da primeira requerida: Jairo Lima Batista, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.274 e Michelli Teles de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 16.411

Advogado da segunda requerida: Maurício Cordenonzi, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2223-B e Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414-A.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam os advogados da primeira requerida e da segunda requerida, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... **DISPOSITIVO**. Ante ao exposto julgo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente **PROCEDENTES** os pedidos postulados pelo autor na inicial, reconhecendo o direito de a parte autora ser restituída dos valores pagos a título do contrato de compromisso de compra e venda, pelo primeiro requerido, sem nenhum desconto, devidamente corrigidas a partir de cada desembolso e com juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, frente ao disposto no art. 37 da Lei nº 6.766/1979. Condeno ainda o primeiro réu a indenizar a parte autora pelos danos morais por ela sofridos, no montante o qual arbitro em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, sobre tais valores, deverá incidir correção Monetária e juros legais no percentual de 01% (um por cento) ao mês desde a prolação da sentença. Por fim, condeno o primeiro réu, exclusivamente, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado aguarde-se o prazo de quinze dias para cumprimento voluntário da sentença, nos termos das alterações empreendidas pela Lei 11.232/05, findo o qual, não havendo pagamento por parte do réu, anote-se a incidência de multa de 10% sobre o total da condenação (CPC, art. 475-J 1º parte) e aguarde-se por mais de seis meses eventual pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação por parte do credor (CPC, ART. 475-J, in fine), que incluirá o valor das custas processuais finais da fase cognitiva. A parte credora poderá desde logo indicar bens a penhora (CPC, art. 475-J, 3º). Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, arquivem-se os autos sem prejuízo de seu posterior desarquivamento a pedido da parte 9CPC, art. 475-J, parágrafo 5º). Verificando a prática de crime descrita no art. 50 da Lei 6.766/76, determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para que tome as medidas criminais cabíveis e, sem descurar de tal múnus, que intervenha junto à Municipalidade para resolver a ocupação fundiária irregular. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0004.1127-7/0.

Ação: ADOÇÃO

Requerentes: Pedro Laurindo Soares e Rozimar Soares de Sousa.

Advogada: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OAB/TO – 3.414-A.

Requerida: Ana Késsia de Sousa Fé

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte requerente, intimada para comparecer na sala de audiência do fórum local, no dia 14 de outubro 2014 às 16:40 horas, para audiência de instrução e julgamento. Augustinópolis-TO, 10 de julho de 2014.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.6998-4/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO

REQUERENTE: RAIMUNDO BEZERRA DO VALE

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DRA. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000085-08.2008.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

AUTOS Nº 2011.0006.4409-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ADRIELE AMBRÓSIO DA SILVA, representada por sua genitora CLEONIRA DA SILVA
 ADVOGADO: DRA. JOANETH FERREIRA SANTOS – MA4350, DRA. LUDMILA DA SILVA FRANCO – MA10.285 e DR. AROLDI SANTOS – MA3978
 REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000353-57.2011.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

AUTOS Nº 5000423-40.2012.827.2712 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: ORLANDO DA SILVA
 ADVOGADO: DR. OZIEL VIEIRA DA SILVA – MA3303
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS
 ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR - TO360-A
 DESPACHO: “ I - **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o dia **19.09.2014, às 15h00min.** II - **INTIME-SE** a parte autora, tanto na pessoa de seu procurador (DJe) quanto pessoalmente, para comparecer, devendo constar do mandado as advertências do art. 343, § 1º e 2º, do Código de Processo Civil. III - **INTIMEM-SE** as partes e seus procuradores, advertindo-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivo rol ser depositado nos moldes do art. 407, *caput*, parte final, do Código de Processo Civil. IV – Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 30 de junho de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 389/14 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificada, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0002.4866-0 (8513/12)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Nilza Pereira Lopes

Requerido: Ailton Pereira de Sousa

Advogado: Nelton Schwingel OAB-MT 14.175-A

DESPACHO: “Designo nova data para realização de audiência uma de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de agosto de 2014, às 15:40 horas.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO:5001396-892012.827.2713 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/CINDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: LEDSON LUCAS MOREIRA NOBREGA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBON NOBREGA – OAB/TO 4890

RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN – OAB/RJ 110.501 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC E/OU PATRICA SHIMA – OAB/RJ NÃO CADASTRADO NO SISTEMA EPROC

INTIMAÇÃO: “Vistos. Cuida-se de **Cumprimento de Sentença** promovida pela parte exequente em face da parte executada, em que é apresentada planilha de cálculos em valores que a princípio são compatíveis com o valor da condenação. Considerando o posicionamento do STJ, julgado no REsp 940.274-MS, onde este sedimenta o entendimento sobre a necessidade da intimação do devedor como condição para a incidência da multa do art. 475-J do CPC, oportunizo a abertura do prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada **Sociedade Comercial e Importadora Hermes Ltda** efetue o pagamento no valor do débito no importe total de **R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**. **Observação:** Se a empresa executada depositar judicialmente o valor do débito deverá ser junto a Caixa Econômica Federal – agência 1116, desta cidade, devendo ainda informar a este juízo em igual prazo. Intime-se a parte Executada, via Advogado (a) (s) – Diário da Justiça - TO ou, na impossibilidade, pessoalmente. Cumpra-se Colinas do Tocantins/TO, **12 de agosto** de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas/TO Portaria nº 230/2014, DJ E nº 3279, de 03/02/2014”.v

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0007.8271-4/0

Ação: DECLARATÓRIA

Exequente: BERNARDINO RIBEIRO DA LUZL

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA

Executado: ORCIDON JOSÉ DIAS

Advogado: ALDEON SOUSA GOMES 6156

INTIMAR: Designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no **dia 11/11/2014, as 17horas**. Devendo as partes comparecerem pessoalmente com os devidos causídicos, acompanhados de suas testemunhas, independente de intimação . Cumpra-se.” Colméia, 18 de agosto de 2014. RICARDO GAGLIARDIv

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2009.0006.3512-4 – AÇÃO PENAL

Acusado: WILSON ALVES DE SOUSA

Advogado: DR. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000018-03.2009.827.2714, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização no SPROC. Colméia/TO, 18 de agosto de 2014.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2011.0011.2374-9/0

AÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: MARIA NILDA DA COSTA MARTINS

ADVOGADO (S): Dr. Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO nº 3.607

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador da parte requerente da certidão da fl. 73 a seguir transcrita. “**Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000267-77.2011.827.2715 chave de acesso 612372142514 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...**”.

AUTOS N. 2012.0003.3675-5/0

AÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

REQUERENTE: ANTONIO RIBEIRO CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: Dr. Aldenor Pereira da Silva – OAB/TO nº 4745-A

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador da parte requerente da certidão da fl. 87 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001102-31.2012.827.2715 chave de acesso 457132656114 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

AUTOS N. 2012.0001.7593-0/0

PEDIDO DE APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARTINHA NOLETO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Aldenor Pereira da Silva - OAB/TO nº 4745-A

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl. 73 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001101-46.2012.827.2715 chave de acesso 277877399614 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

AUTOS Nº 2010.0007.0356-5/0

PEDIDO INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

REQUERIDO: GEORGINTON GOMES GUIMARÃES.

ADVOGADA: Dra. Liana Kerley M. Nunes dos Santos – OAB/MA nº 9.766

REQUERIDO: LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279B

REQUERIDO: GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS

ADVOGADO: Iury Ataíde Vieira – OAB/MA – 11069

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl. 156 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000194-42.2010.827.2715 chave de acesso 224541280414 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5.240/02 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Adv: PROCURADOR FEDERAL

Executado: ALBERTO ANTONIO WEISS SCHIFFER

Adv: DRº. YOSHIKAZU NAKAYA OAB/SP 36.119

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000069-522002.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 18 de agosto de 2014. Eu, Maria José Gonçalves Santos, Apoio Técnico Administrativo, digitalizei e inseri.

AUTOS N. 797/88 – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS-BEG

Adv: DR. MAURO GOMES GUSMÃO OAB/GO Nº 6542 E DR. LUCIANO AYRES DA SILVA OAB/TO 62-A

Executado: ITAMAR BARBOSA BORGES E OUTROS

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000002-78.1988.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 18 de agosto de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5000925-64.2012.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **NAILDE PEREIRA MELO RIBEIRO**, com referência à interdição de **SELVINA ALVES DE MELO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 21/05/2014, foi decretada a interdição de **SELVINA ALVES DE MELO**, e nomeada como curadora definitiva a Requerente **NAILDE PEREIRA MELO RIBEIRO**, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 de agosto de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000039-33.2010.827.2717 – Reintegração de Posse

Requerente: Airta Costa de Oliveira e outro

Advogados: Dr. Fernando Augusto dos Reis OAB/MG 88.348, Dr. Jander Costa Valério OAB/MG 91.586 E Drª Josyenne Cristina Nunes Reis OAB/MG 121.803 (sem cadastro no E-Proc)

Requerido: Sindicato Rural de Figueirópolis/TO

Advogado: Dr. Jaime Soares de Oliveira

Intimação da parte autora, por seus procuradores, para ciência e manifestação no prazo de 10 (dez) dias do inteiro teor do laudo técnico pericial juntado no evento 04 dos autos em epígrafe bem como, para que providenciem os respectivos cadastros junto ao sistema e-proc sob pena de não intimação dos ulteriores atos processuais, tudo nos termos do art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012 que Regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial digitei e o fiz inserir.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2011.0006.9874-8 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFN/TO 6985297

Requerido: JM Mesquita

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000097-96.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2008.0010.5019-9 – Inventário**

Requerente: Marcelo Lourenço de Almeida e outros

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Requerido: Josiêda Sousa Diniz

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000055-52.2008.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2011.0009.5358-6 – Inventário**

Requerente: João Assunção do Nascimento e outros

Advogado: Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213A

Requerido: Espólio de Santino Gomes do Nascimento e outra

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000096-14.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2009.0003.6751-0 – Inventário**

Requerente: Andréia Espíndola Moreira

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Requerido: Espólio de Ivan Aires Moreira

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000121-95.2009.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2009.0001.0545-1 – Ação Declaratória**

Requerente: Nicacio Inocencio da Silva

Advogado: Hélio Eduardo da Silva OAB/TO 106

Requerido: Maria Rodrigues

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000119-28.2009.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2011.0011.6206-0 – Interdição**

Requerente: Jervásio Resplandes dos Santos

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Requerido: Rosa Conceição

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000094-44.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Denunciado: Antonio José Alves Sobrinho

Advogado: Defensoria Publica

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado **Antonio José Alves Sobrinho** qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia, 14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam a Ação de Inventário, n.º 5001179-85.2013.827.2721, requerido por DORALINA ROSA DE JESUS em desfavor do espólio de ENÉAS DA SILVA CARVALHO. Cumprindo o disposto no art. 999, § 1º do CPC, por meio deste, FICAM CITADOS para os termos do inventário e partilha, das primeiras declarações inseridas no evento 18 do processo, para manifestarem, no prazo de dez dias, os interessados: HELIA MARIA SOARES DE CARVALHO SANTOS, brasileira, viúva, costureira, RG 2.930.839 SSP/GO, CPF 522.840.853-34, residente e domiciliada na Rua SR 04, Quadra 03, Lote 07, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (15/8/2014). Eu,, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei, subscrevo e atesto que a assinatura abaixo foi efetuada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº: 0000783-62.2014.827.2721.

Infração: **Art. 330 do Código Penal Brasileiro.**

Fiscal da Lei: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Vítima(s): **O Estado.**

Autor(es) do fato(s): Fato: **VÍTOR AFONSO ARANTES DA SILVA e MARIA DO CARMO BATISTA ARANTES.**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUTORA DO FATO: MARIA DO CARMO BATISTA ARANTES, alcunha "LOURA",** brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 11/01/1970, natural de Sylvania/GO, portadora do documento de identidade nº. 2.109.120-SSP/GO, e do CPF nº. 767.154.851-00, filha de Geraldo Jaime Batista Arantes e de Geralda Arebalo Arantes, residente na Av. Tocantins, nº. 1447, centro, nesta cidade de Guaraí/TO, mas que atualmente não foi encontrada no seu endereço fixo, por três vezes, conforme informou os agentes dos correios encarregados de entregar a correspondência (carta de intimação de sentença) pressupondo que a mesma encontra-se em lugar incerto e ao sabido, bem como A INTIMAÇÃO do outro Autor do fato: **VÍTOR AFONSO ARANTES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 05/10/1992, natural de Leopoldo de Bulhões/GO, portador do documento de identidade nº. 929.013-SSP/TO, filho de Denilson da Silva Correia e de Maria do Carmo Batista Arantes, residente nos funda da Soverteria da Loura, Av. Tocantins, nº. 1447, centro, nesta cidade de Guaraí/TO, mas que atualmente não foi encontrado no seu endereço fixo, por três vezes, conforme informou os agentes dos correios encarregados de entregar a correspondência (carta de intimação de sentença) pressupondo que a mesma encontra-se em lugar incerto e ao sabido. Para que fique ciente do interior teor dos termos da Sentença Criminal nº. 12/04. - Considerando a manifestação do douto representante do Ministério Público, onde requer o arquivamento do feito, homologo o pedido e determino o arquivamento deste TCO, onde foi imputado a VÍTOR AFONSO ARANTES DA SILVA e MARIA DO CARMO BATISTA

ARANTES a prática do delito tipificado no Artigo 330 do Código Penal. Defiro também o pedido de apensamento. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Sirva cópia da presente como carta de intimação. P. R. I. C. (Guaraí, 08/04/2014). (Ass.). Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi-Juíza de Direito.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença - 2008.0010.2723-5/0

Requerente: Supermercado Cristo Rei

Advogado: Valdir Hass OAB/TO2.244 e Juliano Scotta OAB/TO 2441

Requerido: Máster Atacadista e Distribuidora Comercial Hungria de Secos Molhados Ltda

Advogado: Thiago Ferreira de Souza AOB/GO 23.920

Requerido: Gentil da Silva

Advogado: Sávio Barbalho OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Sendo assim, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências, desbloqueios e/ou reiterações para bloqueio de valores". Considerando que foi penhorada toda a quantia cujo bloqueio foi determinado, determino a intimação da parte executada, para, caso queira, possa apresentar defesa no prazo legal. Outrossim, intime-se a parte exequente da penhora realizada. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito

Ação: Cobrança - 2008.0004.8527-2

Requerente: Alexandra Diacov

Advogado: José Raphael Silvério OAB/TO 2503

Requerido: Ladário Inácio Ferreira e Ladário Inácio Ferreira Junior

Advogado: Isau Salgado de Oliveira OAB/TO 2246

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados comparecer a audiência designada para o dia 15/10/2014, às 08h30min.. A ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

Ação: Embargos do Devedor – 6534/06

Embargante: Eletrobombas Araguaia Ltda e Outros

Advogado: Julio Barros Miranda Ribeiro OAB-TO 1043-E e Cresio Miranda Ribeiro OAB/TO 2.511

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB /TO 4694

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, determino a exclusão da comissão de permanência, devendo incidir no período de anormalidade os encargos de regularidade. Posto isso, diante de toda fundamentação e jurisprudência acima alinhadas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos, devendo a dívida ser calculada na forma definida nesta sentença. Tendo em vista a sucumbência recíproca, condeno as partes em iguais proporções nas custas processuais e nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, aplicando, quanto a estes últimos, a compensação da Súmula 306 do STJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Junte-se cópia desta sentença na ação de execução. Transitado em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 29 de julho de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito – Respondendo.

Ação: Exceção de pré-executividade – 5.958/04

Excipiente: Eletrobombas Araguaia Ltda

Advogado: Julio Barros Miranda Ribeiro OAB-TO 1043-E e Cresio Miranda Ribeiro OAB/TO 2.511

Excepto: Banco do Brasil S/A

Advogado: Antonio Pereira da Silva OAB/TO 17-B e José Orlando Nogueira Wanderley OAB/TO 1.378

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Conforme jurisprudência supra, o contrato de abertura de crédito fixo, desde que revestido dos requisitos do art. 585, II do CPC, é título executivo líquido, certo e exigível, não se lhe aplicando o disposto na Súmula 233, do STJ. Posto isso, considerando que o título em questão preenche os requisitos do art. 585, II, do CPC, estando, portanto, apto a lastrear a ação de execução, julgo improcedente a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito - Respondendo**

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2011.0000.3681-8

Requerente: José Pontes de Cena

Advogado: Hagton Honorato Dias OAB-TO 1838

Requerido: Formaq Veículos e Banco Itaucard S/A

Advogados: Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB/TO3929-A e Nubia Conceição Moreira OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “ A decisão proferida a fls. 151 dos autos não contém omissão ou obscuridade que dê motivos para interposição de Embargos de Declaração. A fls. 146 dos autos foi noticiada pelo autor e pela segunda requerida a autocomposição que deu solução integral ao litígio, uma vez que tratou da quitação geral do contrato, além de que, nela a parte requerente abriu mão de cobrança dos danos morais, ficando portanto esvaziado totalmente o objeto da ação. Uma vez desaparecendo o objeto da ação, e em sendo ela extinta, é inócua qualquer apreciação de preliminar de ilegitimidade de parte, mesmo porque não havendo mais motivo no mérito para a ação existir, pouco importa se a embargante era parte legítima. ISTO POSTO, rejeito os embargos de declaração. P.R. e I. Cumpra-se. Gurupi, 14 de agosto de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.v

Ação: Consignação em Pagamento – 2012.0005.8654-9

Requerente: Ervina Rodrigues Santos do Nascimento

Advogado: Wesley Miranda do Canto OAB/GO 27.781 e Eléia Alvim Barbosa de Souza OAB-GO 25.953

Requerido: HSBC Finance (Brasil) S/A

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB/TO 5630-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de homologação de acordo avençado pelas partes identificadas na exordial, já qualificadas nos autos. Pois bem. Considerando o pedido de homologação retro não há óbice à pretensão deduzida nestes autos, motivo pelo qual homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado, inclusive aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA. Custas se houverem, pela autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 21 de maio de 2014. ADRIANO MORELLI, JUIZ DE DIREITO”.v

Ação: Reintegração de Posse – 2011.0011.9238-4

Requerente: Associação dos Trabalhadores Rurais de Boa Sorte

Advogado: Walter Vitorino Junior OAB-TO 3655

Requerido: Maria Luisa Rodrigues da Cunha e Outro

Advogado: Cleusdeir Ribeiro OAB/TO 2507 e Paulo Izidio da Silva Rezende OAB/TO 5168

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]DIANTE DO EXPOSTO, não há como julgar a ação improcedente em relação ao requerido e improcedente em relação à sua mulher, porque ambos formam uma única célula familiar e exercem a posse com as mesmas características. DIANTE DO EXPOSTO, acolho os embargos de declaração para JULGAR totalmente IMPROCEDENTE a AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ajuizada pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA SORTE em relação à MARIA LUISA RODRIGUES DA CUNHA e ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA. Como corolários da sucumbência, arcará o vencido com o pagamento de custas, despesas processuais e honorários de advogado que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em face do baixo valor atribuído à causa. P.R.I. e comunique-se. Gurupi, 15 de agosto de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.v

Ação: Alvará Judicial – 2011.0004.3363-9

Requerente: Maria Amélia Pereira Pimentel

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos etc... Diante do parecer favorável do MP, declino como boas as contas prestadas pela curadora, e em consequência julgo extinto o presente feito com apreciação do mérito. PRI e arquite-se. Gurupi, 15 de agosto de 2015. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.v

Ação: Execução – 2008.0006.4570-9

Exequente: Banco Santander S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4.093

Executado: Marcelo Amadeu Verlangieri

Advogado: Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB/TO 3.929-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fls.93 e fls. 103. Intime-se o Banco Santander Brasil para esclarecer a quem foi feita a cessão do crédito exequendo, uma vez que há dois cessionários se habilitado. Gurupi 15 de agosto de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.v

Ação: Indenização Por Danos Morais – 2012.0005.6438-3

Requerente: Ivan Francisco Dias

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1755 e Karita Carneiro Pereira OAB/TO 2588

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestar nos autos, requerendo o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ação: Obrigação de Fazer – 2012.0003.4584-3

Requerente: Carlos Alberto de Barros Rodrigues

Advogado: Defensor Público

Requerido: Dinamica Construções e Elétrica Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A parte requer a desistência da ação, não possuindo mais interesse no prosseguimento da mesma, estando representada por seu advogado(a) o(a) qual tem poderes especiais para desistir. O requerido foi citado, deixando de comparecer aos atos judiciais dos quais fora intimado. Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termo nos autos. Intimem-se. Transitado em Julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após, archive-se. PRC. Gurupi, 14 de agosto de 2014. Adriano Morelli”

Ação: Embargos do Devedor – 2011.0009.2328-8

Embargante: ALN Transportes Engenharia de Construção Ltda

Advogado: Paulo Roberto da Silva Passos OAB-SP 34282

Requerido: Marcus Vinicius Souto Silveira

Advogado: Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1.530

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES os embargos e por consequência declaro extinta a execução com fundamento no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Como corolários da sucumbência, arcará o embargado com o pagamento de custas, despesas processuais e honorários de advogado que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa corrigido a partir do seu ajuizamento. P. R. I. Translade-se cópia da presente para os autos de execução. Gurupi, 14 de agosto de 2014. ADRIANO MORELLI, Juiz de Direito”.

Ação: Obrigação de Fazer-2012.0004.9506-3

Requerente: Maria aparecida Ferreira Sobrinho

Advogado: Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2766

Requerido: Mitsubish do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda

Requerido: Marca Motors Veiculos Ltda

Advogado: Carlos Augusto Falletti OAB/SP 83.341e Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2900

Advogada: Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO:DESPACHO: "Vistos, etc. a respeito do pedido de prova pericial cuja realização insiste a ré que ocorra, entendo estar a mesma prejudicada, tendo em vista que o veículo já fora reparado, de forma que com a presente decisão os embargos já foram acolhidos e a omissão suprida.Coloque-se em pauta para audiência de instrução". Gurupi, 13 de agosto de 2014.Adriano Morelli, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 2012.0005.8697-2/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALTAIR LOPES SAMPAIO DE SOUZA

Requerida: ELENA APARECIDA GONZAGA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ELENA APARECIDA GONZAGA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo “códex”, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ALTAIR LOPES SAMPAIO DE SOUZA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro “E”, nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 5 de abril de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito.”

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 5000162-26.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: 932583334314

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS PÉROLA LTDA (CNPJ Nº 01.784.220/0001-16)

Executado: LAZARO LOPES DE MORAIS (CPF Nº 520.414.331-91)

Executado: VICENTE DE PAULA LOPES (CPF Nº 066.187.076-68)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT4, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido autoral. Custa pelo executado. Honorária quitada. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C e**, certificando o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais..."Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no valor de 132,96 (cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de agosto de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000122-44.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **281075901814**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **DIAS E ANJOS LTDA (CNPJ nº 03.142.976/0001-97)**

Executado: **IAPONIRA COSTA DOS ANJOS DIAS (CPF sob nº 043.780.378-31)**

Executado: **QUEILA APARECIDA DIAS (CPF sob nº 812.046.201-72)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENTE04, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... **Ex. positis**, diante da constatada prescrição nos autos, com escopo, no **art. 269, IV, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela ocorrência da prescrição da pretensão/direito sub judice. Que após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. Honorários em 10%, acaso haja integração da lide e custas finais pelo exequente. Havendo bens onerados, sejam desalienados. Remeto ao reexame necessário diante do disposto no artigo 475, I, do CPC. Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar... **P.R.I.C...** Bem como do DESPACHO: 1- Diante da Certidão de tempestividade da apelação, recebo-a em seu duplo efeito; 2- Intime-se o requerido para apresentar contrarrazões no prazo de quinze dias; 3- Superando o prazo, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com nossas homenagens... "Intime-se." Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de agosto de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5000560-60.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **273190596914**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **JOÃO LUIZ FERNANDES**

Valor da Causa: **R\$ 7.431,57**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000560-60.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JOÃO LUIZ FERNANDES**, CPF sob o nº **005.821.708-85**, CDA nº 035112/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000562-30.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **856236487914**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ITAMAR MAIA BIANCHINI**

Valor da Causa: **R\$ 3.765,87**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000562-30.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ITAMAR MAIA BIANCHINI**, CPF sob o nº **514.638.220-49**, CDA nº 031682/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000564-97.2010.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: **463098627614**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **M P MOTA E CIA LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 73.805,33**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000564-97.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **M P MOTA E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **04.407.456/0001-21**, CDA nº A-365/2009, **MICHEL PESSOA MOTA**, CPF Nº 665.537.411-15; **NEIDE PESSOA DE SOUZA**, CPF sob o nº 899.494.121-53. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL de Citação de IRAN DE MORAIS SOUSA, brasileiro, filho de Eva Moraes de Sousa, com domiciliado em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo da lei em cumprimento ao evento 06 da Ação de Regulamentação de Guarda 0000391-19.2014.827.2723 proposta por Maria Luiz Fonseca Tavares e Diolino Barreira Castro em favor da menor Sally Castro de Sousa filha de Iran de Moraes Sousa e Maria Eunete Fonseca Castro. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá-TO, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam os autos de Regulamentação de Guarda 0000391-19.2014.827.2723 proposta por Maria Luiz Fonseca Tavares e Diolino Barreira Castro em favor da menor Sally Castro de Sousa filha de Iran de Moraes Sousa e Maria Eunete Fonseca Castro. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital o Requerido IRAN DE MORAIS SOUSA, brasileiro, filho de Eva Moraes de Sousa, com

domiciliado em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa, no prazo da lei em cumprimento a decisão 06 do presente processo. **DECISÃO: DECISÃO** Vistos, etc. Trata-se de ação de regulamentação de guarda da menor SALLY CASTRO DE SOUSA, nascida em 02/06/2004, em desfavor de IRAN DE MORAIS SOUSA. Sustentam, em síntese, os requerentes que são avós maternos da menor Sally Castro de Sousa, afirma ainda que a menor ficou órfão da mãe em 16 de junho de 2004. Desde então os requerentes vem cuidando da melhor forma possível da menor uma vez que desconhecem o paradeiro de seu pai. É o relatório. A guarda provisória deve ser concedida. Como é cediço, é ela típica antecipação de tutela, pois confere à parte exatamente os efeitos do pedido. Extrai-se do art. 273 do Código de Processo Civil que o juiz poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial desde que estejam preenchidos e presentes dois requisitos obrigatórios, quais sejam, prova inequívoca e convencimento da verossimilhança da alegação. Além da presença desses dois requisitos, exige ainda o referido dispositivo que deve estar demonstrado um dos alternativos, quais sejam, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou a caracterização do abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte requerida. Por fim, há o impedimento de se conceder a antecipação de tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipada. No caso vertente, os elementos trazidos à baila na ação de guarda conduzem verossimilhança suficiente para se antecipar a tutela. Isso porque a menor vive com os requerentes desde o falecimento de sua mãe em 16 de junho de 2004. Igualmente, presente a possibilidade de dano irreparável, na medida em que desconhece o paradeiro do requerido. Por último, não há que se falar em irreversibilidade da medida, pois, como é sabido, a concessão da guarda não opera o desfazimento do vínculo com os pais, mas o guardando passa a conviver em núcleo familiar diverso dos detentores da autoridade parental, podendo ser revista a qualquer tempo. Com essas considerações, a fim de se regularizar a situação de fato, **DEFIRO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA E CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA** de **SALLY CASTRO DE SOUSA**, nascida em 02/06/2004 aos requerentes **MARIA LUIZA FONSECA TAVARES E DIOLINO BARREIRA CASTRO** com fulcro no art. 273 do Código de Processo Civil e art. 33, § 1º da Lei n.º 8.069/90. Concedo aos guardiões provisórios o direito de representar a menor enquanto incapaz, nos atos em que for parte, suprindo-lhes o consentimento, até o julgamento definitivo da presente ação. Expeça-se termo de guarda provisória e o mais que se fizer necessário à efetivação do *decisum*. Intimem-se os requerentes para assinatura do supracitado termo. Cite-se o requerido **IRAN DE MORAIS SOUSA** via edital para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, salvo impugnação posterior na forma da Lei 1.060/50. Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, abra-se vista ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá - TO, 05 de agosto de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 18 de agosto de 2014. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

PROCESSO Nº 5000340-88.2012.827.2723

NATUREZA: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

VÍTIMA: JOSÉ ARAUJO DA SILVA

AUTOR DO FATO: JEFTE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADOS: DEFENSORIA PUBLICA

SENTENÇA – DISPOSITIVO. Desta forma, acolho o parecer ministerial e com fundamento no artigo 103 e 107, V do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Jefte de Cássio Alves de Sousa Rodrigues. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito em substituição automática.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável de nº 5728/11(2011.0000.3561-7) em que é requerente ANA LÚCIA COSTA SANTOS, e requerido CLAUDINEI AUGUSTO DA VEIGA, sendo o presente para INTIMAR a Sra. ANA LÚCIA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 362.572.SSP/SP e CPF nº 004.841.981-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar o Reconhecimento e a Dissolução da sociedade de fato post mortem existente entre ANA LÚCIA COSTA

SANTOS E CLAUDINEI AUGUSTO DA VEIGA. Sem custas. Publique-se. Registre-se Intimem-se e após o trânsito em Julgado arquivem-se. Miracema do Tocantins, em 23 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (18/08/2014). Eu, _____, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0008.0302-9/0 – 7410/11 - AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL

Requerente: NILMAR SOARES DA SILVA e ISABEL DOS SANTOS SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: PIRES E MAGALHÃES LTDA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido inicial e, de conseqüência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Em face da sucumbência, condeno os autores no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor de cada um dos patronos dos réus, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Contudo, suspendo a exigibilidade do pagamento, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50, por entender que os autores fazem jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que firmaram declaração de hipossuficiência e estão assistidos pela Defensoria Pública. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Miranorte, 26 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0007.2333-7/0 – 5307/07 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Requerente: DORIVAL ARAÚJO LEITE

Advogado: Dr. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL

DECISÃO: "(...) Senso assim: 1) RECEBO o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Considerando que o recorrido já apresentara suas contrarrazões recursais, REMETAM-SE os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal, com as devidas homenagens. Miranorte, 12 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0005.6581-0/0 – 5985/08 - AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVÁLIDO

Requerente: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO LOPES REP. POR SEU IRMÃO E CURADOR JUSTINO LOPES DE ANDRADE

Advogado: Dr. GEORGE HIDASI OAB/GO 8.693 E OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA – PROC. FEDERAL

DECISÃO: "(...) Senso assim: 1) RECEBO o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Considerando que o recorrido apresentara suas contrarrazões recursais fora do prazo legal, desentranhe-a e REMETAM-SE os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal, com as devidas homenagens. Miranorte, 12 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 028/2013. (Prazo: 20 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000089-89.2011.827.2728 – ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **LOURENCO PINTO DA LUZ** e **LUZAMAR DE SOUZA MEDRADO**, casados entre si, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade "**Fazenda Boa Sorte**", Loteamento Caracol, 6ª. Etapa, município de Lagoa do Tocantins – TO., CEP: 77613-000, em desfavor de **JOÃO BATISTA CIRQUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, fazendeiro, RG.: nº. 35.786-SSP/TO., CPF/MF.: nº.085.650.231-68 e esposa, residente na Rua dos Bandeirantes, s/nº., centro, Novo Acordo – TO. **FINALIDADE:** **CITAR, por este Edital**, os réus **AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, com a

advertência de que, caso não seja contestada a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, do CPC). **DECISÃO:** “(...). **Citem-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para que ofereçam resposta por escrito no prazo legal, observando quanto ao ato o disposto no art. 232, do CPC. (...). Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Citem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo - TO., 06 de março de 2013. Juiz Substituto Rodrigo Perez Araújo Respondendo**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2014. Eu,....., Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e subscrevo. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.**

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Boletim nº 43/2014

Ação: Revisão de Clausulas Contratuais... – 5000074-88.2009.827.2729

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE 894-B e Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

Requerido: Carlos Rogério Mendanha Diniz

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Expedir comunicações se necessárias. Publicar. Após o trânsito em julgado, dar baixa no sistema. Palmas, 04 de agosto de 2014. (ass) LUIS OTÁVIO DE Q. FRAZ - Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASS. JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 5000075-73.2009.8272729 – CHAVE: 488965976213

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL – Valor da Causa R\$ 4.901,23

REQUERENTE: AGRIPINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Carlos Machado de Sousa - OAB/TO 3951

REQUERIDO: EMPRESA RADICAL 10 – ESPORTES E EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS

ADVOGADO: Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública - curadora

FINALIDADE: INTIMAR a empresa requerida - EMPRESA RADICAL 10 – ESPORTES E EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.573.882/0001-96, na pessoa de seu sócio MARIANO FERNANDES NASCIMENTO brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 030.329 SSP/TO (2º via) e inscrito no CPF nº 499.257.251.00, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do bloqueio do veículo VW fusca, placa KBW-7588.

DESPACHO: “Antes de deferir o pedido do exequente, determino a intimação da empresa executada e de seus sócios, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do bloqueio do veículo mencionado pelo exequente. Se silentes, conclusos para análise do pedido de adjudicação. (ass) Luis Otávio de q. Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2014. Luis Otávio de Q. Fraz Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 85/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0010.0929-6/0

Ação: GUARDA

Requerente: O.A.D.S

Advogado: Fabrício Dias Braga de Sousa

Requerido: M.H.S.O

Advogado: DR. Arieny Matias de Oliveira

SENTENÇA: "...Com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 16 de maio de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0001.8591-9/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. A. G.

Advogado(a): DRA THAYS FERREIRA PINHEIRO OAB/TO 2800

Requerido(s): R. C. L. G.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004099-47.2009.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

Autos: 722/01 – ALIMENTOS

Requerente(s): G. A. G.

Advogado(a): DRA THAYS FERREIRA PINHEIRO OAB/TO 2800

Requerido(s): R. C. L. G.

INTIMAÇÃO - FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000155-18.2001.827.2729 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJ-TO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada e, 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJ-TO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. A chave deverá ser procurada na escrivania em face do segredo de justiça. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 748/99

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROC. GERAL DO ESTADO

Requerido: IVANICE SILVA BANDEIRA

Adv.: DAYANA AFONSO SOARES – OAB/TO 2136

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc TJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº 5000137-65.1999.827.2729, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC. 2ª Vara dos Feitos das Faz. E Reg. Públicos."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0007.1774-6/0

Ação: INDENIZATÓRIA (Cumprimento de Sentença)

Requerente: MARIA DO SOCORRO MELO DE CAMPO

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUERIA AZEVEDO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogados: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO: 1. Dê-se ciência ao requerido do pedido de liquidação de sentença. 2. Diante da necessidade de apuração dos danos materiais, conforme definido na sentença exequenda (fl. 253/260), afigura-se imprescindível a realização de perícia. 2.1. Oficie-se à Junta Médica do Tribunal de Justiça, com sede no Fórum desta Capital, solicitando que seja nomeado um médico para a realização da perícia no(a) autor(a), ressaltando-se que a diligência foi solicitada por parte beneficiária da justiça gratuita. 2.2. Independente de termo de compromisso, o perito responsável deverá apresentar o laudo conclusivo acerca da extensão da incapacidade e dificuldades ou não de exercer outras atividades, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. 2.3. Faculto ao perito a possibilidade de manuseio/consulta dos autos, se necessário. 2.4. As partes devem ser intimadas para comparecimento, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, I e II, CPC). 2.5. Tomadas as providências acima mencionadas, designe-se data para a colheita da prova pericial. 2.6. Após a juntada da prova técnica, façam os autos conclusos. **Cumpra-se. Intimem-se.** Palmas, 05 de agosto de 2014. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas para comparecimento a perícia médica agendada para o dia 04/02/2015 às 8:30 horas a ser realizada pela Junta Médica do Poder Judiciário, localizada no Prédio do Fórum desta Comarca, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, se quiserem, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, I e II, CPC), tudo em conformidade com a decisão proferida às fls. 469.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **NERITA FERREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ – 360.651.451-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000299-55.2002.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 117,71 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **JOSE DOS SANTOS LUCAS NETO, CPF/CNPJ – 429.964.652-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000239-72.2008.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 256,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **WALTER LUIZ BIACHI VIEIRA, CPF/CNPJ – 197.341.0078-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000117-69.2002.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 10.098,33 (DEZ MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ALEXANDRE VALENTINO DA SILVA PERES, CPF/CNPJ – 827.636.141-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000895-58.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no

qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.422,99 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **AMERICA SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ Nº: 07.555.579/0001-06, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) DALMI FERREIRA NETO - CPF Nº 228.834.951-49**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0004407-95.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2588/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.788,61 (TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **A. D. MENDES - CNPJ Nº: 04.599.906/0001-25, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) APARECIDA DINIZ MENDES - CPF Nº 971.901.281-15**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000166-61.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1914/2011 e C-1912/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.506,36 (SETE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA - ME- CNPJ Nº 02.503.450/0001-22, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) JOANA DARC DE OLIVEIRA - CPF Nº 242.422.841-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000308-75.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-485/2004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.623,13 (TRÊS MIL E SEICENTOS E VINTE TRES REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CASA DA ILUMINAÇÃO IND. E COM. DE LUMINÁRIAS LTDA- CNPJ Nº: 06.861.774/0001-93, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) JULIANA AFONSO SOARES - CPF 781.247.271-04 E DAYANA AFONSO SOARES - CPF: 840.918.431-15**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002536-18.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-287/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$**

15.888,81 (QUINZE MIL E OTOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EPTI - EDITORA DE PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS INTERNACIONAIS LTDA- CNPJ Nº: 00.472.945/0001-06, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ARNALDO CAETANO DE ANDRADE - CPF: 502.405.959-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002588-14.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1108/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.069,00 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **M I M BABROSA - ME- CNPJ Nº: 03.766.130/0001-28, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MARIA ISAN MATOS BARBOSA, CPF: 199.307.631-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002697-57.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1461/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.122,31 (UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SUPERMERCADO LAGOS LTDA- CNPJ Nº: 05.266.270/0001-62, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 016.650.041-00 E MARCILENE R. QUINTANILHA, CPF: 713.425.241-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002815-33.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1427/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 469.025,77 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JUENIL CORDEIRO DE SOBRAL- CNPJ Nº: 838.036.531-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002855-49.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1235/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.735,39 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E**

TRINTA E NOVE CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **WIRLEY MIGUEL ARANTES- CNPJ Nº: 281.400.282-15**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002864-11.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 072473/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.184,58 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CIQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **BEATRIZ LUCIA RAMOS- CNPJ Nº: 100.990.423-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002870-18.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 009426**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.254,83 (CINCO MIL E DUZENTOS E CIQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SUPERMERCADO GULOSO LTDA- CNPJ Nº: 02.459.256/0001-97, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CPF:617.547.302-72 E JOSÉ MENDES RODRIGUES, CPF: 211.907.982-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002905-75.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-0607/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.092,16 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CLEON B. NASCIMENTO- CNPJ Nº: 04.828.571/0001-70**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002928-21.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1961/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.404,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EURIPEDES GABRIEL SAMPAIO - CPF: 088.866.951-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003000-08.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 022840**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.273,38 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SUPERMERCADO UNIÃO - CNPJ Nº: 38.139.176/0001-00, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) AMAURÍ CARLOS NEUHAUS - CPF: 672.177.370-87 E LÍCIA COSTA NORONHA - CPF:489.723.392-53**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003028-73.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-394/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 25.026,26 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO - CPF: 618.794.101-25**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5004905-77.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-611/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.250,18 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RODOVIÁRIO RAMOS LTDA- CNPJ Nº: 25.100.223/0075-98, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ALOYZORAMOS MURTA, CPF Nº 004.407.956-72, ANDREIA RAMOS MURTA, CPF Nº 466.517.806-20, MARCELO SILVA RAMOS, CPF Nº 579.710.216-15, MARIA JOSE DE COSTA RAMOS, CPF Nº 717.668.555-04, PATRICIA RAMOS MURTA, CPF Nº 518.628.406-87, ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº 678.384.806-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5018161-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2614/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 197.278,22 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA- CNPJ Nº: 07.864.193/0002-59, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF N. 652.203.157-49**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5018655-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2582/2012, J-2583/2012, J-2584/2012, J-2585/2012, J-2586/2012, J-2587/2012, J-2588/2012, J-2589/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 61.606,58 (SESSENTA UM MIL SEICENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RADIO TAXI PALMAS LTDA – CNPJ/CPF: 00.881.265/0001-46** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000045-53.2000.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21756**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NATANAEL MANOEL DA SILVA – CNPJ/CPF: 112.752.781-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008456-02.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.632,28 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **DALMI DE ARAUJO SILVA- CPF Nº: 803.389.921-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003247-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055803, 20130055804**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 449,43 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EDMILSON SOUZA DE MIRANDA- CPF Nº: 598.516.941-34**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003448-27.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056069, 20130056070**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 993,89 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARAES- CPF Nº: 116.734.888-54**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003611-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056257, 20130056258, 20130056259**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 734,32 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de agosto 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JEFERSON DE CAMPOS SALES PIRES – CNPJ/CPF: 830.890.041-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008352-10.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110004319**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.265,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** da parte executada **J P DE ALMEIDA CALÇADOS – ME, CNPJ: 01.903.209/0001-28**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de **R\$ 266,64 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, no Banco do Brasil, R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos), por força da Execução Fiscal nº. **5000263-37.2007.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zákio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas TO, 18 de agosto de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ROSIANE M S SOUSA, CNPJ – 07.011.903/0001-17**, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **ROSIANE M S SOUSA, CPF nº 011.532.081-48**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL– Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001180-85.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-2141/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.194,35 (TRES MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTRA E CINCO CENTAVOS)**, que

deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANACLETO MOURA FONSECA - CPF - 233.645.041-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico • e-Proc - nº **5000026-42.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). **22250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 371,40** (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu , Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** da executada **ADENILSON CARLOS VIDOVIX, CPF/CNPJ Nº 054.122.918-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico - e-Proc - nº **5001112-38.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). **20090007943 – 20090008291 - 20090038524 - 20090039164 - 20090067932 - 20090067933 - 20748.270.84111.1 - 20748.271.84111.4 - 20748.272.84111.5 - 20918.300.84111.1 - 201214.137.84111.4 - 201214.138.84111.5 - 21437.183.84111.189 - 21526.60.84111.1 - 21526.61.84111.1 - 21632.23.84111.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **RS 7.923,42** (Sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu , Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** da executada **MARLENE A. MOREIRA - CNPJ - 04.549.057/0001-03**, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **MARLENE ANDRADE. MOREIRA - CPF nº 633.940.221-68**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico - e-Proc - nº **5001057-24.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A 524/2008, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.780,38** (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu , Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RAIMUNDO FERREIRA LIMA, CPF: 21571560391**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico • e-Proc - **5000187-86.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 26215, 26216, 26217, 26218 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **RS 518,99** (quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem

deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CONDADOS.CONT. PROC. DE DADOS LTDA, CNPJ - 25.059.783/0001-00**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico • e-Proc - nº **5000078-38.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). **8272, 8273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1703,66** (um mil setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (as) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **H R DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ - 04.258.394/0001-33**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**- Auto Eletrônico • e-Proc - nº **5000054-44.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **22250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 310,34** (trezentos e dez reais e centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **DR. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANACLETO MOURA FONSECA CPF - 233.645.041-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Auto Eletrônico • e-Proc - nº **5000026-42.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). **22250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 371,40** (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 18 de agosto de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CELINA VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF Nº. 233.449.031-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº5000138-06.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s).**20422.222, 20422.223, 20422.224, 20422.225, 20422.226, 20422.227, 20654.100, 20654.101, 20654.102, 20654.103, 20876.254, 20876.255, 21083.54, 21083.55, 21083.56, 21083.57, 21083.58, 21083.59**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.438,40 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BANDEIRANTES INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CPF/CNPJ nº: 01.056.171/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001166-04.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-841/2008, J-1029/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 7.485,14 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MARIA DE FÁTIMA NETO CNPJ nº 03.708.589/0001-75, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MARIA DE FÁTIMA NETO - CPF nº 461.298.471-49**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001184-25.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2458/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.972,18 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ASFAG – CENTRO ATACADISTA DE GOIANIA LTDA-ME – CPF/CNPJ nº: 05.359.649/0002-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001193-84.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-617/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 1.204,99 (UM MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VIDROBOX CIAL LTDA – CPF/CNPJ nº: 05.039.712/0001-38, e seus Socio(s) Solidario(s) LUIZA RODRIGUES – CPF: 306.261.451-04 E FERNANDO LUIZ RODRIGUES – CPF: 859.851.201-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001186-92.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2379/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 2.564,01 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADELMAN DA MOTA MIRANDA – CPF nº: 146.362.983-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001373-66.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 798/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 6.267,57 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FIAT LEASING S/A ARREND. MERC – CPF/CNPJ nº: 61.190.658/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001406-56.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 024446/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 3.498,43 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BIRK E BIRK LTDA – CPF/CNPJ nº: 05.105.963/0001-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001411-78.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1077/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 9.352,80 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **OTICA SANTA LUZIA LTDA-ME - CNPJ nº: 05.970.224/0001-10**, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **GENIVAL IBIAPINA ROCHA - CPF nº 241.000.563-20 e SELSON ALVES COLEN – CPF nº 000.0142.811-27**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022641-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2554/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.815,88 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EQMAQUINAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS P/ CONST LTDA CNPJ nº 04.914.061/0001-15, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ANTONIO CARLOS DE PAIVA - CPF nº 333.342.341-34 e RITA DE CASSIA ALONSO FAGUNDES – CPF nº 479.440.641-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022704-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2421/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.020,35 (TRÊS MIL, VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M C VALADARES – CPF/CNPJ nº: 03.164.687/0001-99, e seus Socio(s) solidário(s) MARCIO DE CASTRO VALADARES – CPF: 798.993.075-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5033426-32.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-265/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 39.205,96 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SUPERMERCADO ALÔ PALMAS LTDA, CPNJ nº. 02.710.024/0001-60 e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MAURO PEREIRA LIMA, CPF: 402.360.483-68** por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000382-71.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). B-488/2001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.064,10 (UM MIL SESENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOSÉ FRANCISCO RABELO, CNPJ Nº. 48.326.094/0001-10** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001151-35.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1281/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.678,78 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RONALDO SOUZA BEZERRA** CPF nº **121.983.401-78**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000124-61.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 22063; 22064; 22065; 22066**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.605,74 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS PEREIRA DA COSTA – CPF nº: 149.524.243-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001379-10.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2008.0001903**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 1.261,78 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DEJANIRA DEZIDERIO DA SILVA – CPF nº: 018.627.878-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5000879-07.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090039601, 20100000161 e 20100000163**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 959,61 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO – CPF nº: 023.374.284-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5001019-41.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006875 e 20100006876**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 1. 859,58 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LINDOLFO NATAL BUENO – CPF nº: 059.277.571-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5000929-33.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008719, 201000088720, 201000088721 e 20100008722**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 4.684,26 (QUATRO MIL SEISCENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA – CPF/CNPJ nº: 25.090.267/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5000719-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 886,92 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE AFRANIO GONÇALVES – CPF nº: 117.542.571-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº: 5000829-15.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090036919, 20090070996, 20090070998, 20090071000, 21323.65.23476.25, 21323.66.23476.25, 21323.67.23476.25, 21323.68.23476.25, 21323.69.23476.25, 21323.70.23476.25, 21323.71.23476.25, 21323.72.23476.25, 21323.7.23476.25, e 21323.52.23476.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 2.744,60 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **UNICAR COM PEÇAS P VEÍCULOS LTDA CNPJ: 73.707.358/0001-22** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001413-48.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-43/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.456,74 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CPF/CNPJ nº: 06.969.762/0001-87, E seus Socio(s) solidário(s) SIMONE MARIA BATISTA DE FARIAS – CPF: 459.076.332-04 E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES – CPF: 858.081.481-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001196-39.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-487/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 21.233,51 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **VALDIR FERREIRA AUGUSTO, CNPJ Nº. 00.225.362/0001-80** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001201-61.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.673,26 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA – CPF/CNPJ nº: 01.828.610/0001-99, E seus Socio(s) solidário(s) MARCOS ANTONIO MAGALHAES – CPF: 021.241.064-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001225-89.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-143/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.410,19 (OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JONAS EDSON SIQUEIRA LIMA CPF/CNPJ nº 02.340.323/0001-50, e seus Socio(s) solidário(s) JONAS EDSON SIQUEIRA LIMA – CPF: 847.434.441-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001296-23.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1143/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.123,65 (UM MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOÃO GARIBALDI FILHO CPF nº 234.303.111-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000164-04.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-103/2006**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.885,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MAP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 01.127.023/0001-24**, e seu(s) **Sócio(s) Solidário(s) ILDECIR DE SOUZA - CPF nº 179.969.102-00 e VALDENER PEDRO DOS SANTOS – CPF 761.432.441-20**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000157-51.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 0.945-B/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 56.295,70 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2008.0004.2189-4/0 AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: CARLOS ROBERTO PUPIN/EDENILSON ROSSI ARNALDI

Advogado: DR. AMILTON DOMINGUES DE MORAIS - OAB/PR – 8949

Embargado: LUIZ SINÉZIO DE SOUZA

Advogado: DR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA – OAB/TO - 834

DESPACHO: Considerando o caráter infringente dos Embargos Declaratório, abra-se vista à parte adversa para, no mesmo prazo, querendo, apresentar contra-razões ao recurso. Os prazos para interposição de outros recursos estão suspensos, conforme dicção do art. 538 do Código de Processo Civil até decisão dos presentes. Após conclusos. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso, 26 de junho de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0012.3898-0/0 AÇÃO – COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO – 1807-B

Requerido: JOSÉ CARLOS PRATES GUEDES

SENTENÇA: Diante do exposto, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. Determino que eventuais custas remanescentes, intime-se a parte Ré para o pagamento em razão do acordo entabulado pelas partes. P.R.I. CUMpra-SE. Arquivem-se após as cautelas legais. Pedro Afonso, 26 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2006.0003.4838-4-AÇÃO – MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: JOÃO SIRNELEI DA SILVA ALMEIDA

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO - OAB/TO – 151-B

DR. JACKSON PEREIRA DE BRITO – OAB/TO – 2.934

Requerido: MARLINHO LUIZ CORAZA E GILSON CORAZA

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO – 792-B

DESPACHO: O pedido de fls.117/118 não é mais pertinente aos autos, posto que o feito está sentenciado às fls. 114 em razão de acordo entabulado entre as partes às fls.112. A sentença de fls. 114 tem o ciente inclusive do advogado associado do subscritor, tendo transitado em julgado. ‘(...)” Arquive-se os após as formalidades legais. Cumpras-se. Pedro Afonso, 23 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0000980-78.2014.827.2733

Reeducando: ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0000980-78.2014.827.2733**, que tem como reeducando ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 13/09/1971, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Juarez Moreira Lima e Maria Cosma Queiroz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 07 de OUTUBRO de 2014, às 15h10min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0000976-41.2014.827.2733

Reeducando: ROBÉRIO CRUZ

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0000976-41.2014.827.2733**, que tem como reeducando ROBÉRIO CRUZ. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **ROBÉRIO CRUZ**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 07/02/1982, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Maria das Graças, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 07 de OUTUBRO de 2014, às 15h00min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0000752-06.2014.827.2733

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: MAURO CARNEIRO CAVALCANTE

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação e Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Ação Penal nº 0000752-06.2014.827.2733**, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu MAURO CARNEIRO CAVALCANTE. Sendo o presente para **INTIMAR** o réu **MAURO CARNEIRO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 15/05/1978, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Antônio Gomes Cavalcante e Isabel Carneiro Cavalcante, RG n. 255.984 SSP-TO, incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06, por diversas vezes, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de OUTUBRO de 2014, às 15h20min**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA**.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.0629-2 / COBRANÇA

Requerente: RITTA DE KASSIA FERREIRA DO CARMO.

Advogado: Dr. PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228-A

Requerido: LIANE MARA ARRUDA

Advogado: Dr. MARISON DE ARAÚJO ROCHA – OAB/TO 1336-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS 148: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneadora o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de relação jurídica relacionada ao contrato de arrendamento de imóvel, as benfeitorias que supostamente foram realizadas e na reconvenção os prejuízos que alega ter sofrido a reconvinente. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário, cientes as partes..” Porto Nacional, 13 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.8325-0/ BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO.4.110-A

Requerido: MAGDAL OLIVEIRA CAMPOS

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DECISÃO DE FOLHA(S) 106/107:.....Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Indefero o pedido de digitação e virtualização do processo, por não haver, ainda, maquinário e servidores disponíveis para diligenciar neste sentido, devido o grande numero de processos físicos nesta comarca. Int. Porto Nacional, 23 de julho, o de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.7630-8 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.

Advogado: Dra. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

Requerido: LUIZ VALDECI PIMENTEL

Advogado:

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS 50: “Diante do exposto, fica indeferido o pleito da parte autora quanto às providencias junto ao bem automotor e seus registros no órgão de trânsito respectivo. Vista à parte autora com prazo de trinta dias, para o impulso no que lhe aproveitar. Int.” Porto Nacional, 13 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7104-1/ INDENIZATÓRIO DE SEGURO OBRIGATÓRIO(DPVAT)

Requerente: AQUILES CARVALHO DOS SANTOS

Advogado (A): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO.2.056

Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado (a): Dra. RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA-OAB/TO.4.999 e Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO.3.678-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(S) 137: Vista às partes (prazo de dez dias), com oportunidade de manifestação. a)-sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b)-se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas outras- com a devida especificação consignando que a inércia será acatada com pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 25 de julho, o de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.4356-3/ CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR

Advogado (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO.3393

Requerido: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 0

Advogado (a): Dr. CELSO MARCON-OAB/TO.4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 184: Recebo 0(s) apelo (s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos do Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional, 23 de julho, de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2010.0009.1325-0 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.

Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B

Requerido: MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. LUZIA AGUIAR DE FARIAS OAB/TO – OAB/TO 1.808-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 100: “ Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar onde se encontram os bens penhorados para verificação, avaliação e confecção de laudo circunstanciado pelo Senhor (a) Oficial (a) de Justiça, sob pena de ser o responsável processado por desobediência, em caso de descumprimento. Expeça-se Ofício ao Desembargador-Relator solicitando a gentileza de autorizar a penhora no rosto dos autos nº 00007753.93.2014.827.0000, do valor depositado judicialmente pela executada para propositura da ação rescisória.” Porto Nacional, 15 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4753-2/ ORDINÁRIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (A): Dr. EDERSON MARTINS DE FREITAS. OAB/TO.5637-B

Requerido: OSMAR DA CONCEIÇÃO LOPES E OUTRO

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 132: Defiro o pedido. Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Porto Nacional, 04 de agosto, de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.3682-0 / INDENIZAÇÃO

Requerente: A. L. SOUTO GÁZ

Advogado: Dr. TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO – OAB/GO 4055-A

Requerido: NAVESA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA e OUTRO

Advogado: Dr. DANIEL RIVORÉDO VILAS BOAS – OAB/MG 74.368

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO: “Isso posto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da autora, e : a) **CONDENO** as requeridas, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referentes aos danos materiais de locação de veículo durante o período em que o caminhão estava no conserto, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices da poupança fixados pelo Governo Federal, a partir da citação e ajuizamento da, respectivamente; b) **CONDENO** as requeridas ao pagamento do valor R\$ 38.500,00 (tinta e oito mil e quinhentos reais), referentes a 35% (trinta e cinco) do valor do bem, a título de ressarcimento por vício oculto, pois não tem como se abater o valor do bem face ao tempo transcorrido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices da poupança fixados pelo Governo Federal, a partir da citação ajuizamento da ação, respectivamente. C) **JULGO IMPROCEDENTES** os pedido de ressarcimento do dano material, no caso lucro cessante, e compensação por danos morais por falta de provas de convicção. Deferida a gratuidade, fls. 174/179, via agravo de instrumento, sem custas. **CONDENO** as requeridas ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. P.R.I.” Porto Nacional, 15 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0011.1867-2/ EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA DO FGTS

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A): Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA-OAB/TO.1.981-B

Executado: REGO E BARRROS LTDA

Advogado (a): Dra. MARIA IINÊS PEREIRA –OAB/TO.111

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FOLHA(s) 34: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional, 05 de agosto, de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.2080-5/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado (A): Dr. WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI-OAB/TO.4.988

Executado: CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FOLHA(S) 25: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional, 06 de agosto, de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2010.0009.5172-0 / INDENIZAÇÃO

Requerente: LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES e OUTRO

Advogado: Dr. ANAYMUR CASSIUS VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/GO 9899

Requerido: ELEVADORES OTIS LTDA

Advogado: GILBERTO SOUSA LUCENA – OAB/TO 1186

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento e entrega da carta de fiança, porém, antes, a requerida deve fazer o depósito da diferença de valores, qual seja R\$ 1.498.580,40 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). “Porto Nacional, 15 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de **Ordinária Anulatória de Ato Jurídico - Processo: nº 5003180-92.2013.827.2737** requerida pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **SANTA MARGUERITA INDUSTRIA DE MALHAS E TECIDOS LTDA**. Por este meio **CITAR** a requerida – **SANTA MARGUERITA INDUSTRIA DE MALHAS E TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.969.370/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, com prazo legal para resposta. ADVERTENCIA: Em não havendo contestação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Porto Nacional/TO, 15 de agosto de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito em substituição”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (18/08/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5003822-65.2013.827.2737** requerida pela **UNIAO** em face de **JOSUE ORCELINO DOS SANTOS ME, valor da causa R\$: 21.830,96 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**. Por este meio **CITAÇÃO** do(a) executado – **JOSUE ORCELINO DOS SANTOS ME**, CNPJ 03.663.607/0001-40, na pessoa do(s) sócio/representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar(em) o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir(em) a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5(cinco) dias(CPC, art. 652). ADVERTENCIA: O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, os quais não suspendem a execução. DESPACHO: “Em sendo inexitosa a tentativa de citação por meio de Oficial de Justiça, defiro a citação por edital, no prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 06 de agosto de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito em substituição”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (18/08/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0009.6741-0 – MONITÓRIA

Requerente: LEOBAS E BARREIRA LTDA

Advogado: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO 2144

Requerido: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO 4.348-B

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/09/2014, às 14:20 horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 30 (trinta) dias antes da audiência, depositarem em cartório o rol de testemunhas nos termos do art. 407 do CPC. Int. Cumpra-se. JOSÉ MARI ALIMA, Juiz de Direito.”v

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0000752-91.2014.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Sentenciado: MARCIO LUDOVICO LOPES NETO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0000752-91.2014.827.2737, em que figura como acusado MARCIO LUDOVICO LOPES NETO brasileiro, solteira, motorista, nascido aos 04/01/1977 em Porto Nacional/TO, filho de Manuel Batista Nunes e de Marinalva Bezerra Neves, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, obedecendo aos princípios da pessoa humana (art. 1º, III da CF) segurança (art. 5º, caput da CF) assistência à familiar(art.226, § 8º da CF) e proteção a mulher ao ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho o parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/06 para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência. 1 – O impedimento de o requerido MARCIO LUDOVICO LOPES NETO frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida(art. 22, II da Lei nº 11.340/06)- 2- Proibição do agressor se aproximar da ofendida, pais de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200(duzentos) metros; 3 – Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 – Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida. Expeça – se o necessário, com os benefícios do art, 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14 da Lei nº 11.340/06. Serve a presente como mandado, Intimem-se. Porto Nacional, 07 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5002599-77.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: DORIVAL RESPLANDES DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5002599-77.2013.827.2737 em que figura como sentenciado **DORIVAL RESPLANDES DA SILVA**, vulgo Maranhão, brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido aos 09/09/1973, natural de Barra do Corda/MA, filho de Lourival Mota da Silva e de Carmosina Resplandes da silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, não recebo a denuncia ofertada e declaro extinta a punibilidade do acusado Dorival Resplandes da Silva, com fundamento no art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem. Porto Nacional, 28 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5002520-35.2012.827.2737

Ação: Inquérito Policial

Sentenciados: PAULO CESAR DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA E ADESILTON FRANCISCO DE MELO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5002520-35.2012.827.2737 em que figura como sentenciado **ADESILTON FRANCISCO DE MELO**, brasileiro, brasileiro, solteiro, ajudante, nascido aos 05.05.1975, natural de Pindorama/TO, filho de Antônio Francisco de Melo e de Teodora Francisco de Melo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Em consequência do exposto, acolho o pretensão do Ministério Público e absolvo sumariamente Paulo Cesar de Araujo Moreira da Silva e Adesilton Francisco de Melo nas imputações que lhe são feitas nestes autos, nos termos do artigo 397, inciso III do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 03 de novembro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000082-07.2010.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ADÃO VILARINHO FERREIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação penal nº 5000082-07.2010.827.2737, em que figura como sentenciado **ADÃO VILARINHO FERREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 11/07/1961, em Porto Nacional/TO, filho de Raimundo Vilarinho Filho e de Flora Ferreira Vilarinho, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Ante o exposto, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado Adão Vilarinho Ferreira, Com o trânsito em julgado, arquivem-se procedendo as anotações necessárias. Intimem-se, Porto Nacional, 9 de março de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000050-70.2008.827.2737

Ação: Execução Penal

Sentenciado: JOÃO PEDRO BARBOSA DA LUZ

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000050-70.2008.827.2737, em que figura como sentenciado JOÃO PEDRO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 29/01/1977, natural de Peixe-TO, filho de Pedro Bento da Luz e de Maria de Lourdes Barbosa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, com fulcro no art, 89, § 5 da Lei 9.099/95, julgo por sentença extinta a punibilidade o acusado João Pedro Barbosa da Luz. Notifique-se o Ministério Público. Com o trânsito em julgado, archive-se procedendo às anotações necessárias. P.R.I. Porto Nacional-13 de junho de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000015-81.2006.827.2737

Ação: Execução Penal

Sentenciado: CINTIA CANDIDA BORGES

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5000015-81.2006.827.2737, em que figura como sentenciado CINTIA CANDIDA BORGES, brasileiro, casada, estudante, nascida aos 20/09/1972, natural de Brasília-DF, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Assim exposto, julgo extinta a punibilidade de Cintia Cândido Borges, com base nos artigos 112, I, 109, III e 107, IV do Código Penal. Determino o recolhimento do mandado de prisão expedido em desfavor da reeducanda. P.R.I. Porto, 12 de junho de 2014. Allan Martins Ferreira- Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0002660-86.2041.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Sentenciado: FRANCISCO GOMES DA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0002660-86.2014.827.2737, em que figura como sentenciado FRANCISCO GOEMS DA SILVA, brasileiro, união estável, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, obedecendo aos princípios da pessoa humana (art. 1º, III da CF) segurança (art. 5º, caput da CF) assistência à familiar (art. 226, § 8º da CF) e proteção a mulher ao ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho o parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/06 para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência. 1 – O impedimento de o requerido FRANCISCO GOMES DA SILVA frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/06)- 2- Proibição do agressor se aproximar da ofendida, pais de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200(duzentos) metros; 3 – Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 – Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida. Expeça – se o necessário, com os benefícios do art, 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14 da Lei nº 11.340/06. Serve a presente como mandado, Intimem-se. Porto Nacional, 30 de abril de 2014. Allan Martins Ferreira. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5007307-73.2013.827.2737

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: ISRAEL FIRMINO DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial Ação Penal nº 5007307-73.2013.827.2737 em que figura como sentenciado **ISRAEL FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquina agrícola, nascido aos 06/02/1992, natural de Porto Nacional, filho de Airton Firmino da Silva e de Eldeci Bispo da Conceição Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial determino o arquivamento do presente inquérito policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações. Porto Nacional, TO, 27 de novembro de 2013. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito em Substituição Automática.

AUTOS Nº 5007252-25.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciados: GILVANDE TIMÓTEO DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5007252-25.2013.827.2737 em que figura como sentenciado **GILVANDE TIMÓTEO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 1/11/1970, natural de Porto Nacional-TO, filho de Maria Timote dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Com o trânsito em julgado, lance-se o nome da réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução da pena e oficie ao Tribunal Regional Eleitoral. Atenda –se ao disposto no RT. 25, Lei 10.826/2003 e Provimento 02/2011 CGJ/TO. Porto Nacional, TO, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 14 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5004033-38.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JEAN PAULO RODRIGUES ALVES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004033-38.827.2737, em que figura como sentenciado **JEAN PAULO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 07/03/1991, natural de Porto Nacional-TO, filho de Osvaldo Alves e de Maria Daisa Rodrigues, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “E m consequência do exposto, absolvo sumariamente o denunciado JEAN PAULO RODRIGUES ALVES das imputações que lhe são feitas nestes autos, nos termos do artigo 397, Inciso III do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela lei 11.719/08. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 1º de novembro de 2013. Alessandro Hofmann T. Mendes Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5005741-89.2013.827.2737

Ação: Termo Circunstanciado

Sentenciado: CARLOS ROBERTO LOPES PEREIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 5005741-89.2013.827.2737, em que figura como sentenciado CARLOS ROBERTO LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Monte do Carmo-TO, nascido aos 25/04/1987, filho de Eurico Pererira da Silva e de Maria José Pereira Lopes, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana e proteção à mulher doméstico, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22 inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para de determinar a afastamento do requerido ao lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006) etc. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 19 de agosto de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5005438-75.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOSÉ UNILTON DA CRUZ SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5005438-75.2013.827.2737, em que figura como sentenciado JOSÉ UNILTON DA CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, cortador de mármore, nascido aos 29/07/1988, natural de Riachão-MA, filho de Raimundo Pereira da Silva e de Maria Nilva da Cruz da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, não recebo a denúncia ofertada e declaro extinta a punibilidade do acusado José Unilton da Cruz Silva. Com fundamento no art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Intimem-se. Porto Nacional, TO, 28 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5004070-65.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ARNALDO ARAÚJO BEZERRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004070-65.2012.827.2737, em que figura como sentenciado ARNALDO ARAÚJO BEZERRA, brasileiro, casado, chapa, nascido aos 18/06/1962, natural de Brejinho de Nazaré/TO, filho de Emiliano de Araújo e de Isabel Bezerra de Araújo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto e considerando que não há provas suficientes para embasar a condenação pelo crime de lesão corporal, absolvo o réu Arnaldo Araújo Bezerra, qualificado nos autos, do crime de lesão corporal qualificada, tipificada no art. 129, § 9 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 24 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5003943-30.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ROSINEIDE ALVES REIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5003943-30.2012.827.2737, em que figura como acusado ROSINEIDE ALVES REIS brasileiro, solteira, lavadeira, nascido aos 15/08/1979, natural de Porto Nacional, filha de Olimpio Pereira dos Reis, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Com o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados, proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária (art. 686CPP), expe-se guia de execução da pena e comunique-se ao Egrégio Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 02 de maio de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5002838-81.2013.827.2737

Ação: Execução Penal

Sentenciado: ALFREU FERREIRA DA CUNHA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5002838-81.2013.827.2737, em que figura como sentenciado ALFREU FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, união estável, lacrador, nascido aos 21/06/1952, natural de Perdizes/MG, filho de Sebastião Ferreira da Cunha e de Antônia Maria da Cunha, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Diante do exposto, e de acordo com o artigo 90 do Código penal, declaro extinta a pena do condenado ALFREU FERREIRA DA CUNHA em razão do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Porto Nacional, 14 de maio de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n.º: 5000101-44.2009.827.2738 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Ivo Ferreira Melgaço

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO - 2426

Requerido: Banco Ge Capital S/A

Advogado: Dr. Marcos Rezende Andrade Junior - OAB/SP – 188.846

FINALIDADE: intimação da decisão do evento 21: “ Intimo o requerido para efetuar espontaneamente o pagamento da dívida (crédito do exequente e despesas processuais) no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação à multa coercitiva de 10 % do valor do débito (CPC, art. 475 – J)...” O valor do débito consta no evento 17 dos autos.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0006.5919-1/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual

DENUNCIADOS: **LEONIDAS CORREIA DE CASTRO E OUTROS.**

Advogados: DRª. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1998, DRª. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO 572-A, DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB/TO 315-A, DRª. LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1824 E DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO – OAB/TO 2971.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados dos denunciados Leônidas Correia de Castro e Silsia Silva Moraes de Castro, **intimados** para apresentação de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº6/2014 O juiz de Direito ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO os fatos noticiados à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis por parte de ANTONIO GOMES VIEIRA os quais, em tese, descrevem a prática de ilícitos funcionais por parte da Oficiala e de uma das servidoras do 2º Tabelionato de Notas de Tocantinópolis (autos n.º 18/2014); CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, “u”, da Lei Complementar n.º 10/96). RESOLVE: Artigo. 1ª. INSTAURAR SINDICÂNCIA administrativa para apurar a prática de infração funcional por parte da Oficiala e de uma das servidoras do 2ª Tabelionato de Notas de Tocantinópolis, fixando o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos. 2. DESIGNAR os servidores IEDA MARIA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO ADRIANO RODRIGUES e FRANCISCO ALVES DE JESUS para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante; 3. DETERMINAR ao secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no procedimento SEI em trâmite na CGJUS e encaminhamento de cópia ao noticiante. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação: Tocantinópolis, 12 de julho de 2014. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Diretor do Foro.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000360-45.2014.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Requerente: FRANCISCA FERREIRA LIMA E SILVA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO CIFRA S/A(BANCO GE)

Advogado: Paulo Roberto Vigna, OAB/SP 173.477

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva por constatar que o contrato em questão e os valores questionados têm a ré como beneficiária dos créditos. E, em não havendo outras preliminares ou prejudiciais pendentes de deliberação, passo diretamente a análise do mérito. A relação descrita na inicial é nitidamente de consumo porque de um lado

temos a instituição financeira, fornecedora do produto em questão (dinheiro), e do outro lado temos um destinatário final do produto. A digital lançada no documento que instrui a inicial (evento 1) é suficiente para se concluir que se trata de idosa analfabeta, razão pela qual, diante da evidente hipossuficiência técnica e financeira da parte, com fundamento no artigo 6º, inciso VIII, do CDC, inverte o ônus da prova em favor do consumidor e declaro que analisarei a causa segundo as normas e princípios emanados do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Concluindo os parâmetros para o julgamento da lide, lembro que, nos termos do artigo 333, II, do CPC, o réu deveria provar a existência do fato impeditivo do direito do AUTOR, qual seja, a celebração do negócio jurídico. Todavia, apesar do prazo requerido e concedido, o contrato não foi sequer apresentado, razão pela qual concluo pela sua inexistência. A excludente de responsabilidade alegada em defesa - fraude praticada por terceiros - não merece acolhida, consoante entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, consoante se percebe pelo enunciado 479 da Súmula de Jurisprudência do próprio Tribunal da CIDADANIA: SÚMULA 479: As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. Os prejuízos materiais advêm dos descontos de parcelas que não podiam ser exigidas, devendo ser aplicado para tal conduta ilícita o disposto no artigo 940 do Código Civil. Os prejuízos morais advêm do fato de se tratar de idosa, aposentada e que teve os seus proventos reduzidos ilegalmente, sendo possível daí presumir que sua legítima expectativa de renda foi reduzida pela conduta negligente da instituição financeira que deixou de tomar as cautelas básicas para a celebração de contratos dessa natureza. Em relação ao *quantum* indenizatório, devem ser levados em consideração, além da conduta da instituição financeira, a sua postura após tomar ciência da situação, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade de modo a reparar o atentado a idosa/aposentada/analfabeta, como também servir de desestímulo a novas agressões por parte do ofensor. O disposto no parágrafo único do artigo 42 do CDC deve ser aplicado ao caso, vez que não comprovado engano justificável, mas sim deficiência no sistema de gerenciamento dos contratos da própria instituição financeira. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para: 1) DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 327774; 2) CONDENAR o BANCO CIFRA S.A (BANCO GE) A RESTITUIR EM DOBRO AS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DO PROVENTO DA AUTORA, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$7.396,56 (Sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, ESTE A PARTIR DOS RESPECTIVOS DESCONTOS; 3) CONDENAR o BANCO CIFRA S.A (BANCO GE) A PAGAR A AUTORA A QUANTIA DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS. TAL VERBA DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. Em consequência, extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Tocantinópolis, 23 de junho de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO o patrono da parte Requerida PAULO ROBERTO VIGNA OAB/RJ 173.477, para no prazo de 05(cinco) dias, providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário do JECC.

Processo nº 2007.0004.8433-2 - Ação: Medida Cautelar de Exibição de Documentos

Requerente: EVA VIEIRA DE ABREU

Advogado: Genilson Hugo Possoline - OAB/TO 1781

Requerido: FENASEG FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

Advogado: Fernando de Freitas Barbosa OAB/RJ 152.629; Waislan Kennedy Souza de Oliveira OAB/TO 4740

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se. Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.

Processo nº 2011.0008.5121-0 - Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Requerente: ANTONIO ALVES DA COSTA

Advogado: Samuel Ferreira Baldo - OAB/TO 1689

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/TO 76.696; Luciana de Moura Teixeira OAB/MG 126.476

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se. Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0000.4912-1 - Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Requerente: JOSÉ BISPO FONTES

Advogado: Daniela Aires Mendonça - OAB/TO 3750

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A; Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4.311

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2012.0004.1290-7 - Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização Por Danos Morais e Materiais Por Ato Ilícito

Requerente: JOÃO RITHLER FERREIRA DE SOUZA

Advogado: Marcelo Rezende Queiroz Santos - OAB/TO 2059

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A; Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4.311

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0000.3886-1 - Ação: Indenização Decorrente de Diferença de Ações c/c Obrigação de Fazer

Requerente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES TAVARES

Advogado: Giovani Moura Rodrigues - OAB/TO 732

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070; Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/TO 4369; Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790; Ana Tereza Palhares Basilio OAB/RJ 74.802; Arival Rocha da Silva Luz OAB/TO 795

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0000.3889-6 - Ação: Indenização Decorrente de Diferença de Ações c/c Obrigação de Fazer

Requerente: EDVALDO TORRES DE ARAÚJO

Advogado: Giovani Moura Rodrigues - OAB/TO 732

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070; Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/TO 4369; Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790; Ana Tereza Palhares Basilio OAB/RJ 74.802; Arival Rocha da Silva Luz OAB/TO 795

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0003.3941-1 - Ação: Indenização Decorrente de Diferença de Ações c/c Obrigação de Fazer

Requerente: IEDA MARIA BARROS GOMES

Advogado: Giovani Moura Rodrigues - OAB/TO 732

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070; Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/TO 4369; Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790; Ana Tereza Palhares Basilio OAB/RJ 74.802; Arival Rocha da Silva Luz OAB/TO 795

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0000.3884-5 - Ação: Indenização Decorrente de Diferença de Ações c/c Obrigação de Fazer

Requerente: DEUSANIRA RAMOS PEREIRA

Advogado: Giovani Moura Rodrigues - OAB/TO 732

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070; Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/TO 4369; Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790; Ana Tereza Palhares Basilio OAB/RJ 74.802; Arival Rocha da Silva Luz OAB/TO 795

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, archive-se.Tocantinópolis, 14 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2009.0008.7695-4 ou 839/2009 Embargos de Devedor

Requerente – Salomão Barros de Sousa

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB- To 732 e Marcílio do Nascimento Costa OAB-TO 1110-B

Requerido –Edmo Dias Pinheiro

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB-TO 1317-B, Leonardo de Castro Volpe OAB-TO 5007-A e outros.

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os

presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000035-58.2009.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 19 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales- Escrivã interina.

AUTOS 324/2003- Execução

Requerido –Edmo Dias Pinheiro

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB-TO 1317-B, Leonardo de Castro Volpe OAB-TO 5007-A e outros.

Requerente – Salomão Barros de Sousa

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB- To 732 e Marcílio do Nascimento Costa OAB-TO 1110-B

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000001-93.2003.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 19 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales- Escrivã interina.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele meio CITA o Requerido MIRANDA E ALVES LTDA para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº **2009.0004.9400-8** AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO VALOR DA CAUSA: R\$ 5.149,67 (Cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), REQUERENTE(S): IRAJA SILVESTRE FILHO, IRETA ABREU SILVESTRE E IANA MARIA ABREU SILVESTRE ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR BRUNA BONILHA DE T.C. AZEVEDO FABRICIO RODRIGUS ARAUJO AZEVEDO REQUERIDO(S): MIRANDA E ALVES LTDA FINALIDADE: CITAR: MIRANDA E ALVES LTDA em endereço incerto e não sabido DESPACHO: “Fls 69/76: expeça-se o edital pugnado confiando sua publicação a parte autora.” SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marques de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurando s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca bem como publicado na forma da lei. Palmas aos 3 de junho de 2014. Eu, Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu, Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo.

Zacarias Leonardo
Juiz de Direito Titular.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele meio CITA o Requerido MIRANDA E ALVES LTDA para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº **2009.0049402-4** AÇÃO: CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), REQUERENTE(S): IRAJA SILVESTRE FILHO, IRETA ABREU SILVESTRE E IANA MARIA ABREU SILVESTRE ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR BRUNA BONILHA DE T.C. AZEVEDO FABRICIO RODRIGUS ARAUJO AZEVEDO REQUERIDO(S): MIRANDA E ALVES LTDA FINALIDADE: CITAR: MIRANDA E ALVES LTDA em endereço incerto e não sabido DESPACHO: “Fls 63/70: expeça-se o edital pugnado confiando sua publicação a parte autora.” SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marques de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurando s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca bem como publicado na forma da lei. Palmas aos 3 de junho de 2014. Eu, Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu, Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo.

Zacarias Leonardo
Juiz de Direito Titular.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****Relatório Forense****Referente ao mês de Maio de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Keyla Suely Silva e Silva

Vara: Criminal**Comarca: Almas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	392	5	3	394	57%	Processos Concluídos	39	Despachos	26
Incidentes	99	1	0	100	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	116	6	0	122	18%	Processos Com Vista ao MP	112	Decisões	14
Execução Criminal	38	0	0	38	5%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	37	2	6	33	5%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	4	7	6	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	1		
Total	691	18	16	693	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	582	10	33	559	59%	Processos Concluídos	205	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	211	8	28	191	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	38	1	1	38	4%	Processos Com Vista ao MP	67	Decisões	0
Juizado Especial Cível	78	7	2	83	9%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	99	13	39	73	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0

						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1008	39	103	944	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	26	1	1	26	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	26	1	1	26	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1725	58	120	1663					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal

Comarca: Alvorada

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	256	5	1	260	47%	Processos Conclusos	44	Despachos	44
Incidentes	25	3	1	27	5%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	67	8	1	74	13%	Processos Com Vista ao MP	93	Decisões	13
Execução Criminal	61	1	0	62	11%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	101	6	4	103	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	34	6	11	29	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	44		

Total	544	29	18	555	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1321	62	14	1369	84%	Processos Concluídos	235	Despachos	234
Vara Família e Sucessões	140	13	1	152	9%	Processos a Serem Concluídos	277	Sentenças	150
Vara Infância e Juventude	64	6	0	70	4%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	47
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	64
Precatórias	37	10	10	37	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	64
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	10	Remessa	
TOTAL	1562	91	25	1628	100%			Tribunal de Justiça	5

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	1	4	0	5	100%	Processos Concluídos	4	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	4	Audiências Realizadas	0
Total	1	4	0	5	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2107	124	43	2188					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara: Criminal**Comarca: Ananás**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	309	2	7	304	45%	Processos Concluídos	43	Despachos	222

Incidentes	52	1	15	38	6%	Processos Serem Conclusos	89	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	80	3	6	77	11%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	16
Execução Criminal	78	1	6	73	11%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	100	29	1	128	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	25	2	4	23	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	36	8	13	31	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	31	Remessa	
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	3		
Total	680	46	52	674	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1022	14	12	1024	61%	Processos Conclusos	178	Despachos	156
Vara Família e Sucessões	351	11	17	345	21%	Processos Serem Conclusos	264	Sentenças	21
Vara Infância e Juventude	48	3	7	44	3%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	44
Juizado Especial Cível	179	4	6	177	11%	Processos Com Vista às Partes	117	Audiências Designadas	0
Precatórias	90	13	18	85	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	34	Remessa	
TOTAL	1690	45	60	1675	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	109	1	13	97	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	35
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Decisões	15

						Serem Conclusos			
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	109	1	13	97	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2479	92	125	2446					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): William Trigilio da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Araguacema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	384	5	7	382	60%	Processos Conclusos	159	Despachos	92
Incidentes	16	5	7	14	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	70	1	7	64	10%	Processos Com Vista ao MP	92	Decisões	24
Execução Criminal	46	0	0	46	7%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	56	1	11	46	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	71	11	21	61	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	13	15	9	19	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	31	Remessa	
						Réus Presos	43	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	38		
Total	656	38	62	632	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1152	9	84	1077	73%	Processos Conclusos	595	Despachos	259
Vara Família e Sucessões	257	1	12	246	17%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	46
Vara Infância e Juventude	45	3	0	48	3%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	19
Juizado Especial Cível	92	9	11	90	6%	Processos Com Vista às Partes	238	Audiências Designadas	3

Precatórias	6	5	5	6	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1552	27	112	1467	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	66	0	4	62	98%	Processos Conclusos	0	Despachos	35
Precatórias	1	0	0	1	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	15
						Processos Com vista às Partes	17	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	67	0	4	63	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2275	65	178	2162					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva
 Vara: Criminal
 Comarca: Araguaçu
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	242	7	5	244	59%	Processos Conclusos	89	Despachos	104
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	20	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	43	8	16	35	8%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	11
Execução Criminal	43	0	0	43	10%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	43	7	12	38	9%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	10	0	0	10	2%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	46	4	3	47	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	

						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	8		
Total	427	26	36	417	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1735	59	29	1765	80%	Processos Conclusos	351	Despachos	286
Vara Família e Sucessões	217	15	22	210	9%	Processos a Serem Conclusos	104	Sentenças	64
Vara Infância e Juventude	20	4	0	24	1%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	56
Juizado Especial Cível	55	3	5	53	2%	Processos Com Vista às Partes	207	Audiências Designadas	49
Precatórias	167	7	8	166	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	47
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	64	Remessa	
TOTAL	2194	88	64	2218	100%			Tribunal de Justiça	6

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	7	13	9	11	100%	Processos Conclusos	9	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	8
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	7	13	9	11	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**2628****127****109****2646****Referente ao mês de Maio de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemilto Alves de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Arapoema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO		
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	----------------	--	--

							MAGISTRADO		
Ações Penais	263	5	7	261	49%	Processos Concluídos	25	Despachos	45
Incidentes	64	3	8	59	11%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	74	4	29	49	9%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	15
Execução Criminal	50	0	2	48	9%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	86	4	4	86	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	30	2	6	26	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	12		
Total	567	18	56	529	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1099	11	11	1099	63%	Processos Concluídos	466	Despachos	94
Vara Família e Sucessões	430	21	17	434	25%	Processos a Serem Concluídos	371	Sentenças	29
Vara Infância e Juventude	55	6	0	61	3%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	9
Juizado Especial Cível	136	4	2	138	8%	Processos Com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	10
Precatórias	28	15	18	25	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	26
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	125	Remessa	
TOTAL	1748	57	48	1757	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	13	0	0	13	100%	Processos Concluídos	10	Despachos	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às	0	Audiências	0

						Partes		Designadas	
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	0	0	13	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2328	75	104	2299					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos

Vara: Criminal**Comarca: Augustinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	904	6	11	899	32%	Processos Conclusos	96	Despachos	159
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	48	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	641	29	16	654	23%	Processos Com Vista ao MP	343	Decisões	81
Execução Criminal	149	4	1	152	5%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	113
Inquérito(S/ Denúncia)	486	26	24	488	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	82
Outros Feitos	344	14	25	333	12%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	31
Precatórias	247	19	5	261	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	89	Remessa	
						Réus Presos	76	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	17		
Total	2776	98	82	2792	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1983	49	48	1984	42%	Processos Conclusos	872	Despachos	129
Vara Família e Sucessões	1538	39	159	1418	30%	Processos a Serem Conclusos	1554	Sentenças	88
Vara Infância e Juventude	572	5	31	546	12%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	241
Juizado Especial Cível	529	21	7	543	12%	Processos Com Vista às Partes	139	Audiências Designadas	56
Precatórias	170	37	11	196	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	53
						Réus Presos	0	Audiências	3

								Não Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	24	Remessa	
TOTAL	4792	151	256	4687	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	11	4	0	15	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	11	4	0	15	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	7579	253	338	7494					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Criminal**Comarca: Aurora do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	248	9	0	257	32%	Processos Conclusos	85	Despachos	8
Incidentes	8	8	5	11	1%	Processos a Serem Conclusos	40	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	226	1	6	221	28%	Processos Com Vista ao MP	252	Decisões	7
Execução Criminal	32	0	0	32	4%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	261	4	7	258	32%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	9	0	0	9	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	16	6	8	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para	0		

Total	800	28	26	802	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	655	7	17	645	58%	Processos Concluídos	478	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	241	7	9	239	21%	Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	147	7	0	154	14%	Processos Com Vista ao MP	44	Decisões	0
Juizado Especial Cível	52	3	5	50	4%	Processos Com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
Precatórias	28	8	10	26	14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1123	32	41	1114	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	26	0	0	26	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	26	0	0	26	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**1949****60****67****1942****100%****Referente ao mês de Maio de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Axixá do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	402	8	78	332	58%	Processos Concluídos	439	Despachos	440
Incidentes	2	36	0	38	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6

TCOs (Lei 9.099/95)	104	9	22	91	16%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	42
Execução Criminal	9	6	0	15	3%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	15	14	6	23	4%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	82	6	12	76	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	5
						Autos Conclusos para	0		
Total	614	79	118	575	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	814	28	36	806	46%	Processos Conclusos	356	Despachos	530
Vara Família e Sucessões	321	112	29	404	23%	Processos a Serem Conclusos	109	Sentenças	61
Vara Infância e Juventude	219	31	32	218	12%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	70
Juizado Especial Cível	317	12	32	297	17%	Processos Com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	7
Precatórias	41	7	10	38	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Conclusos para Sentença	23	Remessa	
TOTAL	1712	190	139	1763	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Diretoria do Foro	37	6	0	43	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	68
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0

Total	37	6	0	43	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2363	275	257	2381					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ricardo Gagliardi

Vara: Criminal**Comarca: Colméia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	623	20	2	641	46%	Processos Concluídos	44	Despachos	39
Incidentes	122	10	0	132	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	251	8	25	234	17%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	34
Execução Criminal	3	1	0	4	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	7
Inquérito(S)/ Denúncia)	277	14	3	288	20%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	63	1	0	64	5%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	34	16	6	44	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	14		
Total	1373	70	36	1407	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	2385	67	40	2412	80%	Processos Concluídos	129	Despachos	1976
Vara Família e Sucessões	510	16	17	509	17%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	209
Vara Infância e Juventude	69	9	13	65	2%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	78
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	66	Audiências Designadas	107
Precatórias	35	12	7	40	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	129
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0

						Autos Conclusos para Sentença	21	Remessa	
TOTAL	2999	104	77	3026	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	0	8	0	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	8	0	8	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4372	182	113	4441					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Wellington Magalhães

Vara: Criminal

Comarca: Cristalândia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	557	16	14	559	46%	Processos Conclusos	140	Despachos	65
Incidentes	56	9	6	59	5%	Processos a Serem Conclusos	13	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	343	27	38	332	27%	Processos Com Vista ao MP	64	Decisões	75
Execução Criminal	84	7	0	91	7%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	132	7	35	104	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	68
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	52	26	6	72	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
						Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	21		
Total	1224	92	99	1217	100%				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1718	43	44	1717	75%	Processos Concluídos	336	Despachos	181
Vara Família e Sucessões	447	16	24	439	19%	Processos a Serem Concluídos	54	Sentenças	132
Vara Infância e Juventude	84	5	23	66	3%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	28
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	283	Audiências Designadas	0
Precatórias	48	18	6	60	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	89
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	91	Remessa	
TOTAL	2297	82	97	2282	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	83	0	0	83	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	83	0	0	83	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	3604	174	196	3582					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal**Comarca: Figueirópolis**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	175	1	4	172	60%	Processos Concluídos	32	Despachos	0
Incidentes	6	0	0	6	2%	Processos a Serem Concluídos	125	Sentenças	0

TCOs (Lei 9.099/95)	32	0	0	32	11%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	0
Execução Criminal	55	0	2	53	18%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	11	2	1	12	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	11	8	12	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
Total	289	14	15	288	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	798	20	1	817	61%	Processos Conclusos	49	Despachos	51
Vara Família e Sucessões	307	2	7	302	22%	Processos a Serem Conclusos	268	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	35	1	0	36	3%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	8
Juizado Especial Cível	107	1	0	108	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	85	6	9	82	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	10
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1332	30	17	1345	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	32	0	0	32	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	27
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	12	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	32	0	0	32	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1653	44	32	1665					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Filadélfia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	257	1	41	217	37%	Processos Concluídos	182	Despachos	40
Incidentes	8	0	0	8	1%	Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	182	16	4	194	33%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	8
Execução Criminal	53	3	0	56	10%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	58	2	4	56	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	7	1	0	8	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	30	22	10	42	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	56	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	16		
Total	595	45	59	581	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	1465	34	37	1462	50%	Processos Concluídos	510	Despachos	138
Vara Família e Sucessões	337	20	18	339	12%	Processos a Serem Concluídos	306	Sentenças	71
Vara Infância e Juventude	171	6	2	175	6%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	211
Juizado Especial Cível	679	122	42	759	26%	Processos Com Vista às Partes	377	Audiências Designadas	0
Precatórias	155	25	18	162	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	46
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2807	207	117	2897	100%			Tribunal de	0

Justiça									
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	2	0	15	100%	Processos Concluídos	7	Despachos	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	2	0	15	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3415	254	176	3493					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal

Comarca: Formoso do Araguaia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	382	11	19	374	50%	Processos Concluídos	95	Despachos	41
Incidentes	9	2	8	3	0%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	173	13	9	177	24%	Processos Com Vista ao MP	301	Decisões	50
Execução Criminal	90	4	1	93	12%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	43	18	25	36	5%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	57	14	9	62	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	11		
Total	754	62	71	745	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--	--------------------	--

Ações Cíveis	2679	32	40	2671	81%	Processos Concluídos	214	Despachos	260
Vara Família e Sucessões	562	37	71	528	16%	Processos a Serem Concluídos	132	Sentenças	43
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	41
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	213	Audiências Designadas	14
Precatórias	120	13	14	119	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	119	Remessa	
TOTAL	3361	82	125	3318	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	3	0	0	3	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	35
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	3	0	0	3	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4118	144	196	4066					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Criminal**Comarca: Goiatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	331	9	12	328	62%	Processos Concluídos	28	Despachos	39
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	96	2	6	92	17%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	28
Execução Criminal	45	0	0	45	9%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	20

Inquérito(S/ Denúncia)	36	3	3	36	7%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	29	5	8	26	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal Justiça	de 1
						Autos Conclusos para	0		
Total	538	19	29	528	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1376	19	33	1362	74%	Processos Conclusos	778	Despachos	252
Vara Família e Sucessões	177	10	13	174	9%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	111
Vara Infância e Juventude	29	5	2	32	2%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	122
Juizado Especial Cível	344	13	119	238	13%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	49
Precatórias	51	11	19	43	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	15	Remessa	
TOTAL	1977	58	186	1849	100%			Tribunal Justiça	de 33

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	31	0	4	27	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	31	0	4	27	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2546	77	219	2404					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Itacajá**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	95	2	0	97	45%	Processos Concluídos	72	Despachos	52
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	34	8	0	42	19%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	32
Execução Criminal	28	0	0	28	13%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	7	5	7	5	2%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	21	6	3	24	11%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	29	8	19	18	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
						Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	29		
Total	216	29	29	216	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	824	18	0	842	58%	Processos Concluídos	95	Despachos	174
Vara Família e Sucessões	402	5	1	406	28%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	90
Vara Infância e Juventude	35	0	0	35	2%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	66
Juizado Especial Cível	105	15	0	120	8%	Processos Com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	15
Precatórias	34	17	8	43	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	6
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1400	55	9	1446	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	-------------	-----------

							MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	9	4	10	3	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	4	10	3	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1625	88	48	1665					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

Vara: Criminal**Comarca: Itaguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	264	3	2	265	41%	Processos Concluídos	199	Despachos	92
Incidentes	40	2	12	30	5%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	94	2	10	86	13%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	44
Execução Criminal	25	2	0	27	4%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	133	1	4	130	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	108	7	8	107	16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para	0		
Total	668	17	36	649	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	767	10	102	675	46%	Processos Concluídos	342	Despachos	335
Vara Família e Sucessões	566	23	94	495	34%	Processos a Serem Concluídos	353	Sentenças	35
Vara Infância	44	4	6	42	3%	Processos Com Vista ao	27	Decisões	135

e Juventude						MP			
Juizado Especial Cível	179	6	10	175	12%	Processos Com Vista às Partes	129	Audiências Designadas	76
Precatórias	66	13	13	66	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	41
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	44
						Autos Conclusos para Sentença	6	Remessa	
TOTAL	1622	56	225	1453	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	6	0	1	5	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	6	0	1	5	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2296	73	262	2107					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal**Comarca: Miranorte**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	799	18	0	817	65%	Processos Conclusos	130	Despachos	185
Incidentes	32	4	0	36	3%	Processos a Serem Conclusos	503	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	82	12	7	87	7%	Processos Com Vista ao MP	98	Decisões	54
Execução Criminal	131	3	0	134	11%	Processos com Vista às Partes	74	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	106	14	18	102	8%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
Precatórias	75	40	32	83	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	20		
Total	1225	91	57	1259	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1783	23	49	1757	58%	Processos Conclusos	724	Despachos	333
Vara Família e Sucessões	672	8	21	659	22%	Processos a Serem Conclusos	333	Sentenças	96
Vara Infância e Juventude	270	9	21	258	9%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	153
Juizado Especial Cível	276	19	29	266	9%	Processos Com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	78
Precatórias	72	31	14	89	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	78
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	77	Remessa	
TOTAL	3073	90	134	3029	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	8	3	8	3	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	20
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	3	8	3	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral

4306	184	199	4291
-------------	------------	------------	-------------

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Criminal									
Comarca: Natividade									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	273	3	11	265	37%	Processos Concluídos	28	Despachos	230
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	94	2	5	91	13%	Processos Com Vista ao MP	83	Decisões	25
Execução Criminal	122	3	1	124	17%	Processos com Vista às Partes	73	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	225	6	9	222	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	13	0	0	13	2%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	9	10	17	2	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	37	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	9		
Total	738	24	43	719	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1480	24	11	1493	64%	Processos Concluídos	132	Despachos	256
Vara Família e Sucessões	468	12	9	471	20%	Processos a Serem Concluídos	269	Sentenças	47
Vara Infância e Juventude	63	3	2	64	3%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	27
Juizado Especial Cível	180	10	16	174	7%	Processos Com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	38
Precatórias	128	13	11	130	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	31
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	36	Remessa	
TOTAL	2319	62	49	2332	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	--	---------------------------	--

Diretoria do Foro	34	0	15	19	100%	Processos Conclusos	19	Despachos	75
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	7	Audiências Realizadas	0
Total	34	0	15	19	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3091	86	107	3070					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Aline Marinho Bailao

Vara: Criminal**Comarca: Novo Acordo**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	299	13	5	307	51%	Processos Conclusos	58	Despachos	35
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	125	2	0	127	21%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	25
Execução Criminal	24	0	1	23	4%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	109	5	7	107	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	23	11	0	34	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	25		
Total	582	31	13	600	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	877	7	15	869	59%	Processos Conclusos	196	Despachos	264

Vara Família e Sucessões	333	7	7	333	23%	Processos Serem Conclusos	30	Sentenças	30
Vara Infância e Juventude	61	0	0	61	4%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	58
Juizado Especial Cível	173	7	13	167	11%	Processos Com Vista às Partes	63	Audiências Designadas	25
Precatórias	47	1	0	48	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	12	Remessa	
TOTAL	1491	22	35	1478	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	0	0	0	000%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2073	53	48	2078					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância
 Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio
 Vara: Criminal
 Comarca: Palmeirópolis
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	229	2	11	220	50%	Processos Conclusos	67	Despachos	382
Incidentes	14	4	8	10	2%	Processos a Serem Conclusos	2	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	58	4	7	55	12%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	32
Execução Criminal	120	4	2	122	28%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	30

Inquérito(S/ Denúncia)	26	3	7	22	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	15	4	5	14	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	20	Tribunal Justiça	de 1
						Autos Conclusos para	6		
Total	462	21	40	443	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	898	21	12	907	72%	Processos Conclusos	179	Despachos	565
Vara Família e Sucessões	152	13	3	162	13%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	36	1	1	36	3%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	45
Juizado Especial Cível	119	2	0	121	10%	Processos Com Vista às Partes	192	Audiências Designadas	5
Precatórias	34	3	4	33	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	27	Remessa	
TOTAL	1239	40	20	1259	100%			Tribunal Justiça	de 7

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	24	5	6	23	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	6
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	24	5	6	23	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1725	66	66	1725					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Márcio Soares da Cunha									
Vara: Criminal									
Comarca: Paraná									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	163	6	17	152	47%	Processos Concluídos	228	Despachos	200
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos Serem Concluídos ^a	5	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	100	0	26	74	23%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	7
Execução Criminal	38	12	0	50	15%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	6	2	0	8	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	24	5	2	27	8%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	6	7	2	11	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	338	32	47	323	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	789	32	23	798	74%	Processos Concluídos	335	Despachos	482
Vara Família e Sucessões	114	15	14	115	11%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Sentenças	60
Vara Infância e Juventude	16	1	4	13	1%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	42
Juizado Especial Cível	137	7	26	118	11%	Processos Com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	6
Precatórias	29	12	5	36	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos	0	Remessa	

						para Sentença			
TOTAL	1085	67	72	1080	100%			Tribunal de Justiça	16
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	40	4	0	44	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Decisões	6
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	5
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	1
Total	40	4	0	44	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1463	103	119	1447					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia

Vara: Criminal

Comarca: Peixe

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	851	6	3	854	57%	Processos Concluídos	109	Despachos	83
Incidentes	36	0	0	36	2%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	276	14	18	272	18%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	12
Execução Criminal	112	13	8	117	8%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	8	7	0	15	1%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	142	8	22	128	9%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	61	16	10	67	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	110	Remessa	
						Réus Presos	47	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	22		
Total	1486	64	61	1489	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1285	16	13	1288	75%	Processos Concluídos	704	Despachos	153
Vara Família e Sucessões	157	15	6	166	10%	Processos a Serem Concluídos	232	Sentenças	31
Vara Infância e Juventude	112	3	5	110	6%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	9
Juizado Especial Cível	86	1	5	82	5%	Processos Com Vista às Partes	148	Audiências Designadas	14
Precatórias	69	14	11	72	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	14
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	345	Remessa	
TOTAL	1709	49	40	1718	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	17	0	0	17	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	16	Audiências Realizadas	0
Total	17	0	0	17	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3212	113	101	3224					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Déborah Wajngarten
 Vara: Criminal
 Comarca: Pium
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	218	4	2	220	61%	Processos Concluídos	131	Despachos	115
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	47	1	0	48	13%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	44

Execução Criminal	39	1	0	40	11%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	20	6	0	26	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	25	5	5	25	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	0		
Total	349	17	7	359	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	399	12	3	408	53%	Processos Conclusos	91	Despachos	581
Vara Família e Sucessões	171	4	6	169	22%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	22
Vara Infância e Juventude	63	6	5	64	8%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	7
Juizado Especial Cível	64	2	0	66	9%	Processos Com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	14
Precatórias	57	6	3	60	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Conclusos para Sentença	23	Remessa	
TOTAL	754	30	17	767	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	29	4	6	27	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	65
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	8
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	29	4	6	27	100%			Audiências Não	0

								Realizadas	
Total Geral	1132	51	30	1153					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal**Comarca: Ponte Alta do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	248	9	17	240	49%	Processos Concluídos	142	Despachos	108
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	63	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	95	5	14	86	18%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	41
Execução Criminal	25	0	0	25	5%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	123	3	11	115	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	4	10	17	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	9		
Total	517	21	52	486	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	739	23	27	735	64%	Processos Concluídos	158	Despachos	139
Vara Família e Sucessões	183	3	10	176	15%	Processos a Serem Concluídos	421	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	55	3	3	55	5%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	7
Juizado Especial Cível	120	22	12	130	11%	Processos Com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	57
Precatórias	65	15	25	55	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	57
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	31	Remessa	

TOTAL	1162	66	77	1151	100%			Tribunal de Justiça	de	5
Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	18	4	1	21	100%	Processos Concluídos	5	Despachos		5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Decisões		4
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas		0
						Autos Concluídos	5	Audiências Realizadas		0
Total	18	4	1	21	100%			Audiências Não Realizadas		0
Total Geral	1697	91	130	1658						

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Tocantínia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	291	6	7	290	42%	Processos Concluídos	82	Despachos		68
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças		1
TCOs (Lei 9.099/95)	143	2	0	145	21%	Processos Com Vista ao MP	71	Decisões		19
Execução Criminal	63	2	0	65	9%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas		2
Inquérito(S/ Denúncia)	128	13	4	137	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		4
Outros Feitos	18	1	0	19	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas		0
Precatórias	33	12	15	30	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	de	0
						Autos Concluídos para	0			
Total	678	36	26	688	100%					

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO		
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	--	----------------	--	--

							MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1354	19	64	1309	63%	Processos Concluídos	274	Despachos	109
Vara Família e Sucessões	367	6	28	345	17%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	36
Vara Infância e Juventude	37	2	8	31	1%	Processos Com Vista ao MP	43	Decisões	78
Juizado Especial Cível	354	1	14	341	16%	Processos Com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	26
Precatórias	75	25	48	52	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	14
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12
						Autos Concluídos para Sentença	229	Remessa	
TOTAL	2187	53	162	2078	100%			Tribunal de Justiça	7

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	29	32	2	59	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	56
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	32	Audiências Realizadas	0
Total	29	32	2	59	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2894	121	190	2825					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Vandré Marques e Silva
 Vara: Criminal
 Comarca: Wanderlândia
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	284	6	1	289	41%	Processos Concluídos	189	Despachos	301
Incidentes	7	6	3	10	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	121	5	0	126	18%	Processos Com Vista ao MP	87	Decisões	26

Execução Criminal	147	1	0	148	21%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	65	4	4	65	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	73	13	16	70	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	697	35	24	708	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1116	19	6	1129	72%	Processos Conclusos	270	Despachos	620
Vara Família e Sucessões	280	23	5	298	19%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	44	4	1	47	3%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	30
Juizado Especial Cível	44	6	1	49	3%	Processos Com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	13
Precatórias	57	14	33	38	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	29	Remessa	
TOTAL	1541	66	46	1561	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	11	0	0	11	92%	Processos Conclusos	5	Despachos	35
Precatórias	2	0	1	1	8%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências	0

								Realizadas	
Total	13	0	1	12	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2251	101	71	2281					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal**Comarca: Xambioá**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	180	3	11	172	40%	Processos Concluídos	161	Despachos	519
Incidentes	8	1	1	8	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	64	5	5	64	15%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	38
Execução Criminal	77	9	2	84	20%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	83	0	0	83	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	19	7	9	17	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	431	25	28	428	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	674	22	26	670	67%	Processos Concluídos	1312	Despachos	1094
Vara Família e Sucessões	193	12	15	190	19%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	15
Vara Infância e Juventude	31	5	5	31	3%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	21
Juizado Especial Cível	74	4	3	75	7%	Processos Com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	0
Precatórias	34	3	2	35	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1006	46	51	1001	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	19	2	6	15	83%	Processos Conclusos	0	Despachos	75
Precatórias	3	0	0	3	17%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	22	2	6	18	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1459	73	85	1447					

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Jossanner Nery Nogueira Luna	2014	5				
	Sentenças			13	0	0	13
	Decisões			8	0	0	8
	Despachos			90	0	0	90
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Allan Martins Ferreira	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2

	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	José Eustáquio de Melo Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	7	0	7
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	6	0	6
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Allan Martins Ferreira	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	10	0	10
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				

	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Jordan Jardim	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	4	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Nely Alves da Cruz	2014	5				
	Sentenças			0	10	0	10
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	21	0	21
	Audiências Realizadas			0	25	0	25
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	44	0	44

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Océlio Nobre da Silva	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Eduardo Barbosa Fernandes	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				
	Sentenças			5	2	0	7
	Decisões			7	6	2	15
	Despachos			13	3	19	35
	Audiências Realizadas			24	0	0	24
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			21	0	0	21
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Jocy Gomes de Almeida	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Océlio Nobre da Silva	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	5	0	5
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	4	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0

	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Jordan Jardim	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Océlio Nobre da Silva	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	5	0	5
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Wellington Magalhães	2014	5				

	Sentenças			36	0	0	36
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			45	0	0	45
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Figueirópolis	Fabiano Gonçalves Marques	2014	5				
	Sentenças			0	10	0	10
	Decisões			0	7	0	7
	Despachos			0	32	0	32
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	2	0	2
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Jefferson David Asevedo Ramos	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Jordan Jardim	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Océlio Nobre da Silva	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeirópolis	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Océlio Nobre da Silva	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1

	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Allan Martins Ferreira	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	5				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	26	0	26
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Gerson Fernandes Azevedo	2014	5				

	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
	Luiz Zilmar dos Santos Pires	2014	5				
Wanderlândia	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA
	Manuel de Faria Reis Neto	2014	5				
Wanderlândia	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
	Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA
	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2014	5				
Xambioá	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Diretoria**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	15	0	0	15	16%	Processos	46	Despachos	106

						Conclusos			
Procedimentos	65	4	4	65	71%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	18
Habilitação p/ Casamento	2	1	1	2	2%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Outros	0	7	7	0	0%	Autos Conclusos	46	Audiências Realizadas	46
Precatórias	9	0	0	9	10%			Audiências Realizadas Não	6
Total	91	12	12	91	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: Diretoria**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	5	Despachos	0
Procedimentos	10	9	1	18	86%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	12
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	14%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	13	9	1	21	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: Diretoria**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Procedimentos	6	0	0	6	75%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	2	0	0	2	25%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0

Total	8	0	0	8	100%				
Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Grace Kelly Sampaio									
Vara: Diretoria									
Comarca: Colinas do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	106
Procedimentos	2	0	0	2	33%	Processos a Serem Concluídos	5	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Outros	4	0	0	4	67%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	1
Total	6	0	0	6	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Diretoria**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	4	0	0	4	27%	Processos Concluídos	0	Despachos	46
Procedimentos	1	0	0	1	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	5	9	4	10	67%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	10	9	4	15	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: Diretoria**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	--	------------------------	-----------

Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	41
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	0	0	0	0	000%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Diretoria**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	75
Procedimentos	53	0	1	52	98%	Processos a Serem Concluídos	2	Despachos	9
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	0	1	2%			Audiências Realizadas Não	0
Total	54	0	1	53	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: Diretoria**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	3	Despachos	12
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Despachos	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	9	3	2	10	100%	Autos Concluídos	3	Audiências Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0

								Realizadas	
Total	9	3	2	10	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Vara: Diretoria**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	6	0	0	6	8%	Processos Concluídos	29	Despachos	181
Procedimentos	1	1	0	2	3%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	14
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	57	16	9	64	89%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	64	17	9	72	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: Diretoria**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	2	0	0	2	6%	Processos Concluídos	1	Despachos	41
Procedimentos	21	1	2	20	57%	Processos a Serem Concluídos	4	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	13	0	0	13	37%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	36	1	2	35	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: Diretoria**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	-------------	-----------

							MAGISTRADO			
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	15	
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	4	Despachos	0	
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	6	
Outros	38	4	8	34	100%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	12	
Total	38	4	8	34	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: Diretoria**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Sindicâncias	1	0	0	1	10%	Processos Concluídos	0	Despachos	27
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	0	9	90%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	10	0	0	10	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: Diretoria**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Sindicâncias	1	0	0	1	33%	Processos Concluídos	0	Despachos	5
Procedimentos	2	0	0	2	67%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	3	Audiências Realizadas	3

Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas	Não	0
Total	3	0	0	3	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Diretoria

Comarca: Tocantinópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO		
Sindicâncias	2	0	0	2	17%	Processos Concluídos	0	Despachos	22	
Procedimentos	9	0	0	9	75%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2	
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Outros	1	0	0	1	8%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas	Não	0
Total	12	0	0	12	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	760	Despachos	527
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	108	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	2760	73	190	2643	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	216		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2760	73	190	2643	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1868	78	108	1838	46%	Processos Concluídos no Período	556	Despachos	273
Incidentes	288	20	39	269	7%	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	127	Decisões	284
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	77
Inquérito(S/ Denúncia)	1935	80	96	1919	48%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	152	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4091	178	243	4026	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	253	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	204	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	255	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	3120	135	208	3047	100%	Autos Conclusos para Sentença	125		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		3120	135	208	3047	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

Vara: 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1296	Despachos	1779
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	67	Sentenças	124
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	115
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	260	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	1	0	1	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	190		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	9648	53	941	8760	100%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0%				
Total		9649	53	942	8760	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014										
Comarca de: 3ª Entrância										
Juiz: Umbelina Lopes Pereira										
Vara: 1ª Vara de Precatórias										
Comarca: Araguaína										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	4	Despachos		1081
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	0	Sentenças		0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões		3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas		52
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		43
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas		9
Precatórias	898	265	124	1039	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça		0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	5	0	0	5	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	906	265	124	1047	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014										
Comarca de: 3ª Entrância										
Juiz: Lílian Bessa Olinto										
Vara: 2ª Vara Cível										
Comarca: Araguaína										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS		DO

							MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	259	Despachos	312
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3448	65	405	3108	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	356		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3448	65	405	3108	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1887	32	0	1919	26%	Processos Concluídos no Período	1805	Despachos	970
Incidentes	1122	14	0	1136	15%	Processos a Serem	12	Sentenças	54

						Conclusos			
TCOs (Lei 9.099/95)	263	0	0	263	4%	Processos Com Vista ao MP	613	Decisões	235
Execução Criminal	2866	60	35	2891	39%	Processos com Vista às Partes	228	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	1002	9	0	1011	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	155	6	0	161	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	122	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	115	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7295	121	35	7381	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	438	Despachos	711
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	197	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	163	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	60	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	41

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2486	118	118	2486	100%	Autos Concluídos para Sentença	47		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2486	118	118	2486	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

Vara: 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2415	Despachos	1414
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	474
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	206
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	5
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	125		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10157	82	246	9993	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10157	82	246	9993	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Álvaro Nascimento Cunha

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	358	Despachos	382
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	701	Sentenças	110
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	75	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2717	122	172	2667	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	39		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2717	122	172	2667	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	516	Despachos	517
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	689
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	40
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	614
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	333
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	25
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	416		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	4640	338	274	4704	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4640	338	274	4704	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	634	Despachos	1589
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	1438	88	0	1526	100%	Processos Com Vista ao MP	109	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	1	3	0	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	32		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1439	91	0	1530	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Julianne Freire Marques									
Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	356	Despachos	314
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	97
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	44
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	49
Precatórias	13	2	0	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	85		
Vara Infância e Juventude	954	62	51	965	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	967	64	51	980	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1625	46	0	1671	70%	Processos Concluídos no Período	319	Despachos	229
Incidentes	290	2	0	292	12%	Processos a Serem Concluídos	303	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	587	Decisões	112
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	356	Audiências Designadas	85
Inquérito(S)/ Denúncia)	422	57	49	430	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	23		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1694	30	0	1724	42%				
Total	4034	135	49	4120	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	541	Despachos	482
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a	163	Sentenças	213

						Serem Concluídos			
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	88
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	148	Audiências Designadas	55
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	32	24	41	15	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2044	36	82	1998	85%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	112		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	331	19	24	326	14%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2407	79	147	2339	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	608	24	30	602	51%	Processos Concluídos no Período	164	Despachos	918
Incidentes	9	0	0	9	1%	Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	219	13	20	212	18%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	58
Execução Criminal	43	0	0	43	4%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	108
Inquérito(S)/	248	41	14	275	23%	Júri Designados	0	Audiências	31

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	10	0	3	7	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	73
Precatórias	40	15	24	31	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1177	93	91	1179	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	48	Despachos	176
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	82	28	44	66	5%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1256	59	27	1288	92%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	43	3	6	40	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1381	90	77	1394	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	121	Despachos	127
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	94
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	186	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	61	7	2	66	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	838	12	1	849	57%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	284	8	0	292	20%	Autos Conclusos para Sentença	5		
Vara Infância e	132	5	1	136	9%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	121	16	1	136	9%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1436	48	5	1479	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	208	62	0	270	39%	Processos Concluídos no Período	128	Despachos	0
Incidentes	16	66	0	82	12%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	98	38	0	136	20%	Processos Com Vista ao MP	75	Decisões	0
Execução Criminal	107	4	0	111	16%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	40	12	0	52	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	14	22	2	34	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		483	204	2	685	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1001	Despachos	1321
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	621	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	60	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	44	7	6	45	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2325	30	14	2341	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	226		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2369	37	20	2386	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Océlio Nobre da Silva									
Vara: 1ª Vara Criminal									
Comarca: Colinas do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1973	22	10	1985	62%	Processos Concluídos no Período	28	Despachos	268
Incidentes	724	23	17	730	23%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	4	17	1%	Processos Com Vista ao MP	244	Decisões	153
Execução Criminal	61	4	1	64	2%	Processos com Vista às Partes	137	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	331	25	49	307	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	73	21	20	74	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	209	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	105	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3183	95	101	3177	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Jacobine Leonardo									
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude									
Comarca: Colinas do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	403	Despachos	192
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	116
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	110	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	111	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	41	34	33	42	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	1089	40	23	1106	73%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	372	3	5	370	24%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1502	77	61	1518	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Laurito Paro

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	665	Despachos	212
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	52	Sentenças	59

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	188	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	48	6	10	44	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2247	30	33	2244	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	137		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2295	36	43	2288	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	163	Despachos	182
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	26	Sentenças	94
TCOs (Lei 9.099/95)	519	17	10	526	36%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	10	0	1	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	241		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	924	39	40	923	63%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1453	56	51	1458	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	555	Despachos	555
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	24	Sentenças	148
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	214	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	507	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	21	21	21	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	2607	50	38	2619	80%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	537	30	57	510	16%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	136	9	22	123	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3301	110	138	3273	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Manuel de Faria Reis Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	253	12	23	242	24%	Processos Concluídos no Período	139	Despachos	140
Incidentes	26	7	9	24	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	62
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	115
Execução Criminal	163	7	5	165	17%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	504	8	23	489	49%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	65	8	35	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	38
Precatórias	44	14	26	32	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	53	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1055	56	121	990	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jocy Gomes de Almeida

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	219	Despachos	133
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	112	Sentenças	225
TCOs (Lei 9.099/95)	509	12	7	514	61%	Processos Com Vista ao MP	365	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	5	1	0	6	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	231		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	304	31	16	319	38%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		818	44	23	839	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Guaraí**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	166	Despachos	153
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	286	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	63
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	175	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2252	42	12	2282	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2252	42	12	2282	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Fábio Costa Gonzaga Vara: 1ª Vara Criminal Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	490	11	20	481	33%	Processos Concluídos no Período	475	Despachos	359
Incidentes	133	15	10	138	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	37	0	0	37	3%	Processos Com Vista ao MP	320	Decisões	80
Execução Criminal	217	20	5	232	16%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	39
Inquérito(S)/ Denúncia)	518	31	15	534	37%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	47	39	29	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	247	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	98	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1416	124	89	1451	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Ciro Rosa De Oliveira
Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude
Comarca: Guarai
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	233	Despachos	78
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	433	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	100	Decisões	95
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	62	35	51	46	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	822	40	30	832	80%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	157	24	14	167	16%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1041	99	95	1045	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara: Juizado especial Cível e Criminal**Comarca: Guarai**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	152	Despachos	206
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	125
TCOs (Lei	403	39	50	392	39%	Processos Com	17	Decisões	29

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	44
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	8	2	2	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	63		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	600	56	43	613	61%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1011	97	95	1013	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Morelli

Vara: 1ª vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	417	Despachos	288
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	298	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	54	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	2

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2311	72	74	2309	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	224		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2311	72	74	2309	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	870	19	11	878	64%	Processos Concluídos no Período	435	Despachos	249
Incidentes	66	15	3	78	6%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	58	0	0	58	4%	Processos Com Vista ao MP	126	Decisões	95
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	42
Inquérito(S)/ Denúncia)	355	24	21	358	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	42	Tribunal de	5

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	26		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1349	58	35	1372	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	737	Despachos	582
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	113
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	127	Decisões	71
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	99
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	60
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	1915	102	112	1905	100%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1915	102	112	1905	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	3725	Despachos	3725
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	163	Sentenças	208
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	61	Decisões	463
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	999	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	23
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	11687	147	79	11755	100%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		11687	147	79	11755	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nilson Afonso da Silva

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	410	Despachos	309
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	832	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	385	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2329	74	40	2363	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	35
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2329	74	40	2363	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Joana Augusta Elias da Silva Vara: 2ª Vara Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1016	22	42	996	68%	Processos Concluídos no Período	205	Despachos	144
Incidentes	77	6	14	69	5%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	69	0	2	67	5%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	63
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	30
Inquérito(S)/ Denúncia)	357	25	49	333	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	88	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	75		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1519	53	107	1465	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara: 3ª Vara Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	762	Despachos	428
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	116
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	54	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2799	73	94	2778	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	69		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2799	73	94	2778	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	31	Despachos	28
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	0	Decisões	8

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1641	153	75	1719	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1641	153	75	1719	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	89	Despachos	49
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	583	67	77	573	100%	Processos Com Vista ao MP	43	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	125
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	96
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	29

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	76		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	583	67	77	573	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	191	Despachos	158
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	43
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	8	4	5	7	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	38	Tribunal de	3

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	380	34	28	386	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	388	38	33	393	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara: Vara de Execuções Penais**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	202	3	4	201	8%	Processos Concluídos no Período	195	Despachos	346
Incidentes	20	6	15	11	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	66	Decisões	86
Execução Criminal	2031	108	32	2107	84%	Processos com Vista às Partes	71	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	173	5	7	171	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	9	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	31	0	3	28	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	79	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2457	122	61	2518	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	279
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	40
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	341	176	152	365	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	341	176	152	365	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	132	27	22	137	37%	Processos Concluídos no Período	606	Despachos	490
Incidentes	3	4	1	6	2%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	100
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	272	13	54	231	62%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	101	33	17	117	24%				
Total	508	77	94	491	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara:1ª Vara Cível									
Comarca: Miracema do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	901	Despachos	507
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	277	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	44	5	7	42	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3264	31	72	3223	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	18		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3308	36	79	3265	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara:1ª Vara Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	736	41	29	748	43%	Processos	1160	Despachos	1146

						Conclusos no Período			
Incidentes	22	0	1	21	1%	Processos a Serem Conclusos	34	Sentenças	105
TCOs (Lei 9.099/95)	52	1	2	51	3%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	55
Execução Criminal	171	12	3	180	10%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	375	15	2	388	22%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	202	10	8	204	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	96	54	0	150	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	115	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	73	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1654	133	45	1742	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	179	Despachos	54
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	25	Sentenças	52
TCOs (Lei	309	53	0	362	29%	Processos Com	11	Decisões	9

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	18	3	1	20	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	92		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	898	51	62	887	70%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1225	107	63	1269	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara: Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	263	Despachos	326
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	66	Sentenças	90
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	11

								Não Realizadas	
Precatórias	20	17	11	26	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1422	41	45	1418	77%	Autos Concluídos para Sentença	42		
Vara Infância e Juventude	443	10	56	397	22%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1885	68	112	1841	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	720	Despachos	167
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1157	Sentenças	98
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	194
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	857	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	5104	132	139	5097	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	61		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5104	132	139	5097	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1893	14	13	1894	52%	Processos Conclusos no Período	48	Despachos	69
Incidentes	264	26	0	290	8%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	1445	28	18	1455	40%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	196	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	84	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3602	68	31	3639	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Odete Batista Dias Almeida

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	873	Despachos	854
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	307	Decisões	117
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	313	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	1974	81	101	1954	100%	Autos Concluídos para Sentença	60		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		1974	81	101	1954	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça

Vara: 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	3993	Despachos	216
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos a	0	Sentenças	70
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	178	Decisões	128
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	242	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10248	177	68	10357	100%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		10248	177	68	10357	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz									
Vara: 2ª Vara Cível									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	951	Despachos	2950
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	440	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	91
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	49
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3869	135	124	3880	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	416		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3869	135	124	3880	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho									
Vara: 2ª vara Criminal									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO			
Ações Penais	1426	13	2	1437	66%	Processos Concluídos no Período	86	Despachos	94	
Incidentes	124	14	1	137	6%	Processos a Serem Concluídos	114	Sentenças	25	
TCOs (Lei 9.099/95)	75	3	0	78	4%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	53	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	36	
Inquérito(S)/ Denúncia)	455	24	13	466	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22	
Outros Feitos	51	0	0	51	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	72	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	1	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	2131	54	16	2169	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	350	Despachos	219
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	73

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	500	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	326	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	2420	90	30	2480	100%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2420	90	30	2480	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

Vara: 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	224	Despachos	3733
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	782	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	271	Decisões	789
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	11189	172	68	11293	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	11189	172	68	11293	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	543	Despachos	129
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	852	Sentenças	132
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	119
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	52	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	5313	131	73	5371	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	281		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5313	131	73	5371	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Gonçalves de Paula

Vara: 3ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	866	15	24	857	55%	Processos Concluídos no Período	270	Despachos	166
Incidentes	145	8	5	148	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	100	1	3	98	6%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	84
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	452	24	32	444	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	94	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1563	48	64	1547	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	210	Despachos	547
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	119
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	345	Decisões	75
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	368	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2038	83	0	2121	100%	Autos Concluídos para Sentença	33		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		2038	83	0	2121	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

Vara: 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	99	Despachos	1148
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1052	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	102	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	71	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	64
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10686	181	286	10581	100%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0%				
Total		10686	181	286	10581	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Zacarias Leonardo									
Vara: 4ª Vara Cível									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1872	Despachos	239
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	279	Sentenças	79
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	104
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	384	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5611	139	47	5703	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	716		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5611	139	47	5703	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014
 Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires
Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais
Comarca: Palmas
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	479	10	0	489	11%	Processos Concluídos no Período	495	Despachos	651
Incidentes	860	20	43	837	19%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	70	1	0	71	2%	Processos Com Vista ao MP	162	Decisões	88
Execução Criminal	2726	61	21	2766	62%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	144
Inquérito(S/ Denúncia)	5	17	14	8	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	100
Outros Feitos	11	0	0	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	44
Precatórias	221	267	227	261	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4372	376	305	4443	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Flávia Afini Bovo

Vara: 4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	287	Despachos	224
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a	132	Sentenças	70

							Serem Concluídos			
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	309	Decisões	139	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	115	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	52	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	118			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	9771	186	96	9861	100%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	9771	186	96	9861	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

Vara: 5ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	176	Despachos	86
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	78	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	12

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4792	128	49	4871	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	82
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	721		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4792	128	49	4871	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Conselho da Justiça Militar**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no			
Ações Penais	154	0	0	154	31%	Processos Conclusos Período	44	Despachos	13
Incidentes	34	2	2	34	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	17	0	0	17	3%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	5
Execução Criminal	1	0	0	1	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	256	6	0	262	53%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	28	0	1	27	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	490	8	3	495	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	572	Despachos	365
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	185
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	122
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	112
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	60
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	185		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	1681	97	198	1580	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1681	97	198	1580	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	270	Despachos	143
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	170
TCOs (Lei 9.099/95)	401	21	163	259	12%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	117
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	133	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	34
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	19
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	98		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2120	95	290	1925	88%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg.	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2521	116	453	2184	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	120	Despachos	144
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	75	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	264	10	2	272	14%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	194	Audiências Designadas	95
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	61
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	82		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1607	93	37	1663	86%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1871	103	39	1935	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Rubem Ribeiro de Carvalho									
Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	464	Despachos	267
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	144
TCOs (Lei 9.099/95)	557	47	24	580	19%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	105
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	210
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	102
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	43
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	230		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2436	93	76	2453	81%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2993	140	100	3033	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Gilson Coelho Valadares									
Vara: Juizado Especial Criminal									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	60	Despachos	55	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	34	
TCOs (Lei 9.099/95)	286	41	36	291	100%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	14	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	45	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	286	41	36	291	100%					

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	141	Despachos	68
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	326	Sentenças	34

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	225	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	3	4	4	3	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	2092	112	94	2110	100%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2095	116	98	2113	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	21	Despachos	522
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11

Outros Feitos	8	2	0	10	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	1225	318	395	1148	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	15	0	0	15	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1248	320	395	1173	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	716	64	4	776	67%	Processos Conclusos no Período	612	Despachos	12
Incidentes	91	0	3	88	8%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	295	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	325	58	92	291	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	34		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1096	62	69	1089	49%				
Total	2228	184	168	2244	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	410	Despachos	244
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	83
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	174	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4892	165	35	5022	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4892	165	35	5022	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata do Nascimento e Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1833	85	6	1912	42%	Processos Concluídos no Período	585	Despachos	318
Incidentes	335	10	22	323	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	571	Decisões	152
Execução Criminal	391	21	0	412	9%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	93
Inquérito(S/ Denúncia)	1842	42	88	1796	39%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	41
Precatórias	128	19	30	117	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	81	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	60	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		4529	177	146	4560	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: William Trigilio da Silva

Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos Período	no	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos		49	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Vista ao MP	Com	119	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Vista às Partes	com	216	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados		0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados		0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	231	47	26	252	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos		0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos		0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1951	46	84	1913	69%	Autos Conclusos para Sentença		0		
Vara Infância e Juventude	612	18	31	599	22%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		2794	111	141	2764	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	333	Despachos	142
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	253	Sentenças	98
TCOs (Lei 9.099/95)	1009	46	78	977	42%	Processos Com Vista ao MP	97	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	90	Audiências Designadas	159
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	135
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
Precatórias	37	9	4	42	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1314	69	91	1292	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2360	124	173	2311	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Luciana Costa Aglantzakís
Vara: 1ª Vara Cível
Comarca: Pedro Afonso
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	232	Despachos	543
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	509	Sentenças	128
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	169	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	67	Audiências Designadas	59
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	82	26	22	86	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2263	30	60	2233	61%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	850	35	39	846	23%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	123	2	4	121	3%				
Juizado Especial Cível	346	8	1	353	10%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3664	101	126	3639	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	420	12	0	432	55%	Processos Concluídos no Período	118	Despachos	100
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	3
TCOs (Lei	177	5	0	182	23%	Processos Com	39	Decisões	5

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	65	0	5	60	8%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	39	0	0	39	5%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	47	0	0	47	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	14	13	10	17	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	764	30	15	779	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Adhemar Chufalo Filho
 Vara: 1ª Vara Cível
 Comarca: Porto Nacional
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1181	Despachos	217
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1481	Sentenças	94
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	85
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	293	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	40	17	18	39	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	6603	117	78	6642	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6643	134	96	6681	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	840	18	16	842	64%	Processos Conclusos no Período	224	Despachos	297
Incidentes	6	0	0	6	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	19	0	0	19	1%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	74
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	44	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	403	23	20	406	31%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	29	2	2	29	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	14	29	25	18	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	145	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1311	72	63	1320	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	892	Despachos	722
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	120	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	66
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	650	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	329	14	26	317	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	7815	139	10	7944	96%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8144	153	36	8261	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

Vara: 2ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	707	9	2	714	35%	Processos Concluídos no Período	249	Despachos	472
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	13	0	0	13	1%	Processos Com Vista ao MP	37	Decisões	61
Execução Criminal	503	10	5	508	25%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	112
Inquérito(S/ Denúncia)	552	12	10	554	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	58
Outros Feitos	133	17	2	148	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	54
Precatórias	91	24	28	87	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	156	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	53	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	18		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		2027	72	47	2052	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	201	Despachos	51
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	73
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	18	5	0	23	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	44		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	490	66	16	540	96%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		508	71	16	563	100%			

Referente ao mês de Maio de 2014

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	272	Despachos	287
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	108	Sentenças	133
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	155	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	91
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	91
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	239	48	42	245	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	21	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1951	62	78	1935	70%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	634	14	62	586	21%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2824	124	182	2766	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	124	Despachos	50
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	39
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	0	Decisões	39

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	206	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	122	7	0	129	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	844	19	21	842	87%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	966	26	21	971	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	285	16	5	296	38%	Processos Conclusos no Período	139	Despachos	61
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	129	6	8	127	16%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	16
Execução Criminal	100	0	0	100	13%	Processos com Vista às Partes	185	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	126	9	15	120	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	101	11	4	108	0%	Júri Realizados	0	Audiências	8

								Não Realizadas	
Precatórias	20	4	6	18	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	764	46	38	772	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	106	Despachos	56
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	12	7	5	14	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	177	0	7	170	33%	Réus Presos	0	Tribunal de	2

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	325	24	35	314	61%	Autos Concluídos para Sentença	63		
Vara Infância e Juventude	14	4	5	13	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	528	35	52	511	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1801	Despachos	279
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	148
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	315
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	319	Audiências Designadas	95
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	95
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	95	22	24	93	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2296	41	2	2335	57%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	1299	48	33	1314	32%	Autos Concluídos para Sentença	689		
Vara Infância e Juventude	331	0	3	328	8%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4021	111	62	4070	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Erivelton Cabral Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1015	7	7	1015	67%	Processos Concluídos no Período	136	Despachos	162
Incidentes	6	10	4	12	1%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	49	Decisões	125
Execução Criminal	246	0	2	244	16%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	56
Inquérito(S/ Denúncia)	186	48	19	215	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	3	0	3	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	22	16	0	38	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	43	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	43	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	101		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1478	81	35	1524	100%				

Referente ao mês de Maio de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	378	Despachos	351
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	137
TCOs (Lei 9.099/95)	313	29	67	275	19%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	34
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	50	Audiências Designadas	185
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	112
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	73
Precatórias	4	4	4	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	91		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1178	57	83	1152	81%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1495	90	154	1431	100%				

Ano:2014

Mês:5 Juiz:Gil de Araújo Corrêa Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	40
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	137
1.3 - Decisões	3
1.4 - Casos Julgados	35
1.5 - Acórdãos	40
1.6 - Recursos Providos	6
1.7 - Recursos Providos em Parte	15
1.8 - Recursos Não Providos	12
1.9 - Recursos Não Conhecidos	7
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	20
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	38
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	9
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	7
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014 Mês:5 Juiz:Nelson Coelho Filho Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0

1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	1
1.5 - Acórdãos	1
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:5****Juiz:Rubem Ribeiro de Carvalho****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	38
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	176
1.3 - Decisões	20
1.4 - Casos Julgados	10
1.5 - Acórdãos	10
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	4

1.8 - Recursos Não Providos	2
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	27
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	26
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	2
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	10
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	10
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:5****Juiz:José Maria Lima****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	40
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	179
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	23
1.5 - Acórdãos	17
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	12
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	25
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	24
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0

1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	5
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:5****Juiz:Jorge Amâncio de Oliveira****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	40
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	95
1.3 - Decisões	4
1.4 - Casos Julgados	20
1.5 - Acórdãos	21
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	4
1.8 - Recursos Não Providos	5
1.9 - Recursos Não Conhecidos	9
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	34
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	31
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	8

1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	6
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	104,20
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:5****Juiz:Marco Antônio da Silva Castro****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	39
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	245
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	77
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	24
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00

1.26 – Taxa Judiciária	0,00
------------------------	------

Ano:2014
Mês:5
Juiz:Flávia Afini Bovo
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	40
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	132
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	42
1.5 - Acórdãos	41
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	14
1.8 - Recursos Não Providos	20
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	72
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	45
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	15
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	5
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	0
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	3
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014
Mês:5
Juiz:Ricardo Ferreira Leite
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
-----------	-------

1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	5
1.5 - Acórdãos	5
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	3
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	5
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências				0	0	0	0

	Designadas								
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Cirlene Maria de Assis	Juizado Especial Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	46	0	46	
	Decisões				0	2	0	2	
	Despachos				0	551	0	551	
	Audiências Realizadas				0	53	0	53	
	Audiências Realizadas Não				0	50	0	50	
	Audiências Designadas				0	103	0	103	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Esmar Custodio Vencio Filho	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	12	0	12	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Gerson Fernandes Azevedo	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	3	0	3	
	Despachos				0	25	0	25	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	37	0	37
	Despachos				0	16	0	16
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Jordan Jardim	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	46	0	46
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Marques Freire	2ª Vara de Família e Sucessões	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Marques Freire	1ª Vara de Família e Sucessões	2014	5				
	Sentenças				38	0	0	38
	Decisões				8	0	0	8

	Despachos				163	0	0	163
	Audiências Realizadas				7	0	0	7
	Audiências Realizadas Não				9	0	0	9
	Audiências Designadas				16	0	0	16
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Manuel de Faria Reis Neto	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	42	0	42
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Milene de Carvalho Henrique	1ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Milene de Carvalho Henrique	1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2014	5				
	Sentenças				169	0	0	169
	Decisões				88	0	0	88
	Despachos				420	0	0	420
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Océlio Nobre da Silva	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4	4
	Despachos				0	48	0	48	48
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4	4
	Despachos				0	53	0	53	53
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Sérgio Aparecido Paio	2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2014	5					
	Sentenças				1	0	0	1	1
	Decisões				2	0	0	2	2
	Despachos				7	0	0	7	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	2ª Vara de Família e Sucessões	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				55	0	0	0	55
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	2ª Vara Cível	2014	5					
	Sentenças				4	0	0	0	4
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	0	2
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2014	5					
	Sentenças				10	0	0	0	10
	Decisões				55	0	0	0	55
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas					6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2014	5					

	Sentenças				50	0	0	50
	Decisões				19	0	0	19
	Despachos				80	0	0	80
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Realizadas Não				12	0	0	12
	Audiências Designadas				18	0	0	18
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	23	0	23
	Despachos				0	21	0	21
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Márcio Ricardo Ferreira Machado	Arraias	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0

	Audiências Realizadas				0	18	0	18
	Audiências Realizadas Não				0	2	0	2
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	2ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Marcelo Laurito Paro	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências				0	0	0	0

	Designadas								
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis	Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	2	0	2	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	2	0	2	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	5	0	5	
	Despachos				0	1	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Dianópolis	Jordan Jardim	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Océlio Nobre da Silva	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Allan Ferreira Martins	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	6	0	6	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	Juizado especial Cível e Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	11	0	11	11
	Decisões				0	3	0	3	3
	Despachos				0	1	0	1	1
	Audiências Realizadas				0	15	0	15	15
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	15	0	15	15
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	Juizado especial Cível e Criminal	2014	5					
	Sentenças				1	0	0	1	1
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Jordan Jardim	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0

	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	57	0	57
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edimar de Paula	Juizado Especial Cível	2014	5				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				17	0	0	17
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos		2ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	3	0	3
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Esmar Custodio Vencio Filho		Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	13	0	13
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Gerson Fernandes Azevedo		Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	10	0	10
	Despachos					0	36	0	36
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Jordan Jardim	Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	18	0	18
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Manuel de Faria Reis Neto	Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	39	0	39
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Océlio Nobre da Silva	Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	71	0	71
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Rodrigo da Silva Perez Araújo	Vara de Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0

	Decisões			0	2	0	2	
	Despachos			0	44	0	44	
	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Silas Bonifácio Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins do	Allan Ferreira Martins	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins do	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho		1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	4	0	4
	Despachos					0	5	0	5
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo		1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	4	0	4
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Jorge Amâncio de Oliveira		Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude	2014	5				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências					0	0	0	0

	Designadas								
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	Jorge Amâncio de Oliveira	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	1	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	Jorge Amâncio de Oliveira	1ª Vara Cível	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				1	0	0	1	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	3	0	3	
	Despachos				0	4	0	4	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Miracema Tocantins	do	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	5				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				0	0	0	0
		Despachos				0	0	0	0
		Audiências Realizadas				0	0	0	0
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
		Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	do	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	5				
		Sentenças				22	0	0	22
		Decisões				1	0	0	1
		Despachos				9	0	0	9
		Audiências Realizadas				50	0	0	50
		Audiências Realizadas Não				4	0	0	4
		Audiências Designadas				54	0	0	54
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	do	Marco Antônio da Silva Castro	1ª Vara Cível	2014	5				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				1	0	0	1
		Despachos				0	0	0	0
		Audiências Realizadas				0	0	0	0
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
		Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Miracema Tocantins	do	Océlio Nobre da Silva	1ª Vara Criminal	2014	5				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				0	2	0	2

	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Agenor da Silva Alexandre	1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2014	5				
	Sentenças				114	0	0	114
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				3632	0	0	3632
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Agenor da Silva Alexandre	3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2014	5				
	Sentenças				218	0	0	218
	Decisões				28	0	0	28
	Despachos				3885	0	0	3885
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Agenor da Silva Alexandre	4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2014	5				
	Sentenças				269	0	0	269
	Decisões				19	0	0	19
	Despachos				4892	0	0	4892
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	Allan Martins Ferreira	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	33	0	33	33
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	Antiógenes Ferreira de Souza	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5	5
	Despachos				0	1	0	1	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5	5
	Despachos				0	25	0	25	25
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Emanuela da Cunha Gomes	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2014	5				
	Sentenças				0	74	0	74
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	90	0	90
	Audiências Realizadas				0	18	0	18
	Audiências Realizadas Não				0	33	0	33
	Audiências Designadas				0	52	0	52
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Esmar Custodio Vencio Filho	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	5				
	Sentenças				59	0	0	59
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				17	0	0	17
	Audiências Realizadas				76	0	0	76
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				75	0	0	75
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Gerson Fernandes	4ª Vara Criminal - Execuções	2014	5				

	Azevedo	Penais							
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	0	1
	Despachos				0	17	0	0	17
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Gerson Fernandes Azevedo	5ª Vara Cível	2014	5					
	Sentenças				5	0	0	0	5
	Decisões				1	0	0	0	1
	Despachos				2	0	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Gerson Fernandes Azevedo	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	5					
	Sentenças				80	0	0	0	80
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	0	5
	Audiências Realizadas				78	0	0	0	78
	Audiências Realizadas Não					2	0	0	2
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	João Mendes Júnior	5ª Vara Cível	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0

	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	João Mendes Júnior Alberto Bezerra	4ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Jordan Jardim	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	31	0	31
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Jordan Jardim	5ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	Jordan Jardim	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	5					
	Sentenças				15	0	0	15	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				8	0	0	8	
	Audiências Realizadas Não				1	0	0	1	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	3	0	3	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Palmas	Manuel de Faria Reis Neto	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	53	0	53	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Manuel de Faria Reis Neto	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	5				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Manuel de Faria Reis Neto	5ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Marcelo Laurito Paro	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	5				
	Sentenças				80	0	0	80
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				87	0	0	87
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				87	0	0	87
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Márcio Soares da Cunha	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	5				

	Sentenças				71	0	0	71
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				76	0	0	76
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				75	0	0	75
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Océlio Nobre da Silva	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	46	0	46
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Océlio Nobre da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	5				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Océlio Nobre da Silva	5ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Océlio Nobre da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	5				
	Sentenças				38	0	0	38
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Odete Batista Dias Almeida	2ª Vara de Família e Sucessões	2014	5				
	Sentenças				38	0	0	38
	Decisões				14	0	0	14
	Despachos				55	0	0	55
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Odete Batista Dias Almeida	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	5				
	Sentenças				58	0	0	58
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				13	0	0	13
	Audiências Realizadas				61	0	0	61
	Audiências Realizadas Não				12	0	0	12

	Audiências Designadas				73	0	0	73
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	70	0	70
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	5ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	Juizado Especial da Infância e Juventude	2014	5				
	Sentenças				27	0	0	27
	Decisões				21	0	0	21
	Despachos				134	0	0	134
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				2	0	0	2
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	5				
	Sentenças				85	0	0	85
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				65	0	0	65
	Audiências Realizadas Não				7	0	0	7
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Zacarias Leonardo	5ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				16	0	0	16
	Despachos				24	0	0	24
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso do Tocantins	Allan Martins Ferreira	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	6	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso do Tocantins	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	6	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Océlio Nobre da Silva	1ª Vara Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Renata do Nascimento e Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	5					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Renata do Nascimento e Silva	1ª Vara Cível	2014	5					
	Sentenças				6	0	0	6	6
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				4	0	0	4	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				21	0	0	21
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	William Trigilio da Silva	2ª Vara Cível, Família e Sucessões	2014	5				
	Sentenças				89	0	0	89
	Decisões				57	0	0	57
	Despachos				208	0	0	208
	Audiências Realizadas				14	0	0	14
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				14	0	0	14
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Juizado Especial Cível	2014	5				

	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	1ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				23	0	0	23
	Decisões				27	0	0	27
	Despachos				126	0	0	126
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Márcio Barcelos Costa	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	5	0	5
	Decisões				0	15	0	15
	Despachos				0	79	0	79
	Audiências Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Realizadas Não				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	14	0	14
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Allan Ferreira Martins	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Guimarães Vieira	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Tocantinópolis	Ariostenis Guimarães Vieira	1ª Vara Cível	2014	5				
	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				9	0	0	9
	Despachos				12	0	0	12
	Audiências Realizadas				20	0	0	20
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				20	0	0	20

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Cabral Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	5				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Helder Carvalho Lisboa	1ª Vara Criminal	2014	5				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	21	0	21
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

TOTAL
Referente ao mês 5 de 2014
Comarca de: 1ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no	5011	Despachos	4776

					Período			
					Processos a Serem Concluídos	1094	sentenças	622
					Processos Com vista ao MP	997	Decisões	817
					Processos Com vista às Partes	626	Audiências Designadas	407
					Júri Designados	8	Audiências Realizadas	296
					Júri Realizados	6	Audiências Realizadas Não	50
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	137	Remessa	
					Réus Presos	137	Tribunal de Justiça	72
					Autos Concluídos para Sentença	501		
TOTAL	24183	1084	1390	23877				

TOTAL
Referente ao mês 5 de 2014
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	8759	Despachos	8703
					Processos a Serem Concluídos	5062	sentenças	1394
					Processos Com vista ao MP	1587	Decisões	1780
					Processos Com vista às Partes	2398	Audiências Designadas	953
					Júri Designados	8	Audiências Realizadas	1136
					Júri Realizados	3	Audiências Realizadas Não	161
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	615	Remessa	
					Réus Presos	351	Tribunal de Justiça	58
					Autos Concluídos para Sentença	1210		
TOTAL	50182	2123	2339	49966				

TOTAL
Referente ao mês 5 de 2014
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no	46775	Despachos	43555

					Período			
					Processos a Serem Concluídos	12925	sentenças	7066
					Processos Com vista ao MP	8029	Decisões	7172
					Processos Com vista às Partes	10810	Audiências Designadas	4430
					Júri Designados	17	Audiências Realizadas	3153
					Júri Realizados	17	Audiências Realizadas Não	1035
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2165	Remessa	
					Réus Presos	1145	Tribunal de Justiça	695
					Autos Concluídos para Sentença	7511		
TOTAL	275302	9977	10112	275167				

TOTAL GERAL								
Referente ao mês de	5			de	2014			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	60545	Despachos	57043
					Processos a Serem Concluídos	19081	Sentenças	9082
					Processos Com vista ao MP	10613	Decisões	9769
					Processos Com vista às Partes	13834	Audiências Designadas	5790
					Júri Designados	33	Audiências Realizadas	4585
					Júri Realizados	26	Audiências Realizadas Não	1246
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2917	Remessa	
					Réus Presos	1633	Tribunal de Justiça	825
					Autos Concluídos para Sentença	9222		
Total	349667	13184	13841	349010				

COMPLEMENTO					
Referente ao mês de	5	de	2014		
Observação					
Comarcas e Varas desprovidas de Juíz Titular:					
Guaraí(1ª Vara Cível), Ananás(Serventia Cível), Ananás(Serventia Criminal),					
Dr(a). Adelina Maria Gurak Convocada para Substituir Desembargador Carlos Souza					
Dr(a). Adonias Barbosa da Silva Convocado para Juiz Auxiliar da Corregedoria					
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Convocada para Substituir o Desembargador Liberato Póvoa					
Dr(a). Etelvina Maria Sampaio Felipe Convocada para Juiz Auxiliar da Corregedoria					
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Convocado para Substituir Desembargador Amado Cilton					
Dr(a). Maysa Vendramini Rosal Convocada para Substituir Desembargador Bernardino Luz					
Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 5/2014 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):					
Juiz(a)	Descrição				
Adalgiza Viana de Santana	Afast. 01 a 31/05-Curso de Mestrado em Bauru/SP				
Adhemar Chufalo Filho	Férias 06/05 a 04/06				
Alan Ide Ribeiro da Silva	Afast. 22, 23-Comp. de Plantão; Férias 26/05 a 24/06				
Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	Afast. 06, 13 e 27/05 - Comp. de Plantão				
Aline Marinho Bailao	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05 Curso Mestrado ESMAT/UFT				
Allan Martins Ferreira	Afast. 29 e 30/05 -Part. Cursos				
Ariostenis Guimarães Vieira	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05-Curso Mestrado ESMAT/UFT				
Baldur Rocha Giovannini	Férias 07/04 a 04/05				
Carlos Roberto de Sousa Dutra	Afast. 30/04 a 02/05-Part. Campeonato AMB/Cuiabá				
Cibele Maria Bellezzia	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05-Curso Mestrado ESMAT/UFT				
Déborah Wajngarten	Afast. 05/05-Comp. De plantão				
Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Afast. 12 a 16/05 - Comp. De Plantão				
Edssandra Barbosa da Silva	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05-Curso Mestrado ESMAT/UFT				
Emanuela da Cunha Gomes	Afast. 21 a 24/05 - Curso nos EUA; Afast. 26 a 30/05-Comp. De plantão				
Erivelton Cabral Silva	Afast. 22/04 a 09/05-Comp. De plantão; Afast. 30/04 a 02/05-Part. Campeonato AMB/Cuiabá				
Esmar Custodio Vencio Filho	Afast. 19 a 23; 26 a 30-Comp. De plantão				
Fabiano Gonçalves Marques	Afast. 30/04 a 02/05-Part. Campeonato AMB/Cuiabá				
Fabiano Ribeiro	Afast. 12 a 16/05 - Comp. de Plantão				
Fábio Costa Gonzaga	Afast. 30/04 a 02/05- Campeonato AMB/Cuiabá; Afast. 08 e 09; 22 e				

	23/05 - Curso Mestrado ESMAT/UFT
Francisco Vieira Filho	Afast. 26 a 29/05-Lic. Médica
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Férias 19/05 a 12/06
Gil de Araújo Corrêa	Afast. 12 a 16/05 - Lic. Médica; Afast. 16/05 a 14/06-Lic. Médica
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afast. 02/05-Comp. de Plantão
Grace Kelly Sampaio	Férias 07/04 a 06/05
Helder Carvalho Lisboa	Afast. 19 a 21/05 - Lic. Médica
Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Afast. 09, 16, 23 e 30/05 -Comp. de Plantão
Jacobine Leonardo	Afast. 08, 09, 12 a 16/05 - Comp. de Plantão
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Afast. 02/05 a 30/07-Lic. médica
João Rigo Guimarães	Férias. 02 a 31/05
Jorge Amâncio de Oliveira	Afast. 16 a 19/05-Comp. De plantão
José Ribamar Mendes Júnior	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05-Curso Mestrado ESMAT/UFT
Julianne Freire Marques	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05-Curso Mestrado ESMAT/UFT
Keyla Suely Silva e Silva	Afast. 13/01 a 11/07 - Lic. Maternidade
Kilber Correia Lopes	Férias. 22/04 a 21/05
Lauro Augusto Moreira Maia	Afast. 14 a 16-Assunto Particular; 17 a 31/05 - Lic. Médica
Milene de Carvalho Henrique	Afast. 06 e 07 -Reunião CEMAS; Afast. 14 a 16-I Jornada de Direito da Saúde/SP; 21 a 23-Seminário Campinas/SP
Nassib Cleto Mamud	Afast. 15, 16, 19 a 21-Comp. de Plantão
Nelson Coelho Filho	Afast. 02, 08, 09, 23, 26 a 30/05-Comp. de Plantão
Océlio Nobre da Silva	Afast. 12 a 26/05-Curso/Mestrado
Ricardo Ferreira Leite	Afast. 26 a 30/05 -Comp. de Plantão
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afast. 09, 19 a 23/05 -Lic. Médica
Rubem Ribeiro de Carvalho	Afast. 08 e 09; 22 e 23/05 - Curso Mestrado ESMAT/UFT; Afast. 20 e 21/05 - Part. Evento em Bsb
Umbelina Lopes Pereira	Afast. 21 a 23/05 - Evento- FONAJE/PR
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	Férias 13/05 a 11/06
Wellington Magalhães	Afast. 30/04 a 02/05-Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Zacarias Leonardo	Afast. 08, 09, 12 a 16/05 - Comp. de Plantão

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2689/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8427/2014, resolve conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Analista Administrativa, cedida**

do Município - Nível Superior, Matrícula 353128, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 28/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2690/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8426/2014, resolve conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Analista Administrativa, cedida do Município - Nível Superior, Matrícula 353128**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 17/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2691/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8425/2014, resolve conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Analsita Administrativa, cedida do Município - Nível Superior, Matrícula 353128**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá /TO no dia 11/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2692/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8420/2014, resolve conceder ao servidor **Hubcarmo Nathalio Souza Amorim, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 353250**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 10/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2693/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8415/2014, resolve conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352978**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 09/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2694/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8416/2014, resolve conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352978**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 14/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2695/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8421/2014, resolve conceder ao servidor **Hubcarmo Nathalio Souza Amorim, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 353250**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 15/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2696/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8422/2014, resolve conceder ao servidor **Hubcarmo Nathalio Souza Amorim, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 353250**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 18/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2697/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8518/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 23/08/2014, com a finalidade de participar da reunião do GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tocantins, e participar do Seminário e Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2698/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8520/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2699/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8523/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de vistoriar as instalações de ar no novo prédio do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2700/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8521/2014, resolve conceder aos servidores **Rosane Helena Mesquita Vieira, Diretor de Infra Estrutura e Obras - Daj9, Matrícula 352760, Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto, Matrícula 353366**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2701/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8528/2014, resolve conceder aos servidores **Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 265932 e Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352493**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Figueirópolis/TO à Formoso do Araguaia/TO, no período de 20 a 23/08/2014, com a finalidade de auxiliar no mutirão de digitalização do acervo de processos físicos da Comarca, nos termos da Portaria nº 02/2014 do Juiz Diretor do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2702/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8514/2014, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2703/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8512/2014, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 21/08/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2704/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8513/2014, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 25/08/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2705/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8530/2014, resolve conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 243652**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 19 a 23/08/2014, com a finalidade de participar do curso de mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2708/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8496/2014, resolve **revogar** a Portaria nº 2662/2014-DIGER, publicada no DJ 3407 de 15/08/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2714/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8537/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Figueirópolis/TO, no período de 11 a 13/08/2014, com a finalidade de presidir sessão do Tribunal do Júri, em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2715/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8539/2014, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Peixe/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 20/08/2014, com a finalidade de participar do curso Improbidade Administrativa - ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2716/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8538/2014, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 18/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2717/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8522/2014, resolve conceder aos servidores **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço de Telecomunicações, Daj3, Matrícula 240759, Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 18/08/2014, com a finalidade de vistoria do prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2718/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8525/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguacema/TO, no período de 18 a 19/08/2014, com a finalidade de reparo nos computadores da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2719/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8533/2014, resolve conceder ao servidor **Maria Geovany Rodrigues de Sousa, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no período de 18 a 22/08/2014, com a finalidade de compor a equipe que foi autorizada na viagem nº 8506 para realização dos serviços de limpeza, e do projeto organizacional do novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2720/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8542/2014, resolve conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 175051**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seu deslocamento de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 23/08/2014, com a finalidade de participar do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 125,86 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2721/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8540/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Xambioá/TO à Comarca de Ananás/TO, no período de 19 a 20/08/2014, com a finalidade de proferir despachos, decisões, sentenças e presidir audiências em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2722/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8552/2014, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 20/08/2014, com a finalidade de participar do curso de Improbidade Administrativa promovido pela ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2723/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8556/2014, resolve conceder aos Magistrados **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174** e **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos Palmas/TO à São Luis/MA, no período de 06 a 09/08/2014, com a finalidade de participação no Fórum Nacional de Alternativas Penais, conforme SEI 14.0.000128745-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2724/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8555/2014, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 18/08/2014, com a finalidade de participar de reunião com GMF e Comissão Central de Transferências de Presos, realizado na CGJUS.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2726/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8553/2014, resolve conceder aos servidores **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219** e **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto, Matrícula 353366**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 18/08/2014, com a finalidade de visita técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2727/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8541/2014, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 18 a 23/08/2014, com a finalidade de participar da reunião sobre uniformização e alinhamento das despesas processuais referente a Portaria Nº1324/2014-GAPRE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2730/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8535/2014, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416, Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352509, João Batista Francisco de Sena Sales, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 181059 e Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, por seus deslocamentos Palmas/TO à Gurupi, Figueirópolis, Alvorada, Araguçu, Formoso do Araguaia, Cristalândia e Colinas/TO, no período de 18 a 28/08/2014, com a finalidade de realização de inventário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

PROCESSO 14.0.000127464-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014

PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº 25/2014

CONTRATO Nº 147/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Costa & Vieira Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Adoçante dietético, aspecto líquido límpido transparente, composto de sacarina e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico atóxico de 100 ml. 1ª linha. Marca: Zero-Cal	500	Und	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
15	Gengibre in natura – Para chá 1 kg. 1ª linha. Marca: Ceasa	50	Kg	R\$ 9,55	R\$ 477,50
Valor total					R\$ 2.392,50

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.392,50 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

Unidade Gestora: 060100-Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000044888-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014

CONTRATO Nº 148/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin Ltda - Me.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para decoração com arranjos de flores naturais os eventuais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições descritas:

TEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Arranjo de Pedestal Pedestal com flores especiais: (rosas, boca	Und	25	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00

		de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores.				
	1.2	Buquê Buquê com Flores especiais: (rosas, flor do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores.	Und	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
	1.3	Arranjo central para solenidade Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 ramos de flores.	Und	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
	1.4	Arranjo Central para solenidade Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores.	Und	15	R\$ 730,00	R\$ 10.950,00
	1.5	Vaso, peça de vidro e Cachepô Com flores nobres naturais.	Und	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
	1.6	Arranjo de mesa para almoço e jantar Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro.	Und	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
	1.7	Vaso, peça de vidro e Cachepô com orquídeas naturais.	Und	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
	1.8	Vaso, peça de vidro e Cachepô Com mini margaridas naturais, begônias e kalanchoes, cúrcuma branca, rosa e amarela naturais.	Und	40	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
	1.9	Vaso, peça de vidro e Cachepô com lírios naturais.	Und	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
2	2.1	Coroa de flores naturais Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélia, boca de leão, flor do campo, liziantos, gérberas, cravo, lírio e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas, sem flor do campo. Medindo: 2,30m.	Und	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
	2.2	Coroa de flores naturais Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélia, boca de leão, flor do campo, liziantos, gérberas, cravo, lírio e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas, sem flor do campo. Medindo: 1,80m.	Und	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
3	3.1	Arranjos montados naturais Para coluna de bambu com bihai, estrelitza e cúrcuma branca, rosa e amarela.	Und	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
	3.2	Arranjos montados naturais Com margarida de bola, eugênicas, buxim, antúrios, juta, lírios, gérberas, astromélias, com vasos, jarras e bolas.	Und	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
Valor total						R\$ 67.830,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E**SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br